

# PUBLICADO

**Extrema, 13 / 07 / 22**

**LEI Nº. 4.629**

**DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município de Extrema para o exercício de 2023 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e suas alterações; no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; e em determinações da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e suas alterações, as diretrizes orçamentárias do município de Extrema para o exercício de 2023, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, compreendendo:

**I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

**II** - a estrutura e organização dos orçamentos;

**III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

**IV** - as disposições relativas à dívida pública do Município;

**V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

VII - as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, os critérios e formas de limitação de empenho, o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e a despesa com pessoal para os fins do art. 169, §1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 no âmbito dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 – 2025 e dispositivos legais insculpidos na Lei Orgânica Municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 4º da LC 101/2000.

**Art. 3º** - As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo único** - Os valores apresentados nos anexos citados no *caput* deste artigo estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa: o instrumento de organização da ação governamental, que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** – atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV** – operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V** – unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

**VI** – especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM; e

**VII** – grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de forma harmonizada com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º - A classificação da estrutura programática para 2023 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§ 5º - Os gestores devem fazer um levantamento das soluções de tecnologia da informação, relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, inclusive, sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e dívida ativa e outros correspondentes de todos os órgãos da administração direta e indireta do município, segundo o Decreto 10.540/2020 publicado pelo Governo Federal, que estabelece que todos

os órgãos municipais devem estar incluídos em um sistema Único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic).

**Art. 5º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa, no mínimo, por:

**I** – órgão e unidade orçamentária;

**II** – função;

**III** – subfunção;

**IV** – programa;

**V** – ação;

**VI** – categoria econômica;

**VII** – grupo de natureza de despesa;

**VIII** – modalidade de aplicação;

**IX** – esfera orçamentária; e

**X** – origem da fonte e aplicação programada de recursos.

**Art. 6º** - As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social do Município, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II – Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2023, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal na forma do previsto na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;

**IV** – tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;

**V** – relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais;

e

**VI** – plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária Anual e os relativos a Créditos Adicionais por meio eletrônico.

**Art. 8º** - Todos os órgãos e entidades componentes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, ou outro órgão que vier a substituí-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - O prazo final para o encaminhamento de que trata o *caput* deste artigo será fixado por Portaria emanada pelo Secretário Municipal de Finanças, ou titular do órgão que vier a substituí-la.

**Art. 9º** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº

11.079 de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, e nas Leis: nº 10.776 de 13 de maio de 2011 e suas alterações, e, nº 13.043, de 02 de janeiro de 2019 e suas alterações.

**Art. 10** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcios Públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 11** - O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

**Parágrafo único** - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 12** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do Exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos divulgados pelo Banco Central, Ministério da Economia, Fundação João Pinheiro e Instituições Financeiras renomadas.

**Parágrafo único** - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do município.

**Art. 13** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias, alinhada com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual do Município e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

**Parágrafo único** - O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 14** - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, até 01 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100, §5º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional 114/21) e do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

**I** – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão responsável pelo pagamento;

**II** – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor - RPV:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão responsável pelo pagamento.



§ 1 - Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2 - No decorrer do exercício de 2023 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 15** - A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e suas alterações.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 16** - A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para reserva de contingência, no valor de até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observados o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no art.8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001 e suas alterações.

**Parágrafo único** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2023 consignará, sob a dotação para reserva de contingência, recursos até o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente arrecadada no exercício anterior, destinados à fonte de origem de recursos para fins de atendimento às Emendas Individuais dos vereadores, nos termos do artigo 168 da Lei Orgânica do Município, § 5º e seguintes acrescentados pela ELOM 31/2019 de 14/01/2019.

**Art. 17** - O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e, também, observada a existência de recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

**Parágrafo único** - A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**Art. 18** - Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Parágrafo único** - Os valores indicados no *caput* deste artigo consideram os montantes determinados no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Art. 19** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 20** - No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo 19 desta Lei, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

**Art. 21** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de natureza de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

**Parágrafo único** - Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

## Seção II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 22** - Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

**Parágrafo único** - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e suas alterações.

**Art. 23** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

## Seção III

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 24** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados: nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias

subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 4º - Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 25** - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea *b* do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

**I** – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

**II** – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do *caput* deste artigo.

#### Seção IV

### **Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 26** - Para atender ao disposto no art. 4º, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º - As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de *Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde* serão

consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º - As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

## Seção V

### Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

**Art. 27** - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceria, convênio, ajuste ou instrumento congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

**Parágrafo único** - As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

**Art. 28** - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40 de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

**Art. 29** - A lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e suas alterações e nas Resoluções nºs. 40 e 43 de 2001 do Senado Federal e suas alterações.

§ 1º - A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109/21.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 109/21.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 30** - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I** - Revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança, alteração ou implementação de estruturas de carreiras;

**II** - Admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e

**III** - Adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada a existência de disponibilidade financeira;

**II** - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo; e

**III** - No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

**I** - calamidade pública;

**II** - execução de programas emergenciais de saúde pública;

**III** - em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder; e

**IV** - manutenção do calendário escolar municipal.



§ 4º - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 de 2000 e suas alterações.

§ 5º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionista, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme redação da EC 109/21 (art. 29-A, da Constituição).

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 31** - As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no art. 7º, §2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

**Parágrafo único** - Não sendo aprovadas as alterações de que trata o caput deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 32** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas

das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

**Art. 34** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - A lei orçamentária conterà autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.

**Art. 35** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal

**Parágrafo único** - Para fins do *caput* deste artigo, entende-se como:

**I** – remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

**II** – transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e

**III** – transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Art. 36** - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

**§ 1º** - A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados

pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;

§ 3º - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**Art. 37** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, nos limites de seus saldos.

**Art. 38** - As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

**Parágrafo único** - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito adicional suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 39** - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2022, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Administração Indireta, autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

**Parágrafo único** - Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, as providências de que trata o *caput* dos artigos 19 e 20 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2023.

**Art. 40** - Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como origem de recursos para ancorar a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**§ 1º** - Como base de cálculo, serão consideradas as receitas previstas por fonte de recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por fontes de recursos, sendo o limite, a diferença positiva entre estas e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.

**§ 2º** - As respectivas naturezas de receita serão atualizadas na medida da nova receita criada ou no valor do excesso de arrecadação estimado.

**Art. 41** - Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito do Município, é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

**I** - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

**II** - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

**III** - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

**IV** - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 desta Constituição; e
- d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

**V** - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste **caput**;

**VI** - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

**VII** - criação de despesa obrigatória;

**VIII** - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do **caput** do art. 7º desta Constituição;

**IX** - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

**X** - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

**Art. 42** - Integram a presente Lei:

**I** - Anexo I - “Metas Fiscais”; e,

**II - Anexo II - “Riscos Fiscais e Providências”.**

**Art. 43** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

JOAO BATISTA DA  
SILVA:871274406  
97

Assinado de forma digital  
por JOAO BATISTA DA  
SILVA:87127440697  
Dados: 2022.07.19  
11:55:34 -03'00'

## ANEXO I

### METAS FISCAIS

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

O Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 deverá ser elaborado, de acordo com o §2º do art. 1º da LRF, pelo Poder Executivo, abrangendo tanto o Poder Executivo e demais entidades da Administração Indireta quanto o Poder Legislativo.

Ainda em consonância com o disposto no §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primária), despesas (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores correntes e constantes.

O Demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao município de Extrema, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

O art. 4º, §2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública constantes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

***I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município de Extrema-MG:***

As metas anuais de receitas do Município de Extrema-MG foram calculadas a partir das receitas orçamentárias apresentadas no demonstrativo de Total das Receitas e Memória de cálculo a seguir:

Unidades de Medida

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CALCULO	METODOLOGIA
IPTU	M2	Código Tributário Municipal
Contribuição para a Iluminação Pública	Consumo Energia	Código Tributário Municipal
Coleta de Lixo, Limpeza Pública	M2 – UPF*	Código Tributário Municipal
Esgoto	Consumo de água	Código Tributário Municipal
Localização	M2 – UPF	Código Tributário Municipal
Outros	UPF	Código Tributário Municipal
ITBI	M2	Código Tributário Municipal

\* UPF - Unidade de Padrão Fiscal do Município



***I.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:***

**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	48.383.071,68	-
2021	77.365.173,17	59,90
2022	56.316.179,37	-27,21
2023	61.947.797,31	10,00
2024	68.142.577,04	10,00
2025	74.956.834,75	10,00

Notas:

As projeções foram realizadas comparando o realizado em exercícios anteriores com o exercício atual e ainda considerando o cenário macroeconômico, e, especificamente para o exercício de 2023 (quadro acima) consideramos em nossa metodologia de cálculo o fim dos reflexos da pandemia no cenário macroeconômico entendendo como uma tendência a recuperação econômica nos exercícios futuros.

### Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	24.476.624,14	-
2021	32.722.762,23	33,69
2022	36.262.038,82	10,82
2023	39.888.242,70	10,00
2024	43.877.066,97	10,00
2025	48.264.773,67	10,00

Notas:

As projeções foram realizadas em comparativos com exercícios anteriores, entendendo que o final do período pandêmico em 2022 causará reflexos significativos em 2023 levando a uma recuperação consistente da economia nos exercícios seguintes levando-se em consideração as tendências e o cenário macroeconômico.

### Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	10.300.697,61	-
2021	10.037.849,64	-2,55
2022	7.007.000,00	-30,19
2023	7.707.700,00	10,00
2024	8.478.470,00	10,00
2025	9.326.317,00	10,00

Notas:

Os repasses efetivados em 2021 foram pontuais e refletiram a ajuda do governo federal para as ações de controle e contenção da pandemia, porém para os exercícios seguintes entende-se pela manutenção do programa em ações públicas de saúde, tendo em vista um cenário macroeconômico em recuperação e retornando a índices de crescimento pré pandemia, agregado a uma estimativa real nas transferências de recursos do SUS.

### Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	238.402.937,21	-
2021	337.163.247,02	41,43
2022	333.841.664,13	-0,99
2023	367.225.830,54	10,00
2024	403.948.413,59	10,00
2025	444.343.254,95	10,00

#### Notas:

O Município de Extrema vem apresentando crescimento nos índices do VAF (valor adicionado fiscal) em relação aos exercícios anteriores, em virtude da expansão econômica local e projetamos tendências positivas para os exercícios seguintes agregado a uma forte recuperação da economia em um cenário macroeconômico, o que nos leva a crer em uma estimativa real de incremento nas transferências de recursos da Cota-Parte do ICMS.

### Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.669.111,13	-
2021	4.520.380,80	170,83
2022	7.571.900,00	67,51
2023	8.329.090,00	10,00
2024	9.161.999,00	10,00
2025	10.078.198,90	10,00

#### Notas:

Em relação aos exercícios anteriores em comparação com o exercício de 2022 consideramos em manter a estimativa de ingresso de receitas de capital devido à previsão de receitas decorrentes de Operação de Crédito Contratual que foram estimadas na LOA do exercício de 2021, sem efetivação no exercício em questão, mas com projetos em andamento e que podem ocorrer nos demais exercícios subsequentes, por isto, iremos manter esta estimativa de operação de crédito.

## ***II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município de Extrema-MG:***

As metas anuais de Despesas da Prefeitura de Extrema-MG foram calculadas a partir das despesas orçamentárias. O Demonstrativo a seguir retrata a memória e metodologia de cálculo:

### **DEMONSTRATIVO XI**

#### ***II.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas do Município de Extrema-MG***

##### **Pessoal e Encargos Sociais**

<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Variação %</b>
2020	137.363.073,02	-
2021	154.463.915,58	12,45
2022	158.857.505,85	2,84
2023	174.743.256,43	10,00
2024	192.217.582,08	10,00
2025	211.439.340,30	10,00

##### Notas:

O aumento gradual no volume de despesa do grupo de natureza Pessoal e Encargos Sociais, e, outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, se devem a fatos como: início de atividade em novas unidades públicas, tais como escolas, UBS, etc... e a recomposição inflacionária anual aos vencimentos dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos e pensionistas.

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	118.149.359,98	-
2021	143.837.134,00	21,74
2022	181.582.652,90	26,24
2023	199.740.918,19	10,00
2024	219.715.010,01	10,00
2025	241.686.511,01	10,00

Notas:

As projeções se baseiam em comparativos com o comportamento da despesa em exercícios anteriores e leva em consideração o crescimento do Município para os exercícios futuros e conseqüentemente uma previsão a maior baseada na capacidade de geração de receita em um crescimento linear tendo em vista o cenário macroeconômico e tendências reais de recuperação da economia.

### Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	105.633.981,84	-
2021	153.276.222,26	45,10
2022	124.765.806,92	-18,60
2023	137.242.387,61	10,00
2024	150.966.626,37	10,00
2025	166.063.289,01	10,00

#### Notas:

As projeções, atendidas em primeira instância recursos para a conclusão das obras em fase de execução e principalmente o pagamento de juros e encargos da dívida e amortização de dívidas contratuais internas pactuadas junto ao BDMG, seguem para a realização dos investimentos planejados em todos os setores da municipalidade, dentre elas destacando-se obras de infraestrutura e mobilidade urbana, habitação popular, modernização do imobilizado já existente, etc...



## DEMONSTRATIVO XII e DEMONSTRATIVO XIII

### *III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Extrema-MG:*

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF tem-se, a seguir, o demonstrativo da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subsequentes.

## RESULTADO NOMINAL

### *IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura de Extrema-MG:*

O resultado nominal é o balanço entre as receitas totais e as despesas totais, e corresponde à necessidade de financiamento do setor público (NFSP). Está relacionado ao aumento ou diminuição do endividamento. Corresponde à diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida ao final de um período e o saldo da Dívida Fiscal Líquida do período anterior. Caso o resultado seja positivo, indica aumento do saldo da Dívida. Por outro lado, se o resultado for negativo, indica diminuição do saldo da Dívida.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

a) Para o exercício de 2022 foram considerados os valores realizados, conforme consta do Anexo 9 Demonstrativo dos Primário e Nominal do SICOM data-base: 31/12/2021. Resultados

b) Para os demais exercícios, o cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

## **MONTANTE DA DÍVIDA**

### ***V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura de Extrema-MG:***

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Não são incluídas as obrigações entre cada município e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes ou entre estes, isto é, a Dívida Pública Consolidada deve ser apurada sem duplicidade.

Assim, devem ser informados os valores esperados para a Dívida Pública Consolidada do exercício financeiro a que se refere a LDO e também para os dois exercícios seguintes.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

*“Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*

*I – (...)*

*II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o.*

*Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*

## ANEXO II

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

#### AMF VII

#### DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art. 4º, §3º) EXERCÍCIO DE 2023

Nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, *a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável.*

Riscos Fiscais consistem na possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas. Em outras palavras, eventos que dificilmente podem ocorrer, mas caso ocorram, podem impactar o planejamento e as contas públicas.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

- 1) Arrecadação de tributos realizada a menor que a prevista no Orçamento – A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes.
- 2) Restituição de tributos não prevista nas deduções da receita orçamentária.
- 3) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem ações emergenciais.

4) Nível de atividade econômica, taxa de inflação – variáveis que, também podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados).

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, poderão resultar em aumento do serviço da dívida pública no exercício de 2023.

Esses riscos são verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionado com a gestão da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos.

O outro tipo são os passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº. 4.320/1964. Entretanto, essa não será, necessariamente, a única forma de cobertura dos riscos fiscais, podendo ser utilizados outros meios como, por exemplo, a realocação e redução de despesas discricionárias.

A título de passivos contingentes foram considerados:

a) Demandas trabalhistas contra o Município e órgãos da Administração Indireta (PREVEXTREMA) no montante de R\$ 100.000,00

b) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Município (PREVEXTREMA) referente descontos previdenciários realizados indevidamente em folha de pagamento dos segurados no importe de R\$150.000,00

c) Ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem ações emergenciais, com conseqüente aumentam de despesas, foram estimadas em R\$ 100.000,00

**Como riscos orçamentários para o exercício de 2023, foram considerados:**

- a) Frustração na arrecadação na ordem de R\$1.000.000,00 devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b) Restituição de tributos, como IPTU, ISS, ITBI, por ventura pagos em duplicidade ou indevidamente, no importe de R\$ 50.000,00, não previstos nas deduções da receita orçamentária;
- c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, capazes de afetar o montante de recursos arrecadados e ainda, discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxa de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública, no montante de R\$ 300.000,00.

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**LEI: 9999 LDO: 2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	534.025.021,45	500.023.428,32	0,076	106,423	587.427.523,61	520.857.737,85	0,082	106,423	646.170.275,95	527.087.074,48	0,082	106,423
Receitas Primárias (I)	492.456.125,95	461.101.241,53	0,070	98,139	541.701.738,56	480.313.793,27	0,076	98,139	595.871.912,40	486.058.233,81	0,076	98,139
Receitas Primárias Correntes	492.456.125,95	461.101.241,53	0,070	98,139	541.701.738,56	480.313.793,27	0,076	98,139	595.871.912,40	486.058.233,81	0,076	98,139
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.826.467,31	57.889.950,67	0,009	12,321	68.009.114,04	60.302.031,94	0,010	12,321	74.810.025,44	61.023.230,13	0,010	12,321
Contribuições	19.879.970,00	18.614.204,12	0,003	3,962	21.867.967,00	19.389.795,96	0,003	3,962	24.054.763,70	19.621.693,38	0,003	3,962
Transferências Correntes	419.716.723,64	392.993.186,93	0,059	83,643	461.688.396,02	409.367.903,07	0,065	83,643	507.857.235,61	414.263.847,37	0,065	83,643
Demais Receitas Primárias Correntes	(8.967.035,00)	(8.396.100,19)	-0,001	-1,787	(9.863.738,50)	(8.745.937,70)	-0,001	-1,787	(10.850.112,35)	(8.850.537,06)	-0,001	-1,787
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	534.162.301,45	500.151.967,65	0,076	106,450	585.213.883,60	518.894.956,94	0,082	106,022	642.489.455,96	524.084.595,54	0,082	105,817
Despesas Primárias (II)	474.401.688,23	444.196.337,29	0,067	94,541	519.620.521,06	460.734.913,27	0,073	94,138	570.412.261,17	465.290.560,67	0,073	93,946
Despesas Primárias Correntes	346.208.514,62	324.165.275,86	0,049	68,994	379.104.110,09	336.142.419,71	0,053	68,681	416.105.569,10	339.421.163,82	0,053	68,532
Pessoal e Encargos Sociais	160.612.346,43	150.386.092,16	0,023	32,008	175.691.756,08	155.781.618,93	0,025	31,830	192.743.656,69	157.222.784,63	0,025	31,744
Outras Despesas Correntes	185.596.168,19	173.779.183,70	0,026	36,986	203.412.354,01	180.360.800,78	0,028	36,852	223.361.912,41	182.198.379,19	0,028	36,787
Despesas Primárias de Capital	128.193.173,61	120.031.061,43	0,018	25,547	140.516.410,97	124.592.493,55	0,020	25,457	154.306.692,07	125.869.396,85	0,020	25,414
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.054.437,72	16.904.904,23	0,003	3,598	22.081.217,50	19.578.880,00	0,003	4,000	25.459.651,23	20.767.673,14	0,003	4,193
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	18.054.437,72	16.904.904,23	0,003	3,598	22.081.217,50	19.578.880,00	0,003	4,000	25.459.651,23	20.767.673,14	0,003	4,193
Dívida Pública Consolidada	1.122.678,48	1.051.197,08	0,000	0,224	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(89.084.412,87)	(83.412.371,60)	-0,013	-17,753	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 08:38:17

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	4,00	2,50	2,95
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,80	2,50	2,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	2,90	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,80	5,60	8,70
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	707.080.823.904,00	714.820.150.000,00	786.302.165.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	501.795.021,45	551.974.523,60	607.171.975,96

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
LEI: 9999 LDO: 2023

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0680	Valor Corrente / 1,1278	Valor Corrente / 1,2259

--



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IV - RESULTADO NOMINAL**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>	<b>2022 (d)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2024 (f)</b>	<b>2025 (g)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	922.255,96	770.044,51	762.256,13	934.983,37	823.998,88	851.058,97
DEDUÇÕES ( II )	47.769.832,60	79.232.136,73	108.015.557,98	132.491.883,42	116.764.818,18	120.599.370,49
Ativo Disponível	50.082.309,50	88.254.166,31	105.163.336,99	128.993.349,15	113.681.567,29	117.414.865,75
Haveres Financeiros	3.125.977,82	3.663.577,68	3.544.229,86	4.347.352,35	3.831.312,48	3.957.132,64
( - ) Restos a Pagar	5.438.454,72	12.685.607,26	692.008,87	848.818,08	748.061,59	772.627,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) - ( I - II )	-46.847.576,64	-78.462.092,22	-107.253.301,85	-131.556.900,05	-115.940.819,30	-119.748.311,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-46.847.576,64	-78.462.092,22	-107.253.301,85	-131.556.900,05	-115.940.819,30	-119.748.311,52
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(a* - b)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>(c - d)</b>	<b>(d - e)</b>	<b>(e - f)</b>	<b>(f - g)</b>
	-9.813.102,27	31.614.515,58	28.791.209,63	24.303.598,20	-15.616.080,75	3.807.492,22

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019(R\$ -56.660.678,91)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 09:29:42

--

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.107.167,55	922.255,96	770.044,51	762.256,13	934.983,37	823.998,88	851.058,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.107.167,55	922.255,96	770.044,51	762.256,13	934.983,37	823.998,88	851.058,97
DEDUÇÕES ( II )	57.767.846,46	47.769.832,60	79.232.136,73	108.015.557,98	132.491.883,42	116.764.818,18	120.599.370,49
Ativo Disponível	65.190.840,36	50.082.309,50	88.254.166,31	105.163.336,99	128.993.349,15	113.681.567,29	117.414.865,75
Haveres Financeiros	2.084.011,05	3.125.977,82	3.663.577,68	3.544.229,86	4.347.352,35	3.831.312,48	3.957.132,64
(-) Restos a Pagar	9.507.004,95	5.438.454,72	12.685.607,26	692.008,87	848.818,08	748.061,59	772.627,90

<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	-56.660.678,91	-46.847.576,64	-78.462.092,22	-107.253.301,85	-131.556.900,05	-115.940.819,30	-119.748.311,52
-----------------------------------	----------------	----------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 09:32:39

--

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
LEI: 9999 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , as 09:42:14

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>413.514.072,45</b>	<b>564.369.606,59</b>	<b>206,77</b>	<b>543.135.551,12</b>	<b>63,17</b>	<b>600.318.306,24</b>	<b>20,54</b>	<b>660.350.136,86</b>	<b>20,00</b>	<b>726.385.150,55</b>	<b>20,00</b>
Receitas Correntes	411.844.961,32	559.849.225,79	35,94	535.563.651,12	-4,34	591.989.216,24	10,54	651.188.137,86	10,00	716.306.951,65	10,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.383.071,68	77.365.173,17	59,90	56.316.179,37	-27,21	61.947.797,31	10,00	68.142.577,04	10,00	74.956.834,75	10,00
Impostos	43.062.984,44	68.454.860,53	58,96	48.547.275,42	-29,08	53.402.002,96	10,00	58.742.203,25	10,00	64.616.423,58	10,00
Impostos sobre o Patrimônio	15.117.692,34	24.554.556,36	62,42	16.241.933,31	-33,85	17.866.126,64	10,00	19.652.739,30	10,00	21.618.013,23	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.589.843,35	4.605.796,94	28,30	4.460.460,91	-3,16	4.906.507,00	10,00	5.397.157,70	10,00	5.936.873,47	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	2.847.941,53	3.699.638,32	29,91	3.795.160,91	2,58	4.174.677,00	10,00	4.592.144,70	10,00	5.051.359,17	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	5.528,44	21.465,02	288,27	7.300,00	-65,99	8.030,00	10,00	8.833,00	10,00	9.716,30	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	609.583,44	786.731,29	29,06	505.000,00	-35,81	555.500,00	10,00	611.050,00	10,00	672.155,00	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	126.789,94	97.962,31	-22,74	153.000,00	56,18	168.300,00	10,00	185.130,00	10,00	203.643,00	10,00
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	11.527.848,99	19.948.759,42	73,05	11.781.472,40	-40,94	12.959.619,64	10,00	14.255.581,60	10,00	15.681.139,76	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	11.527.848,99	19.948.759,42	73,05	11.779.162,40	-40,95	12.957.078,64	10,00	14.252.786,50	10,00	15.678.065,15	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	9.478.828,16	12.232.208,06	29,05	10.774.968,31	-11,91	11.852.465,14	10,00	13.037.711,65	10,00	14.341.482,82	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.478.828,16	12.232.208,06	29,05	10.774.968,31	-11,91	11.852.465,14	10,00	13.037.711,65	10,00	14.341.482,82	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.473.044,00	12.224.174,56	29,04	10.474.968,31	-14,31	11.522.465,14	10,00	12.674.711,65	10,00	13.942.182,82	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	9.473.044,00	12.224.174,56	29,04	10.474.968,31	-14,31	11.522.465,14	10,00	12.674.711,65	10,00	13.942.182,82	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	5.784,16	8.033,50	38,89	300.000,00	3.634,36	330.000,00	10,00	363.000,00	10,00	399.300,00	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	5.784,16	8.033,50	38,89	300.000,00	3.634,36	330.000,00	10,00	363.000,00	10,00	399.300,00	10,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	18.466.463,94	31.668.096,11	71,49	21.530.373,80	-32,01	23.683.411,18	10,00	26.051.752,30	10,00	28.656.927,53	10,00
Impostos sobre Serviços	18.466.463,94	31.668.096,11	71,49	21.530.373,80	-32,01	23.683.411,18	10,00	26.051.752,30	10,00	28.656.927,53	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.466.463,94	31.668.096,11	71,49	21.530.373,80	-32,01	23.683.411,18	10,00	26.051.752,30	10,00	28.656.927,53	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	18.286.093,66	30.915.811,47	69,07	21.206.873,80	-31,40	23.327.561,18	10,00	25.660.317,30	10,00	28.226.349,03	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	27.127,25	281.310,82	937,00	52.500,00	-81,34	57.750,00	10,00	63.525,00	10,00	69.877,50	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	129.964,81	424.793,18	226,85	220.000,00	-48,21	242.000,00	10,00	266.200,00	10,00	292.820,00	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	23.278,22	46.180,64	98,39	51.000,00	10,44	56.100,00	10,00	61.710,00	10,00	67.881,00	10,00
Taxas	5.287.230,26	8.893.569,08	68,21	7.734.053,95	-13,04	8.507.459,35	10,00	9.358.205,29	10,00	10.294.025,82	10,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.411.296,69	7.823.205,51	77,34	4.568.869,97	-41,60	5.025.756,97	10,00	5.528.332,67	10,00	6.081.165,94	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.037.838,10	4.725.437,14	55,55	2.931.000,00	-37,97	3.224.100,00	10,00	3.546.510,00	10,00	3.901.161,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.921.993,35	4.561.000,73	56,09	2.800.000,00	-38,61	3.080.000,00	10,00	3.388.000,00	10,00	3.726.800,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	3.292,42	13.449,97	308,51	7.000,00	-47,96	7.700,00	10,00	8.470,00	10,00	9.317,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	87.430,79	123.438,89	41,18	110.000,00	-10,89	121.000,00	10,00	133.100,00	10,00	146.410,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	25.121,54	27.547,55	9,66	14.000,00	-49,18	15.400,00	10,00	16.940,00	10,00	18.634,00	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.088.613,22	2.700.575,77	148,07	1.142.669,97	-57,69	1.256.936,97	10,00	1.382.630,67	10,00	1.520.893,74	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.077.708,40	2.696.904,26	150,24	1.118.269,97	-58,54	1.230.096,97	10,00	1.353.106,67	10,00	1.488.417,34	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	45,00	289,46	543,24	900,00	210,92	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	9.679,00	3.279,27	-66,12	16.500,00	403,16	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00	21.961,50	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	1.180,82	102,78	-91,30	7.000,00	6.710,66	7.700,00	10,00	8.470,00	10,00	9.317,00	10,00
<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>	<b>284.845,37</b>	<b>397.192,60</b>	<b>39,44</b>	<b>495.200,00</b>	<b>24,68</b>	<b>544.720,00</b>	<b>10,00</b>	<b>599.192,00</b>	<b>10,00</b>	<b>659.111,20</b>	<b>10,00</b>
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	281.856,91	387.920,54	37,63	480.000,00	23,74	528.000,00	10,00	580.800,00	10,00	638.880,00	10,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c	206,16	1.212,62	488,19	900,00	-25,78	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.146,16	6.589,02	207,01	13.000,00	97,30	14.300,00	10,00	15.730,00	10,00	17.303,00	10,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c	636,14	1.470,42	131,15	1.300,00	-11,59	1.430,00	10,00	1.573,00	10,00	1.730,30	10,00
<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>875.933,57</b>	<b>1.070.363,57</b>	<b>22,20</b>	<b>3.165.183,98</b>	<b>195,71</b>	<b>3.481.702,38</b>	<b>10,00</b>	<b>3.829.872,62</b>	<b>10,00</b>	<b>4.212.859,88</b>	<b>10,00</b>
<b>Taxas pela Prestação de Serviços em Geral</b>	<b>875.933,57</b>	<b>1.070.363,57</b>	<b>22,20</b>	<b>3.165.183,98</b>	<b>195,71</b>	<b>3.481.702,38</b>	<b>10,00</b>	<b>3.829.872,62</b>	<b>10,00</b>	<b>4.212.859,88</b>	<b>10,00</b>
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	685.283,45	926.786,52	35,24	2.913.783,98	214,40	3.205.162,38	10,00	3.525.678,62	10,00	3.878.246,48	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	2.589,75	4.383,39	69,26	3.400,00	-22,43	3.740,00	10,00	4.114,00	10,00	4.525,40	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	161.025,24	118.810,92	-26,22	205.000,00	72,54	225.500,00	10,00	248.050,00	10,00	272.855,00	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	27.035,13	20.382,74	-24,61	43.000,00	110,96	47.300,00	10,00	52.030,00	10,00	57.233,00	10,00
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>32.856,98</b>	<b>16.743,56</b>	<b>-49,04</b>	<b>34.850,00</b>	<b>108,14</b>	<b>38.335,00</b>	<b>10,00</b>	<b>42.168,50</b>	<b>10,00</b>	<b>46.385,35</b>	<b>10,00</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>32.856,98</b>	<b>16.743,56</b>	<b>-49,04</b>	<b>34.850,00</b>	<b>108,14</b>	<b>38.335,00</b>	<b>10,00</b>	<b>42.168,50</b>	<b>10,00</b>	<b>46.385,35</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Contribuições de Melhoria</b>	<b>32.856,98</b>	<b>16.743,56</b>	<b>-49,04</b>	<b>34.850,00</b>	<b>108,14</b>	<b>38.335,00</b>	<b>10,00</b>	<b>42.168,50</b>	<b>10,00</b>	<b>46.385,35</b>	<b>10,00</b>
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	14.850,00	10,00	16.335,00	10,00	17.968,50	10,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.980,00	10,00	2.178,00	10,00	2.395,80	10,00
Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	29.943,53	15.604,98	-47,89	14.250,00	-8,68	15.675,00	10,00	17.242,50	10,00	18.966,75	10,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora da	2.913,45	1.138,58	-60,92	5.300,00	365,49	5.830,00	10,00	6.413,00	10,00	7.054,30	10,00
<b>Contribuições</b>	<b>7.850.318,61</b>	<b>8.919.715,24</b>	<b>13,62</b>	<b>9.672.700,00</b>	<b>8,44</b>	<b>10.639.970,00</b>	<b>10,00</b>	<b>11.703.967,00</b>	<b>10,00</b>	<b>12.874.363,70</b>	<b>10,00</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>6.152.721,39</b>	<b>6.910.403,15</b>	<b>12,31</b>	<b>7.572.700,00</b>	<b>9,58</b>	<b>8.329.970,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.162.967,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.079.263,70</b>	<b>10,00</b>
<b>Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Si</b>	<b>6.152.721,39</b>	<b>6.910.403,15</b>	<b>12,31</b>	<b>7.572.700,00</b>	<b>9,58</b>	<b>8.329.970,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.162.967,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.079.263,70</b>	<b>10,00</b>
<b>Contribuição do Servidor Civil</b>	<b>6.070.302,15</b>	<b>6.910.403,15</b>	<b>13,84</b>	<b>7.572.700,00</b>	<b>9,58</b>	<b>8.329.970,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.162.967,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.079.263,70</b>	<b>10,00</b>
<b>Contribuição do Servidor Civil Ativo</b>	<b>6.018.045,25</b>	<b>6.844.679,49</b>	<b>13,74</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>9,57</b>	<b>8.250.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.075.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.982.500,00</b>	<b>10,00</b>
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.018.045,25	6.844.679,49	13,74	7.500.000,00	9,57	8.250.000,00	10,00	9.075.000,00	10,00	9.982.500,00	10,00
<b>Contribuição do Servidor Civil Inativo</b>	<b>50.602,77</b>	<b>61.138,77</b>	<b>20,82</b>	<b>70.000,00</b>	<b>14,49</b>	<b>77.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>84.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>93.170,00</b>	<b>10,00</b>
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	50.602,77	61.138,77	20,82	70.000,00	14,49	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
<b>Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas</b>	<b>1.654,13</b>	<b>4.584,89</b>	<b>177,18</b>	<b>2.700,00</b>	<b>-41,11</b>	<b>2.970,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.267,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.593,70</b>	<b>10,00</b>
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.654,13	4.584,89	177,18	2.700,00	-41,11	2.970,00	10,00	3.267,00	10,00	3.593,70	10,00
<b>Contribuição Patronal - Servidor Civil</b>	<b>82.419,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo</b>	<b>82.419,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	82.419,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút</b>	<b>1.697.597,22</b>	<b>2.009.312,09</b>	<b>18,36</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>4,51</b>	<b>2.310.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>2.541.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>2.795.100,00</b>	<b>10,00</b>

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>15.312.160,26</b>	<b>13.815.253,30</b>	<b>-9,78</b>	<b>13.931.205,00</b>	<b>0,84</b>	<b>15.324.325,50</b>	<b>10,00</b>	<b>16.856.758,05</b>	<b>10,00</b>	<b>18.542.433,85</b>	<b>10,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.081,34	79.013,16	118,99	566.990,00	617,59	623.689,00	10,00	686.057,90	10,00	754.663,69	10,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.081,34	79.013,16	118,99	566.990,00	617,59	623.689,00	10,00	686.057,90	10,00	754.663,69	10,00
<b>Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O</b>	<b>400,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>150,00</b>	<b>44.560,00</b>	<b>4.356,00</b>	<b>49.016,00</b>	<b>10,00</b>	<b>53.917,60</b>	<b>10,00</b>	<b>59.309,36</b>	<b>10,00</b>
<b>Aluguéis e Arrendamentos</b>	<b>400,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>150,00</b>	<b>44.560,00</b>	<b>4.356,00</b>	<b>49.016,00</b>	<b>10,00</b>	<b>53.917,60</b>	<b>10,00</b>	<b>59.309,36</b>	<b>10,00</b>
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	400,00	1.000,00	150,00	42.000,00	4.100,00	46.200,00	10,00	50.820,00	10,00	55.902,00	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	902,00	10,00	992,20	10,00	1.091,42	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	924,00	10,00	1.016,40	10,00	1.118,04	10,00
<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito</b>	<b>35.681,34</b>	<b>78.013,16</b>	<b>118,64</b>	<b>522.430,00</b>	<b>569,67</b>	<b>574.673,00</b>	<b>10,00</b>	<b>632.140,30</b>	<b>10,00</b>	<b>695.354,33</b>	<b>10,00</b>
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imc	31.028,09	52.956,31	70,67	520.000,00	881,94	572.000,00	10,00	629.200,00	10,00	692.120,00	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imc	346,99	173,62	-49,96	810,00	366,54	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imc	3.846,27	24.191,88	528,97	810,00	-96,65	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imc	459,99	691,35	50,30	810,00	17,16	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
<b>Valores Mobiliários</b>	<b>15.276.078,92</b>	<b>13.736.240,14</b>	<b>-10,08</b>	<b>13.295.715,00</b>	<b>-3,21</b>	<b>14.625.286,50</b>	<b>10,00</b>	<b>16.087.815,15</b>	<b>10,00</b>	<b>17.696.596,66</b>	<b>10,00</b>
<b>Juros e Correções Monetárias</b>	<b>15.276.078,92</b>	<b>13.736.240,14</b>	<b>-10,08</b>	<b>13.295.715,00</b>	<b>-3,21</b>	<b>14.625.286,50</b>	<b>10,00</b>	<b>16.087.815,15</b>	<b>10,00</b>	<b>17.696.596,66</b>	<b>10,00</b>
<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>1.520.727,49</b>	<b>3.810.014,64</b>	<b>150,54</b>	<b>5.274.515,00</b>	<b>38,44</b>	<b>5.801.966,50</b>	<b>10,00</b>	<b>6.382.163,15</b>	<b>10,00</b>	<b>7.020.379,46</b>	<b>10,00</b>
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.520.727,49	3.810.014,64	150,54	5.274.515,00	38,44	5.801.966,50	10,00	6.382.163,15	10,00	7.020.379,46	10,00
<b>Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previd</b>	<b>13.755.351,43</b>	<b>9.926.225,50</b>	<b>-27,84</b>	<b>8.021.200,00</b>	<b>-19,19</b>	<b>8.823.320,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.705.652,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.676.217,20</b>	<b>10,00</b>
Remun.dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	13.755.351,43	9.926.225,50	-27,84	8.021.200,00	-19,19	8.823.320,00	10,00	9.705.652,00	10,00	10.676.217,20	10,00
<b>Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>82.885,00</b>	<b>10,00</b>	<b>91.173,50</b>	<b>10,00</b>
<b>Exploração de Outros Recursos Naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>82.885,00</b>	<b>10,00</b>	<b>91.173,50</b>	<b>10,00</b>
<b>Compensações Ambientais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>82.885,00</b>	<b>10,00</b>	<b>91.173,50</b>	<b>10,00</b>
Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>98.406,82</b>	<b>124.268,75</b>	<b>26,28</b>	<b>152.600,00</b>	<b>22,80</b>	<b>167.860,00</b>	<b>10,00</b>	<b>184.646,00</b>	<b>10,00</b>	<b>203.110,60</b>	<b>10,00</b>
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>36.817,18</b>	<b>48.727,49</b>	<b>32,35</b>	<b>27.300,00</b>	<b>-43,97</b>	<b>30.030,00</b>	<b>10,00</b>	<b>33.033,00</b>	<b>10,00</b>	<b>36.336,30</b>	<b>10,00</b>
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>36.817,18</b>	<b>48.727,49</b>	<b>32,35</b>	<b>27.300,00</b>	<b>-43,97</b>	<b>30.030,00</b>	<b>10,00</b>	<b>33.033,00</b>	<b>10,00</b>	<b>36.336,30</b>	<b>10,00</b>
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>36.817,18</b>	<b>48.727,49</b>	<b>32,35</b>	<b>25.950,00</b>	<b>-46,74</b>	<b>28.545,00</b>	<b>10,00</b>	<b>31.399,50</b>	<b>10,00</b>	<b>34.539,45</b>	<b>10,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	36.608,46	48.289,78	31,91	23.250,00	-51,85	25.575,00	10,00	28.132,50	10,00	30.945,75	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	18,54	10,67	-42,45	900,00	8.334,86	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	149,65	343,20	129,34	900,00	162,24	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	40,53	83,84	106,86	900,00	973,47	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.633,50</b>	<b>10,00</b>	<b>1.796,85</b>	<b>10,00</b>

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.485,00	10,00	1.633,50	10,00	1.796,85	10,00
<b>Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte</b>	<b>58.884,64</b>	<b>69.252,68</b>	<b>17,61</b>	<b>123.850,00</b>	<b>78,84</b>	<b>136.235,00</b>	<b>10,00</b>	<b>149.858,50</b>	<b>10,00</b>	<b>164.844,35</b>	<b>10,00</b>
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	58.884,64	69.252,68	17,61	123.850,00	78,84	136.235,00	10,00	149.858,50	10,00	164.844,35	10,00
<b>Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias</b>	<b>58.884,64</b>	<b>69.252,68</b>	<b>17,61</b>	<b>123.850,00</b>	<b>78,84</b>	<b>136.235,00</b>	<b>10,00</b>	<b>149.858,50</b>	<b>10,00</b>	<b>164.844,35</b>	<b>10,00</b>
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	58.875,94	69.252,68	17,62	123.000,00	77,61	135.300,00	10,00	148.830,00	10,00	163.713,00	10,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros de Mora	8,70	0,00	0,00	850,00	0,00	935,00	10,00	1.028,50	10,00	1.131,35	10,00
<b>Outros Serviços</b>	<b>2.705,00</b>	<b>6.288,58</b>	<b>132,48</b>	<b>1.450,00</b>	<b>-76,94</b>	<b>1.595,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.754,50</b>	<b>10,00</b>	<b>1.929,95</b>	<b>10,00</b>
Outros Serviços	2.705,00	6.288,58	132,48	1.450,00	-76,94	1.595,00	10,00	1.754,50	10,00	1.929,95	10,00
Outros Serviços	2.705,00	6.288,58	132,48	1.450,00	-76,94	1.595,00	10,00	1.754,50	10,00	1.929,95	10,00
Outros Serviços - Principal	2.705,00	6.288,00	132,46	1.450,00	-76,94	1.595,00	10,00	1.754,50	10,00	1.929,95	10,00
Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>338.532.618,17</b>	<b>457.153.906,35</b>	<b>35,04</b>	<b>452.791.716,75</b>	<b>-0,95</b>	<b>498.070.888,43</b>	<b>10,00</b>	<b>547.877.977,27</b>	<b>10,00</b>	<b>602.665.775,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>48.454.818,14</b>	<b>50.525.547,28</b>	<b>4,27</b>	<b>50.334.138,82</b>	<b>-0,38</b>	<b>55.367.552,70</b>	<b>10,00</b>	<b>60.904.307,97</b>	<b>10,00</b>	<b>66.994.738,77</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências Decorrentes de Participação na Receita do Estado</b>	<b>24.502.871,04</b>	<b>32.751.800,62</b>	<b>33,67</b>	<b>36.306.138,82</b>	<b>10,85</b>	<b>39.936.752,70</b>	<b>10,00</b>	<b>43.930.427,97</b>	<b>10,00</b>	<b>48.323.470,77</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.476.624,14	32.722.762,23	33,69	36.262.038,82	10,82	39.888.242,70	10,00	43.877.066,97	10,00	48.264.773,67	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota de Participação	22.453.626,90	30.227.499,60	34,62	33.562.038,82	11,03	36.918.242,70	10,00	40.610.066,97	10,00	44.671.073,67	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota de Participação	22.453.626,90	30.227.499,60	34,62	33.562.038,82	11,03	36.918.242,70	10,00	40.610.066,97	10,00	44.671.073,67	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (Cota de Participação)	1.010.421,50	1.324.908,21	31,12	1.350.000,00	1,89	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (Cota de Participação)	1.010.421,50	1.324.908,21	31,12	1.350.000,00	1,89	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (Cota de Participação)	1.012.575,74	1.170.354,42	15,58	1.350.000,00	15,35	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% (Cota de Participação)	1.012.575,74	1.170.354,42	15,58	1.350.000,00	15,35	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>26.246,90</b>	<b>29.038,39</b>	<b>10,64</b>	<b>44.100,00</b>	<b>51,87</b>	<b>48.510,00</b>	<b>10,00</b>	<b>53.361,00</b>	<b>10,00</b>	<b>58.697,10</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26.246,90	29.038,39	10,64	44.100,00	51,87	48.510,00	10,00	53.361,00	10,00	58.697,10	10,00
<b>Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>365.919,38</b>	<b>590.140,20</b>	<b>61,28</b>	<b>372.000,00</b>	<b>-36,96</b>	<b>409.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>450.120,00</b>	<b>10,00</b>	<b>495.132,00</b>	<b>10,00</b>
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	4.665,14	5.826,82	24,90	12.000,00	105,94	13.200,00	10,00	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	4.665,14	5.826,82	24,90	12.000,00	105,94	13.200,00	10,00	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00
<b>Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo</b>	<b>361.254,24</b>	<b>584.313,38</b>	<b>61,75</b>	<b>360.000,00</b>	<b>-38,39</b>	<b>396.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>435.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>479.160,00</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	361.254,24	584.313,38	61,75	360.000,00	-38,39	396.000,00	10,00	435.600,00	10,00	479.160,00	10,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	361.254,24	584.313,38	61,75	360.000,00	-38,39	396.000,00	10,00	435.600,00	10,00	479.160,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>10.300.697,61</b>	<b>10.037.849,64</b>	<b>-2,55</b>	<b>7.007.000,00</b>	<b>-30,19</b>	<b>7.707.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8.478.470,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.326.317,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse	10.300.697,61	10.037.849,64	-2,55	7.007.000,00	-30,19	7.707.700,00	10,00	8.478.470,00	10,00	9.326.317,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>5.582.715,98</b>	<b>8.500.609,30</b>	<b>52,27</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>-35,89</b>	<b>5.995.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.594.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>7.253.950,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de Saúde	5.582.715,98	8.500.609,30	52,27	5.450.000,00	-35,89	5.995.000,00	10,00	6.594.500,00	10,00	7.253.950,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Educação</b>	<b>747.660,00</b>	<b>844.560,00</b>	<b>12,96</b>	<b>486.000,00</b>	<b>-42,46</b>	<b>534.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>588.060,00</b>	<b>10,00</b>	<b>646.866,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de Educação	747.660,00	844.560,00	12,96	486.000,00	-42,46	534.600,00	10,00	588.060,00	10,00	646.866,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Cultura</b>	<b>423.083,89</b>	<b>465.215,36</b>	<b>9,96</b>	<b>680.000,00</b>	<b>46,17</b>	<b>748.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>822.800,00</b>	<b>10,00</b>	<b>905.080,00</b>	<b>10,00</b>

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Pblicos de	423.083,89	465.215,36	9,96	680.000,00	46,17	748.000,00	10,00	822.800,00	10,00	905.080,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi</b>	<b>246.903,88</b>	<b>215.464,98</b>	<b>-12,73</b>	<b>265.000,00</b>	<b>22,99</b>	<b>291.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>320.650,00</b>	<b>10,00</b>	<b>352.715,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Pblicos de	246.903,88	215.464,98	-12,73	265.000,00	22,99	291.500,00	10,00	320.650,00	10,00	352.715,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>15.400,00</b>	<b>10,00</b>	<b>16.940,00</b>	<b>10,00</b>	<b>18.634,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Pblicos de	12.000,00	12.000,00	0,00	14.000,00	16,67	15.400,00	10,00	16.940,00	10,00	18.634,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi</b>	<b>3.288.333,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>135.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>149.072,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Pblicos de	3.288.333,86	0,00	0,00	112.000,00	0,00	123.200,00	10,00	135.520,00	10,00	149.072,00	10,00
<b>Transf.de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen</b>	<b>3.853.221,44</b>	<b>4.190.011,25</b>	<b>8,74</b>	<b>5.035.000,00</b>	<b>20,17</b>	<b>5.538.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.092.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.701.585,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transf.do Salário-Educação</b>	<b>2.167.834,78</b>	<b>2.513.785,50</b>	<b>15,96</b>	<b>2.950.000,00</b>	<b>17,35</b>	<b>3.245.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.569.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.926.450,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.do Salário-Educação - Principal	2.167.834,78	2.513.785,50	15,96	2.950.000,00	17,35	3.245.000,00	10,00	3.569.500,00	10,00	3.926.450,00	10,00
<b>Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNA</b>	<b>1.073.377,80</b>	<b>1.177.750,20</b>	<b>9,72</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>20,57</b>	<b>1.562.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.718.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.890.020,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	1.073.377,80	1.177.750,20	9,72	1.420.000,00	20,57	1.562.000,00	10,00	1.718.200,00	10,00	1.890.020,00	10,00
<b>Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Es</b>	<b>314.667,20</b>	<b>498.475,55</b>	<b>58,41</b>	<b>530.000,00</b>	<b>6,32</b>	<b>583.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>641.300,00</b>	<b>10,00</b>	<b>705.430,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	314.667,20	498.475,55	58,41	530.000,00	6,32	583.000,00	10,00	641.300,00	10,00	705.430,00	10,00
<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese</b>	<b>297.341,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>163.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>179.685,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvo	297.341,66	0,00	0,00	135.000,00	0,00	148.500,00	10,00	163.350,00	10,00	179.685,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social –</b>	<b>864.573,91</b>	<b>411.982,43</b>	<b>-52,35</b>	<b>310.000,00</b>	<b>-24,75</b>	<b>341.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>375.100,00</b>	<b>10,00</b>	<b>412.610,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social –</b>	<b>864.573,91</b>	<b>411.982,43</b>	<b>-52,35</b>	<b>310.000,00</b>	<b>-24,75</b>	<b>341.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>375.100,00</b>	<b>10,00</b>	<b>412.610,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	864.573,91	411.982,43	-52,35	310.000,00	-24,75	341.000,00	10,00	375.100,00	10,00	412.610,00	10,00
<b>Transf.de Conv.da União e de Suas Entidades</b>	<b>111.599,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Assi</b>	<b>111.599,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	111.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er</b>	<b>8.455.934,96</b>	<b>2.543.763,14</b>	<b>-69,92</b>	<b>1.304.000,00</b>	<b>-48,74</b>	<b>1.434.400,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.577.840,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.735.624,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.268.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.394.800,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.534.280,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.687.708,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	1.268.000,00	0,00	1.394.800,00	10,00	1.534.280,00	10,00	1.687.708,00	10,00
<b>Transferência Especial da União</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complement</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er</b>	<b>8.455.934,96</b>	<b>2.543.763,14</b>	<b>-69,92</b>	<b>36.000,00</b>	<b>-98,58</b>	<b>39.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>43.560,00</b>	<b>10,00</b>	<b>47.916,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entide	8.455.934,96	2.543.763,14	-69,92	36.000,00	-98,58	39.600,00	10,00	43.560,00	10,00	47.916,00	10,00
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua</b>	<b>252.922.025,76</b>	<b>354.970.171,34</b>	<b>40,35</b>	<b>350.204.785,45</b>	<b>-1,34</b>	<b>385.225.264,00</b>	<b>10,00</b>	<b>423.747.790,40</b>	<b>10,00</b>	<b>466.122.569,44</b>	<b>10,00</b>
<b>Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal</b>	<b>249.084.468,19</b>	<b>348.509.316,77</b>	<b>39,92</b>	<b>345.970.959,45</b>	<b>-0,73</b>	<b>380.568.055,40</b>	<b>10,00</b>	<b>418.624.860,94</b>	<b>10,00</b>	<b>460.487.347,03</b>	<b>10,00</b>
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>238.402.937,21</b>	<b>337.163.247,02</b>	<b>41,43</b>	<b>333.841.664,13</b>	<b>-0,99</b>	<b>367.225.830,54</b>	<b>10,00</b>	<b>403.948.413,59</b>	<b>10,00</b>	<b>444.343.254,95</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do ICMS - Principal	238.402.937,21	337.163.247,02	41,43	333.841.664,13	-0,99	367.225.830,54	10,00	403.948.413,59	10,00	444.343.254,95	10,00
<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>8.102.013,50</b>	<b>7.549.779,65</b>	<b>-6,82</b>	<b>8.310.417,36</b>	<b>10,07</b>	<b>9.141.459,10</b>	<b>10,00</b>	<b>10.055.605,01</b>	<b>10,00</b>	<b>11.061.165,51</b>	<b>10,00</b>



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Cota-Parte do IPVA - Principal	8.102.013,50	7.549.779,65	-6,82	8.310.417,36	10,07	9.141.459,10	10,00	10.055.605,01	10,00	11.061.165,51	10,00
<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>2.548.229,10</b>	<b>3.776.257,73</b>	<b>48,19</b>	<b>3.723.877,96</b>	<b>-1,39</b>	<b>4.096.265,76</b>	<b>10,00</b>	<b>4.505.892,34</b>	<b>10,00</b>	<b>4.956.481,57</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.548.229,10	3.776.257,73	48,19	3.723.877,96	-1,39	4.096.265,76	10,00	4.505.892,34	10,00	4.956.481,57	10,00
<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ</b>	<b>31.288,38</b>	<b>20.032,37</b>	<b>-35,98</b>	<b>95.000,00</b>	<b>374,23</b>	<b>104.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>114.950,00</b>	<b>10,00</b>	<b>126.445,00</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	31.288,38	20.032,37	-35,98	95.000,00	374,23	104.500,00	10,00	114.950,00	10,00	126.445,00	10,00
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.327.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.660.250,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.327.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.660.250,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saude – SUS	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	3.025.000,00	10,00	3.327.500,00	10,00	3.660.250,00	10,00
<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas</b>	<b>77.102,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>770.326,00</b>	<b>0,00</b>	<b>847.358,60</b>	<b>10,00</b>	<b>932.094,46</b>	<b>10,00</b>	<b>1.025.303,91</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>75.020,00</b>	<b>10,00</b>	<b>82.522,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistem	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	68.200,00	10,00	75.020,00	10,00	82.522,00	10,00
<b>Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a P</b>	<b>77.102,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>625.326,00</b>	<b>0,00</b>	<b>687.858,60</b>	<b>10,00</b>	<b>756.644,46</b>	<b>10,00</b>	<b>832.308,91</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Progr	77.102,60	0,00	0,00	625.326,00	0,00	687.858,60	10,00	756.644,46	10,00	832.308,91	10,00
<b>Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e c</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.300,00</b>	<b>10,00</b>	<b>100.430,00</b>	<b>10,00</b>	<b>110.473,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	91.300,00	10,00	100.430,00	10,00	110.473,00	10,00
<b>Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal</b>	<b>109.901,60</b>	<b>680.017,34</b>	<b>518,75</b>	<b>713.500,00</b>	<b>4,92</b>	<b>784.850,00</b>	<b>10,00</b>	<b>863.335,00</b>	<b>10,00</b>	<b>949.668,50</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia</b>	<b>109.901,60</b>	<b>119.700,00</b>	<b>8,92</b>	<b>95.000,00</b>	<b>-20,63</b>	<b>104.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>114.950,00</b>	<b>10,00</b>	<b>126.445,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	109.901,60	119.700,00	8,92	95.000,00	-20,63	104.500,00	10,00	114.950,00	10,00	126.445,00	10,00
<b>Transferências de Recursos Destinados a Programas de E</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências dos Estados e DF</b>	<b>0,00</b>	<b>560.317,34</b>	<b>0,00</b>	<b>618.500,00</b>	<b>10,38</b>	<b>680.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>748.385,00</b>	<b>10,00</b>	<b>823.223,50</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	560.317,34	0,00	618.500,00	10,38	680.350,00	10,00	748.385,00	10,00	823.223,50	10,00
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>373.411,08</b>	<b>182.026,67</b>	<b>-51,25</b>	<b>337.000,00</b>	<b>85,14</b>	<b>370.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>407.770,00</b>	<b>10,00</b>	<b>448.547,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>407.770,00</b>	<b>10,00</b>	<b>448.547,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>407.770,00</b>	<b>10,00</b>	<b>448.547,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Instituições Privadas – Princ	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	370.700,00	10,00	407.770,00	10,00	448.547,00	10,00
<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>36.776.062,21</b>	<b>51.467.342,24</b>	<b>39,95</b>	<b>51.902.592,48</b>	<b>0,85</b>	<b>57.092.851,73</b>	<b>10,00</b>	<b>62.802.136,90</b>	<b>10,00</b>	<b>69.082.350,59</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos do FUNDEB</b>	<b>36.776.062,21</b>	<b>51.467.342,24</b>	<b>39,95</b>	<b>51.902.592,48</b>	<b>0,85</b>	<b>57.092.851,73</b>	<b>10,00</b>	<b>62.802.136,90</b>	<b>10,00</b>	<b>69.082.350,59</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos do FUNDEB</b>	<b>36.776.062,21</b>	<b>51.467.342,24</b>	<b>39,95</b>	<b>51.902.592,48</b>	<b>0,85</b>	<b>57.092.851,73</b>	<b>10,00</b>	<b>62.802.136,90</b>	<b>10,00</b>	<b>69.082.350,59</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	36.776.062,21	51.467.342,24	39,95	51.902.592,48	0,85	57.092.851,73	10,00	62.802.136,90	10,00	69.082.350,59	10,00
<b>Demais Transferências Correntes</b>	<b>6.300,98</b>	<b>8.818,82</b>	<b>39,96</b>	<b>13.200,00</b>	<b>49,68</b>	<b>14.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>15.972,00</b>	<b>10,00</b>	<b>17.569,20</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Pessoas Físicas</b>	<b>6.300,98</b>	<b>8.818,82</b>	<b>39,96</b>	<b>13.200,00</b>	<b>49,68</b>	<b>14.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>15.972,00</b>	<b>10,00</b>	<b>17.569,20</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Transferências de Pessoas Físicas</b>	<b>6.300,98</b>	<b>8.818,82</b>	<b>39,96</b>	<b>13.200,00</b>	<b>49,68</b>	<b>14.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>15.972,00</b>	<b>10,00</b>	<b>17.569,20</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	6.300,98	8.818,82	39,96	13.200,00	49,68	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00	17.569,20	10,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.668.385,78</b>	<b>2.470.908,98</b>	<b>48,10</b>	<b>2.699.250,00</b>	<b>9,24</b>	<b>5.838.375,00</b>	<b>116,30</b>	<b>6.422.212,50</b>	<b>10,00</b>	<b>7.064.433,75</b>	<b>10,00</b>
<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>	<b>73.603,82</b>	<b>464.324,81</b>	<b>530,84</b>	<b>34.650,00</b>	<b>-92,54</b>	<b>38.115,00</b>	<b>10,00</b>	<b>41.926,50</b>	<b>10,00</b>	<b>46.119,15</b>	<b>10,00</b>





**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Públicos de	0,00	44.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen</b>	<b>247.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>90.750,00</b>	<b>10,00</b>	<b>99.825,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos Destinados a Programas de E</b>	<b>247.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>90.750,00</b>	<b>10,00</b>	<b>99.825,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte E</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>90.750,00</b>	<b>10,00</b>	<b>99.825,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.para o Prog.de Apoio ao Transporte Escolar para Educ	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00
<b>Transferências para o Programa Nacional de Reestruturaç</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf.para o Prog.Nacional de Reest.e Aquis.de Equip.para E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras transferências destinadas a Programas de Educaçã</b>	<b>247.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras transferências destinadas a Programas de Educação -	247.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Convênios da União e de suas Entidade</b>	<b>0,00</b>	<b>238.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>-70,68</b>	<b>77.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>84.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>93.170,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Progr</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>84.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>93.170,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
<b>Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E</b>	<b>0,00</b>	<b>238.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entic	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er</b>	<b>150.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>140,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>-83,33</b>	<b>66.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>72.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>79.860,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Transferências De Recursos da União e de suas Er</b>	<b>150.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>140,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>-83,33</b>	<b>66.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>72.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>79.860,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entid	150.000,00	360.000,00	140,00	60.000,00	-83,33	66.000,00	10,00	72.600,00	10,00	79.860,00	10,00
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua</b>	<b>447.120,00</b>	<b>2.211.120,56</b>	<b>394,53</b>	<b>1.569.000,00</b>	<b>-29,04</b>	<b>1.725.900,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.898.490,00</b>	<b>10,00</b>	<b>2.088.339,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –</b>	<b>447.120,00</b>	<b>890.039,56</b>	<b>99,06</b>	<b>9.000,00</b>	<b>-98,99</b>	<b>9.900,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.890,00</b>	<b>10,00</b>	<b>11.979,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –</b>	<b>447.120,00</b>	<b>890.039,56</b>	<b>99,06</b>	<b>9.000,00</b>	<b>-98,99</b>	<b>9.900,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.890,00</b>	<b>10,00</b>	<b>11.979,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade – SUS	447.120,00	890.039,56	99,06	9.000,00	-98,99	9.900,00	10,00	10.890,00	10,00	11.979,00	10,00
<b>Outras Transferências de Recursos dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.081,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>18,09</b>	<b>1.716.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.887.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>2.076.360,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Transferências de Recursos dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.081,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>18,09</b>	<b>1.716.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.887.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>2.076.360,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	1.321.081,00	0,00	1.560.000,00	18,09	1.716.000,00	10,00	1.887.600,00	10,00	2.076.360,00	10,00
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-91,11</b>	<b>88.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>96.800,00</b>	<b>10,00</b>	<b>106.480,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-91,11</b>	<b>88.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>96.800,00</b>	<b>10,00</b>	<b>106.480,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-91,11</b>	<b>88.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>96.800,00</b>	<b>10,00</b>	<b>106.480,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.866.240,34</b>	<b>13.134.176,77</b>	<b>10,69</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>4,31</b>	<b>15.070.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>16.577.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>18.234.700,00</b>	<b>10,00</b>
Receitas Correntes	11.866.240,34	13.134.176,77	10,69	13.700.000,00	4,31	15.070.000,00	10,00	16.577.000,00	10,00	18.234.700,00	10,00
Contribuições	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
Contribuições Sociais	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Si	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
Outras Receitas Correntes	4.523.720,61	5.311.680,13	17,42	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.820,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ressarcimentos	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ressarcimentos - Principal	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
Outras Receitas Correntes	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
Aport.Periódic.Amort.de Déficit Atuarial do RPPS e Sist.de Pro	4.484.786,36	5.311.680,13	18,44	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
Aport.Periódic.Amort.de Déficit Atuarial do RPPS e Sist.de Pro	113,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO RESTITUIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>(14.881,41)</b>	<b>0,00</b>	<b>(16.900,00)</b>	<b>13,56</b>	<b>(18.590,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(20.449,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(22.493,90)</b>	<b>10,00</b>
Receitas Correntes	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
Outras Receitas Correntes	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
Demais Receitas Correntes	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
Outras Receitas Correntes	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
Compen.Finan.entre o Regime Geral e os RPPS - Principal	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(54.306.608,71)</b>	<b>(75.749.162,40)</b>	<b>39,48</b>	<b>(71.231.058,89)</b>	<b>-5,96</b>	<b>(78.354.164,79)</b>	<b>10,00</b>	<b>(86.189.581,26)</b>	<b>10,00</b>	<b>(94.808.539,39)</b>	<b>10,00</b>
Receitas Correntes	(54.306.608,71)	(75.749.162,40)	39,48	(71.231.058,89)	-5,96	(78.354.164,79)	10,00	(86.189.581,26)	10,00	(94.808.539,39)	10,00
Transferências Correntes	(54.306.608,71)	(75.749.162,40)	39,48	(71.231.058,89)	-5,96	(78.354.164,79)	10,00	(86.189.581,26)	10,00	(94.808.539,39)	10,00
Transferências da União e de suas Entidades	(4.495.974,34)	(6.051.307,17)	34,59	(6.721.227,76)	11,07	(7.393.350,54)	10,00	(8.132.685,59)	10,00	(8.945.954,15)	10,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	(4.495.974,34)	(6.051.307,17)	34,59	(6.721.227,76)	11,07	(7.393.350,54)	10,00	(8.132.685,59)	10,00	(8.945.954,15)	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(4.490.725,08)	(6.045.499,63)	34,62	(6.712.407,76)	11,03	(7.383.648,54)	10,00	(8.122.013,39)	10,00	(8.934.214,73)	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(4.490.725,08)	(6.045.499,63)	34,62	(6.712.407,76)	11,03	(7.383.648,54)	10,00	(8.122.013,39)	10,00	(8.934.214,73)	10,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(5.249,26)	(5.807,54)	10,64	(8.820,00)	51,87	(9.702,00)	10,00	(10.672,20)	10,00	(11.739,42)	10,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(5.249,26)	(5.807,54)	10,64	(8.820,00)	51,87	(9.702,00)	10,00	(10.672,20)	10,00	(11.739,42)	10,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(49.810.634,37)	(69.697.855,23)	39,93	(64.509.831,13)	-7,44	(70.960.814,25)	10,00	(78.056.895,67)	10,00	(85.862.585,24)	10,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(49.810.634,37)	(69.697.855,23)	39,93	(64.509.831,13)	-7,44	(70.960.814,25)	10,00	(78.056.895,67)	10,00	(85.862.585,24)	10,00
Cota-Parte do ICMS	(47.680.587,09)	(67.432.649,01)	41,43	(62.102.972,07)	-7,90	(68.313.269,28)	10,00	(75.144.596,21)	10,00	(82.659.055,83)	10,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(47.680.587,09)	(67.432.649,01)	41,43	(62.102.972,07)	-7,90	(68.313.269,28)	10,00	(75.144.596,21)	10,00	(82.659.055,83)	10,00
Cota-Parte do IPVA	(1.620.401,49)	(1.509.954,67)	-6,82	(1.662.083,47)	10,08	(1.828.291,82)	10,00	(2.011.121,00)	10,00	(2.212.233,10)	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(1.620.401,49)	(1.509.954,67)	-6,82	(1.662.083,47)	10,08	(1.828.291,82)	10,00	(2.011.121,00)	10,00	(2.212.233,10)	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(509.645,79)	(755.251,55)	48,19	(744.775,59)	-1,39	(819.253,15)	10,00	(901.178,46)	10,00	(991.296,31)	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(509.645,79)	(755.251,55)	48,19	(744.775,59)	-1,39	(819.253,15)	10,00	(901.178,46)	10,00	(991.296,31)	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>DEDUÇÃO OUTRAS</b>	<b>(15.246,07)</b>	<b>(20.233,83)</b>	<b>32,72</b>	<b>(110.300,00)</b>	<b>445,13</b>	<b>(121.330,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(133.463,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(146.809,30)</b>	<b>10,00</b>
Receitas Correntes	(15.246,07)	(20.233,83)	32,72	(110.300,00)	445,13	(121.330,00)	10,00	(133.463,00)	10,00	(146.809,30)	10,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(15.028,81)	(20.111,38)	33,82	(110.300,00)	448,45	(121.330,00)	10,00	(133.463,00)	10,00	(146.809,30)	10,00
Impostos	(13.863,79)	(19.456,18)	40,34	(9.000,00)	-53,74	(9.900,00)	10,00	(10.890,00)	10,00	(11.979,00)	10,00
Impostos sobre o Patrimônio	(11.248,37)	(12.889,27)	14,59	(6.000,00)	-53,45	(6.600,00)	10,00	(7.260,00)	10,00	(7.986,00)	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(679,52)	(1.446,78)	112,91	(3.000,00)	107,36	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	(675,50)	(1.446,78)	114,18	(3.000,00)	107,36	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	(4,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	(10.568,85)	(11.442,49)	8,27	(3.000,00)	-73,78	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Re	(10.568,85)	(11.442,49)	8,27	(3.000,00)	-73,78	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	(2.615,42)	(6.566,91)	151,08	(3.000,00)	-54,32	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Impostos sobre Serviços	(2.615,42)	(6.566,91)	151,08	(3.000,00)	-54,32	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	(2.615,42)	(6.566,91)	151,08	(3.000,00)	-54,32	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	(2.615,42)	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	0,00	(5.245,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	0,00	(1.321,77)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Taxas</b>	<b>(1.165,02)</b>	<b>(655,20)</b>	<b>-43,76</b>	<b>(101.300,00)</b>	<b>15.360,93</b>	<b>(111.430,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(122.573,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(134.830,30)</b>	<b>10,00</b>
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	(924,51)	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	(110.000,00)	10,00	(121.000,00)	10,00	(133.100,00)	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	(192,76)	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	(110.000,00)	10,00	(121.000,00)	10,00	(133.100,00)	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	(192,76)	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	(110.000,00)	10,00	(121.000,00)	10,00	(133.100,00)	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	(731,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	(731,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	(240,51)	(655,20)	172,42	(1.300,00)	98,41	(1.430,00)	10,00	(1.573,00)	10,00	(1.730,30)	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	(240,51)	(655,20)	172,42	(1.300,00)	98,41	(1.430,00)	10,00	(1.573,00)	10,00	(1.730,30)	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	(240,51)	(655,20)	172,42	(1.300,00)	98,41	(1.430,00)	10,00	(1.573,00)	10,00	(1.730,30)	10,00
Outras Receitas Correntes	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela R	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primárias	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primárias - I	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>366.855.272,09</b>	<b>495.214.489,71</b>	<b>34,99</b>	<b>485.477.292,23</b>	<b>-1,97</b>	<b>534.025.021,45</b>	<b>10,00</b>	<b>587.427.523,60</b>	<b>10,00</b>	<b>646.170.275,96</b>	<b>10,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 09:58:30

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
LEI: 9999 LDO: 2023

--



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>255.622.572,37</b>	<b>298.394.172,07</b>	<b>16,73</b>	<b>340.611.658,75</b>	<b>14,15</b>	<b>374.672.824,62</b>	<b>10,00</b>	<b>412.140.107,09</b>	<b>10,00</b>	<b>453.354.117,81</b>	<b>10,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.363.073,02	154.463.915,58	12,45	158.857.505,85	2,84	174.743.256,43	10,00	192.217.582,08	10,00	211.439.340,30	10,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRAT	35.353,44	36.340,92	2,79	48.000,00	32,08	52.800,00	10,00	58.080,00	10,00	63.888,00	10,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.353,44	36.340,92	2,79	48.000,00	32,08	52.800,00	10,00	58.080,00	10,00	63.888,00	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	129.789.175,80	146.420.405,76	12,81	151.856.405,85	3,71	167.042.046,43	10,00	183.746.251,08	10,00	202.120.876,20	10,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA I	7.533.946,14	8.466.133,72	12,37	10.130.000,00	19,65	11.143.000,00	10,00	12.257.300,00	10,00	13.483.030,00	10,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.151.036,40	1.338.165,97	16,26	1.570.000,00	17,32	1.727.000,00	10,00	1.899.700,00	10,00	2.089.670,00	10,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.069.301,03	51.354.015,26	42,38	52.371.408,90	1,98	57.608.549,79	10,00	63.369.404,77	10,00	69.706.345,25	10,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.016.500,09	69.293.814,13	6,58	73.325.313,16	5,82	80.657.844,47	10,00	88.723.628,92	10,00	97.595.991,82	10,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.498.273,36	13.532.306,89	28,90	10.162.083,79	-24,91	11.178.292,17	10,00	12.296.121,39	10,00	13.525.733,53	10,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	31.360,01	48.880,93	55,87	100.000,00	104,58	110.000,00	10,00	121.000,00	10,00	133.100,00	10,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	7.849,46	0,00	70.000,00	791,78	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.593,50	0,00	0,00	110.000,00	0,00	121.000,00	10,00	133.100,00	10,00	146.410,00	10,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.484.165,27	2.379.239,40	-74,91	4.017.600,00	68,86	4.419.360,00	10,00	4.861.296,00	10,00	5.347.425,60	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR	7.538.543,78	8.007.168,90	6,22	6.953.100,00	-13,16	7.648.410,00	10,00	8.413.251,00	10,00	9.254.576,10	10,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.210,00	10,00	1.331,00	10,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.538.543,78	8.007.168,90	6,22	6.952.100,00	-13,18	7.647.310,00	10,00	8.412.041,00	10,00	9.253.245,10	10,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.139,37	93.122,49	-15,45	171.500,00	84,17	188.650,00	10,00	207.515,00	10,00	228.266,50	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	88.884,87	71.206,03	-19,89	148.000,00	107,85	162.800,00	10,00	179.080,00	10,00	196.988,00	10,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	88.884,87	71.206,03	-19,89	120.000,00	68,53	132.000,00	10,00	145.200,00	10,00	159.720,00	10,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	30.800,00	10,00	33.880,00	10,00	37.268,00	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR	21.254,50	21.916,46	3,11	23.500,00	7,23	25.850,00	10,00	28.435,00	10,00	31.278,50	10,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.254,50	21.916,46	3,11	22.000,00	0,38	24.200,00	10,00	26.620,00	10,00	29.282,00	10,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.650,00	10,00	1.815,00	10,00	1.996,50	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.149.359,98	143.837.134,00	21,74	181.582.652,90	26,24	199.740.918,19	10,00	219.715.010,01	10,00	241.686.511,01	10,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	85.980,00	89.918,20	4,58	120.000,00	33,45	132.000,00	10,00	145.200,00	10,00	159.720,00	10,00
CONTRIBUIÇÕES	85.980,00	89.918,20	4,58	120.000,00	33,45	132.000,00	10,00	145.200,00	10,00	159.720,00	10,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	2.766.708,82	3.019.976,84	9,15	3.300.104,00	9,28	3.630.114,40	10,00	3.993.125,84	10,00	4.392.438,42	10,00
CONTRIBUIÇÕES	194.180,36	195.663,98	0,76	527.200,00	169,44	579.920,00	10,00	637.912,00	10,00	701.703,20	10,00
AUXÍLIOS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.572.528,46	2.794.312,86	8,62	1.472.904,00	-47,29	1.620.194,40	10,00	1.782.213,84	10,00	1.960.435,22	10,00
Contrato de Gestão	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.430.000,00	10,00	1.573.000,00	10,00	1.730.300,00	10,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	1.522.726,91	800.000,00	-47,46	1.204.500,00	50,56	1.324.950,00	10,00	1.457.445,00	10,00	1.603.189,50	10,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.950,00	10,00	5.445,00	10,00	5.989,50	10,00



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**LEI: 9999 LDO: 2023**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
AUXÍLIOS	0,00	141.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	2.043,36	2.662,56	30,30	3.600,00	35,21	3.960,00	10,00	4.356,00	10,00	4.791,60	10,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.043,36	2.662,56	30,30	3.600,00	35,21	3.960,00	10,00	4.356,00	10,00	4.791,60	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	103.928.857,09	151.635.949,40	45,90	119.546.286,92	-21,16	131.500.915,61	10,00	144.651.007,17	10,00	159.116.107,89	10,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.893.576,90	1.943.035,67	-32,85	2.675.000,00	37,67	2.942.500,00	10,00	3.236.750,00	10,00	3.560.425,00	10,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	88.173.994,45	104.543.090,27	18,56	81.811.333,90	-21,74	89.992.467,29	10,00	98.991.714,02	10,00	108.890.885,42	10,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.725.417,61	18.066.962,03	107,06	19.469.307,00	7,76	21.416.237,70	10,00	23.557.861,47	10,00	25.913.647,62	10,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.872.693,13	26.543.598,22	585,40	14.790.646,02	-44,28	16.269.710,62	10,00	17.896.681,68	10,00	19.686.349,85	10,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	263.175,00	539.263,21	104,91	800.000,00	48,35	880.000,00	10,00	968.000,00	10,00	1.064.800,00	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	572.000,00	10,00	629.200,00	10,00	692.120,00	10,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	572.000,00	10,00	629.200,00	10,00	692.120,00	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUT	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	112.200,00	10,00	123.420,00	10,00	135.762,00	10,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	112.200,00	10,00	123.420,00	10,00	135.762,00	10,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.499.050,07	1.290.856,62	-13,89	3.865.620,00	199,46	4.252.182,00	10,00	4.677.400,20	10,00	5.145.140,22	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.499.050,07	1.290.856,62	-13,89	3.865.620,00	199,46	4.252.182,00	10,00	4.677.400,20	10,00	5.145.140,22	10,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.499.050,07	1.290.856,62	-13,89	3.865.620,00	199,46	4.252.182,00	10,00	4.677.400,20	10,00	5.145.140,22	10,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	204.031,32	205.672,68	0,80	726.300,00	253,13	798.930,00	10,00	878.823,00	10,00	966.705,30	10,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.553,64	3.195,00	105,65	4.800,00	50,23	5.280,00	10,00	5.808,00	10,00	6.388,80	10,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.553,64	3.195,00	105,65	4.800,00	50,23	5.280,00	10,00	5.808,00	10,00	6.388,80	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	202.477,68	202.477,68	0,00	720.000,00	255,59	792.000,00	10,00	871.200,00	10,00	958.320,00	10,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	202.477,68	202.477,68	0,00	680.000,00	235,84	748.000,00	10,00	822.800,00	10,00	905.080,00	10,00
CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTF	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	44.000,00	10,00	48.400,00	10,00	53.240,00	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.650,00	10,00	1.815,00	10,00	1.996,50	10,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.650,00	10,00	1.815,00	10,00	1.996,50	10,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.099.826,56</b>	<b>0,00</b>	<b>22.109.809,22</b>	<b>10,00</b>	<b>24.320.790,14</b>	<b>10,00</b>	<b>26.752.869,15</b>	<b>10,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	20.099.826,56	0,00	22.109.809,22	10,00	24.320.790,14	10,00	26.752.869,15	10,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	20.099.826,56	0,00	22.109.809,22	10,00	24.320.790,14	10,00	26.752.869,15	10,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	20.099.826,56	0,00	22.109.809,22	10,00	24.320.790,14	10,00	26.752.869,15	10,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>361.256.554,21</b>	<b>451.670.394,33</b>	<b>25,03</b>	<b>485.477.292,23</b>	<b>7,48</b>	<b>534.025.021,45</b>	<b>10,00</b>	<b>587.427.523,60</b>	<b>10,00</b>	<b>646.170.275,97</b>	<b>10,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 10:04:06

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
LEI: 9999 LDO: 2023

--

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>413.514.072,45</b>	<b>564.369.606,59</b>	<b>206,77</b>	<b>543.135.551,12</b>	<b>63,17</b>	<b>600.318.306,24</b>	<b>20,54</b>	<b>660.350.136,86</b>	<b>20,00</b>	<b>726.385.150,55</b>	<b>20,00</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>411.844.961,32</b>	<b>559.849.225,79</b>	<b>35,94</b>	<b>535.563.651,12</b>	<b>-4,34</b>	<b>591.989.216,24</b>	<b>10,54</b>	<b>651.188.137,86</b>	<b>10,00</b>	<b>716.306.951,65</b>	<b>10,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>48.383.071,68</b>	<b>77.365.173,17</b>	<b>59,90</b>	<b>56.316.179,37</b>	<b>-27,21</b>	<b>61.947.797,31</b>	<b>10,00</b>	<b>68.142.577,04</b>	<b>10,00</b>	<b>74.956.834,75</b>	<b>10,00</b>
<b>Impostos</b>	<b>43.062.984,44</b>	<b>68.454.860,53</b>	<b>58,96</b>	<b>48.547.275,42</b>	<b>-29,08</b>	<b>53.402.002,96</b>	<b>10,00</b>	<b>58.742.203,25</b>	<b>10,00</b>	<b>64.616.423,58</b>	<b>10,00</b>
<b>Impostos sobre o Patrimônio</b>	<b>15.117.692,34</b>	<b>24.554.556,36</b>	<b>62,42</b>	<b>16.241.933,31</b>	<b>-33,85</b>	<b>17.866.126,64</b>	<b>10,00</b>	<b>19.652.739,30</b>	<b>10,00</b>	<b>21.618.013,23</b>	<b>10,00</b>
<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>	<b>3.589.843,35</b>	<b>4.605.796,94</b>	<b>28,30</b>	<b>4.460.460,91</b>	<b>-3,16</b>	<b>4.906.507,00</b>	<b>10,00</b>	<b>5.397.157,70</b>	<b>10,00</b>	<b>5.936.873,47</b>	<b>10,00</b>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prin	2.847.941,53	3.699.638,32	29,91	3.795.160,91	2,58	4.174.677,00	10,00	4.592.144,70	10,00	5.051.359,17	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	5.528,44	21.465,02	288,27	7.300,00	-65,99	8.030,00	10,00	8.833,00	10,00	9.716,30	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívi	609.583,44	786.731,29	29,06	505.000,00	-35,81	555.500,00	10,00	611.050,00	10,00	672.155,00	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	126.789,94	97.962,31	-22,74	153.000,00	56,18	168.300,00	10,00	185.130,00	10,00	203.643,00	10,00
<b>Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis</b>	<b>11.527.848,99</b>	<b>19.948.759,42</b>	<b>73,05</b>	<b>11.781.472,40</b>	<b>-40,94</b>	<b>12.959.619,64</b>	<b>10,00</b>	<b>14.255.581,60</b>	<b>10,00</b>	<b>15.681.139,76</b>	<b>10,00</b>
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Res	11.527.848,99	19.948.759,42	73,05	11.779.162,40	-40,95	12.957.078,64	10,00	14.252.786,50	10,00	15.678.065,15	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Res	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Res	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit.Res	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
<b>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez</b>	<b>9.478.828,16</b>	<b>12.232.208,06</b>	<b>29,05</b>	<b>10.774.968,31</b>	<b>-11,91</b>	<b>11.852.465,14</b>	<b>10,00</b>	<b>13.037.711,65</b>	<b>10,00</b>	<b>14.341.482,82</b>	<b>10,00</b>
<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte</b>	<b>9.478.828,16</b>	<b>12.232.208,06</b>	<b>29,05</b>	<b>10.774.968,31</b>	<b>-11,91</b>	<b>11.852.465,14</b>	<b>10,00</b>	<b>13.037.711,65</b>	<b>10,00</b>	<b>14.341.482,82</b>	<b>10,00</b>
<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho</b>	<b>9.473.044,00</b>	<b>12.224.174,56</b>	<b>29,04</b>	<b>10.474.968,31</b>	<b>-14,31</b>	<b>11.522.465,14</b>	<b>10,00</b>	<b>12.674.711,65</b>	<b>10,00</b>	<b>13.942.182,82</b>	<b>10,00</b>
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	9.473.044,00	12.224.174,56	29,04	10.474.968,31	-14,31	11.522.465,14	10,00	12.674.711,65	10,00	13.942.182,82	10,00
<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim</b>	<b>5.784,16</b>	<b>8.033,50</b>	<b>38,89</b>	<b>300.000,00</b>	<b>3.634,36</b>	<b>330.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>363.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>399.300,00</b>	<b>10,00</b>
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentc	5.784,16	8.033,50	38,89	300.000,00	3.634,36	330.000,00	10,00	363.000,00	10,00	399.300,00	10,00
<b>Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e</b>	<b>18.466.463,94</b>	<b>31.668.096,11</b>	<b>71,49</b>	<b>21.530.373,80</b>	<b>-32,01</b>	<b>23.683.411,18</b>	<b>10,00</b>	<b>26.051.752,30</b>	<b>10,00</b>	<b>28.656.927,53</b>	<b>10,00</b>
<b>Impostos sobre Serviços</b>	<b>18.466.463,94</b>	<b>31.668.096,11</b>	<b>71,49</b>	<b>21.530.373,80</b>	<b>-32,01</b>	<b>23.683.411,18</b>	<b>10,00</b>	<b>26.051.752,30</b>	<b>10,00</b>	<b>28.656.927,53</b>	<b>10,00</b>
<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN</b>	<b>18.466.463,94</b>	<b>31.668.096,11</b>	<b>71,49</b>	<b>21.530.373,80</b>	<b>-32,01</b>	<b>23.683.411,18</b>	<b>10,00</b>	<b>26.051.752,30</b>	<b>10,00</b>	<b>28.656.927,53</b>	<b>10,00</b>
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	18.286.093,66	30.915.811,47	69,07	21.206.873,80	-31,40	23.327.561,18	10,00	25.660.317,30	10,00	28.226.349,03	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	27.127,25	281.310,82	937,00	52.500,00	-81,34	57.750,00	10,00	63.525,00	10,00	69.877,50	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	129.964,81	424.793,18	226,85	220.000,00	-48,21	242.000,00	10,00	266.200,00	10,00	292.820,00	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa	23.278,22	46.180,64	98,39	51.000,00	10,44	56.100,00	10,00	61.710,00	10,00	67.881,00	10,00
<b>Taxas</b>	<b>5.287.230,26</b>	<b>8.893.569,08</b>	<b>68,21</b>	<b>7.734.053,95</b>	<b>-13,04</b>	<b>8.507.459,35</b>	<b>10,00</b>	<b>9.358.205,29</b>	<b>10,00</b>	<b>10.294.025,82</b>	<b>10,00</b>
<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>4.411.296,69</b>	<b>7.823.205,51</b>	<b>77,34</b>	<b>4.568.869,97</b>	<b>-41,60</b>	<b>5.025.756,97</b>	<b>10,00</b>	<b>5.528.332,67</b>	<b>10,00</b>	<b>6.081.165,94</b>	<b>10,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>3.037.838,10</b>	<b>4.725.437,14</b>	<b>55,55</b>	<b>2.931.000,00</b>	<b>-37,97</b>	<b>3.224.100,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.546.510,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.901.161,00</b>	<b>10,00</b>
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.921.993,35	4.561.000,73	56,09	2.800.000,00	-38,61	3.080.000,00	10,00	3.388.000,00	10,00	3.726.800,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	3.292,42	13.449,97	308,51	7.000,00	-47,96	7.700,00	10,00	8.470,00	10,00	9.317,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	87.430,79	123.438,89	41,18	110.000,00	-10,89	121.000,00	10,00	133.100,00	10,00	146.410,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	25.121,54	27.547,55	9,66	14.000,00	-49,18	15.400,00	10,00	16.940,00	10,00	18.634,00	10,00
<b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>1.088.613,22</b>	<b>2.700.575,77</b>	<b>148,07</b>	<b>1.142.669,97</b>	<b>-57,69</b>	<b>1.256.936,97</b>	<b>10,00</b>	<b>1.382.630,67</b>	<b>10,00</b>	<b>1.520.893,74</b>	<b>10,00</b>



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Receita Patrimonial	15.312.160,26	13.815.253,30	-9,78	13.931.205,00	0,84	15.324.325,50	10,00	16.856.758,05	10,00	18.542.433,85	10,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.081,34	79.013,16	118,99	566.990,00	617,59	623.689,00	10,00	686.057,90	10,00	754.663,69	10,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.081,34	79.013,16	118,99	566.990,00	617,59	623.689,00	10,00	686.057,90	10,00	754.663,69	10,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	400,00	1.000,00	150,00	44.560,00	4.356,00	49.016,00	10,00	53.917,60	10,00	59.309,36	10,00
Aluguéis e Arrendamentos	400,00	1.000,00	150,00	44.560,00	4.356,00	49.016,00	10,00	53.917,60	10,00	59.309,36	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	400,00	1.000,00	150,00	42.000,00	4.100,00	46.200,00	10,00	50.820,00	10,00	55.902,00	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	902,00	10,00	992,20	10,00	1.091,42	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	924,00	10,00	1.016,40	10,00	1.118,04	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	35.681,34	78.013,16	118,64	522.430,00	569,67	574.673,00	10,00	632.140,30	10,00	695.354,33	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imó	31.028,09	52.956,31	70,67	520.000,00	881,94	572.000,00	10,00	629.200,00	10,00	692.120,00	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imó	346,99	173,62	-49,96	810,00	366,54	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imó	3.846,27	24.191,88	528,97	810,00	-96,65	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imó	459,99	691,35	50,30	810,00	17,16	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
Valores Mobiliários	15.276.078,92	13.736.240,14	-10,08	13.295.715,00	-3,21	14.625.286,50	10,00	16.087.815,15	10,00	17.696.596,66	10,00
Juros e Correções Monetárias	15.276.078,92	13.736.240,14	-10,08	13.295.715,00	-3,21	14.625.286,50	10,00	16.087.815,15	10,00	17.696.596,66	10,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.520.727,49	3.810.014,64	150,54	5.274.515,00	38,44	5.801.966,50	10,00	6.382.163,15	10,00	7.020.379,46	10,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.520.727,49	3.810.014,64	150,54	5.274.515,00	38,44	5.801.966,50	10,00	6.382.163,15	10,00	7.020.379,46	10,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previd	13.755.351,43	9.926.225,50	-27,84	8.021.200,00	-19,19	8.823.320,00	10,00	9.705.652,00	10,00	10.676.217,20	10,00
Remun.dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	13.755.351,43	9.926.225,50	-27,84	8.021.200,00	-19,19	8.823.320,00	10,00	9.705.652,00	10,00	10.676.217,20	10,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
Receita de Serviços	98.406,82	124.268,75	26,28	152.600,00	22,80	167.860,00	10,00	184.646,00	10,00	203.110,60	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.817,18	48.727,49	32,35	27.300,00	-43,97	30.030,00	10,00	33.033,00	10,00	36.336,30	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.817,18	48.727,49	32,35	27.300,00	-43,97	30.030,00	10,00	33.033,00	10,00	36.336,30	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.817,18	48.727,49	32,35	25.950,00	-46,74	28.545,00	10,00	31.399,50	10,00	34.539,45	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	36.608,46	48.289,78	31,91	23.250,00	-51,85	25.575,00	10,00	28.132,50	10,00	30.945,75	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	18,54	10,67	-42,45	900,00	8.334,86	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	149,65	343,20	129,34	900,00	162,24	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	40,53	83,84	106,86	900,00	973,47	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.633,50</b>	<b>10,00</b>	<b>1.796,85</b>	<b>10,00</b>
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.485,00	10,00	1.633,50	10,00	1.796,85	10,00
<b>Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte</b>	<b>58.884,64</b>	<b>69.252,68</b>	<b>17,61</b>	<b>123.850,00</b>	<b>78,84</b>	<b>136.235,00</b>	<b>10,00</b>	<b>149.858,50</b>	<b>10,00</b>	<b>164.844,35</b>	<b>10,00</b>
<b>Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte</b>	<b>58.884,64</b>	<b>69.252,68</b>	<b>17,61</b>	<b>123.850,00</b>	<b>78,84</b>	<b>136.235,00</b>	<b>10,00</b>	<b>149.858,50</b>	<b>10,00</b>	<b>164.844,35</b>	<b>10,00</b>
<b>Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias</b>	<b>58.884,64</b>	<b>69.252,68</b>	<b>17,61</b>	<b>123.850,00</b>	<b>78,84</b>	<b>136.235,00</b>	<b>10,00</b>	<b>149.858,50</b>	<b>10,00</b>	<b>164.844,35</b>	<b>10,00</b>
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	58.875,94	69.252,68	17,62	123.000,00	77,61	135.300,00	10,00	148.830,00	10,00	163.713,00	10,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	8,70	0,00	0,00	850,00	0,00	935,00	10,00	1.028,50	10,00	1.131,35	10,00
<b>Outros Serviços</b>	<b>2.705,00</b>	<b>6.288,58</b>	<b>132,48</b>	<b>1.450,00</b>	<b>-76,94</b>	<b>1.595,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.754,50</b>	<b>10,00</b>	<b>1.929,95</b>	<b>10,00</b>
<b>Outros Serviços</b>	<b>2.705,00</b>	<b>6.288,58</b>	<b>132,48</b>	<b>1.450,00</b>	<b>-76,94</b>	<b>1.595,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.754,50</b>	<b>10,00</b>	<b>1.929,95</b>	<b>10,00</b>
<b>Outros Serviços</b>	<b>2.705,00</b>	<b>6.288,58</b>	<b>132,48</b>	<b>1.450,00</b>	<b>-76,94</b>	<b>1.595,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.754,50</b>	<b>10,00</b>	<b>1.929,95</b>	<b>10,00</b>
Outros Serviços - Principal	2.705,00	6.288,00	132,46	1.450,00	-76,94	1.595,00	10,00	1.754,50	10,00	1.929,95	10,00
Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>338.532.618,17</b>	<b>457.153.906,35</b>	<b>35,04</b>	<b>452.791.716,75</b>	<b>-0,95</b>	<b>498.070.888,43</b>	<b>10,00</b>	<b>547.877.977,27</b>	<b>10,00</b>	<b>602.665.775,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>48.454.818,14</b>	<b>50.525.547,28</b>	<b>4,27</b>	<b>50.334.138,82</b>	<b>-0,38</b>	<b>55.367.552,70</b>	<b>10,00</b>	<b>60.904.307,97</b>	<b>10,00</b>	<b>66.994.738,77</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União</b>	<b>24.502.871,04</b>	<b>32.751.800,62</b>	<b>33,67</b>	<b>36.306.138,82</b>	<b>10,85</b>	<b>39.936.752,70</b>	<b>10,00</b>	<b>43.930.427,97</b>	<b>10,00</b>	<b>48.323.470,77</b>	<b>10,00</b>
<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM</b>	<b>24.476.624,14</b>	<b>32.722.762,23</b>	<b>33,69</b>	<b>36.262.038,82</b>	<b>10,82</b>	<b>39.888.242,70</b>	<b>10,00</b>	<b>43.877.066,97</b>	<b>10,00</b>	<b>48.264.773,67</b>	<b>10,00</b>
<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota de Participação</b>	<b>22.453.626,90</b>	<b>30.227.499,60</b>	<b>34,62</b>	<b>33.562.038,82</b>	<b>11,03</b>	<b>36.918.242,70</b>	<b>10,00</b>	<b>40.610.066,97</b>	<b>10,00</b>	<b>44.671.073,67</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota de Participação	22.453.626,90	30.227.499,60	34,62	33.562.038,82	11,03	36.918.242,70	10,00	40.610.066,97	10,00	44.671.073,67	10,00
<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota de Participação</b>	<b>1.010.421,50</b>	<b>1.324.908,21</b>	<b>31,12</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1,89</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.633.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.796.850,00</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota de Participação	1.010.421,50	1.324.908,21	31,12	1.350.000,00	1,89	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota de Participação</b>	<b>1.012.575,74</b>	<b>1.170.354,42</b>	<b>15,58</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>15,35</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.633.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.796.850,00</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota de Participação	1.012.575,74	1.170.354,42	15,58	1.350.000,00	15,35	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>26.246,90</b>	<b>29.038,39</b>	<b>10,64</b>	<b>44.100,00</b>	<b>51,87</b>	<b>48.510,00</b>	<b>10,00</b>	<b>53.361,00</b>	<b>10,00</b>	<b>58.697,10</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26.246,90	29.038,39	10,64	44.100,00	51,87	48.510,00	10,00	53.361,00	10,00	58.697,10	10,00
<b>Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>365.919,38</b>	<b>590.140,20</b>	<b>61,28</b>	<b>372.000,00</b>	<b>-36,96</b>	<b>409.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>450.120,00</b>	<b>10,00</b>	<b>495.132,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>4.665,14</b>	<b>5.826,82</b>	<b>24,90</b>	<b>12.000,00</b>	<b>105,94</b>	<b>13.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>14.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>15.972,00</b>	<b>10,00</b>
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	4.665,14	5.826,82	24,90	12.000,00	105,94	13.200,00	10,00	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00
<b>Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo</b>	<b>361.254,24</b>	<b>584.313,38</b>	<b>61,75</b>	<b>360.000,00</b>	<b>-38,39</b>	<b>396.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>435.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>479.160,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP</b>	<b>361.254,24</b>	<b>584.313,38</b>	<b>61,75</b>	<b>360.000,00</b>	<b>-38,39</b>	<b>396.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>435.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>479.160,00</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	361.254,24	584.313,38	61,75	360.000,00	-38,39	396.000,00	10,00	435.600,00	10,00	479.160,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>10.300.697,61</b>	<b>10.037.849,64</b>	<b>-2,55</b>	<b>7.007.000,00</b>	<b>-30,19</b>	<b>7.707.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8.478.470,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.326.317,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse</b>	<b>10.300.697,61</b>	<b>10.037.849,64</b>	<b>-2,55</b>	<b>7.007.000,00</b>	<b>-30,19</b>	<b>7.707.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8.478.470,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.326.317,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos</b>	<b>5.582.715,98</b>	<b>8.500.609,30</b>	<b>52,27</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>-35,89</b>	<b>5.995.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.594.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>7.253.950,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	5.582.715,98	8.500.609,30	52,27	5.450.000,00	-35,89	5.995.000,00	10,00	6.594.500,00	10,00	7.253.950,00	10,00



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi</b>	<b>747.660,00</b>	<b>844.560,00</b>	<b>12,96</b>	<b>486.000,00</b>	<b>-42,46</b>	<b>534.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>588.060,00</b>	<b>10,00</b>	<b>646.866,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	747.660,00	844.560,00	12,96	486.000,00	-42,46	534.600,00	10,00	588.060,00	10,00	646.866,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi</b>	<b>423.083,89</b>	<b>465.215,36</b>	<b>9,96</b>	<b>680.000,00</b>	<b>46,17</b>	<b>748.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>822.800,00</b>	<b>10,00</b>	<b>905.080,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	423.083,89	465.215,36	9,96	680.000,00	46,17	748.000,00	10,00	822.800,00	10,00	905.080,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi</b>	<b>246.903,88</b>	<b>215.464,98</b>	<b>-12,73</b>	<b>265.000,00</b>	<b>22,99</b>	<b>291.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>320.650,00</b>	<b>10,00</b>	<b>352.715,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	246.903,88	215.464,98	-12,73	265.000,00	22,99	291.500,00	10,00	320.650,00	10,00	352.715,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>15.400,00</b>	<b>10,00</b>	<b>16.940,00</b>	<b>10,00</b>	<b>18.634,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	12.000,00	12.000,00	0,00	14.000,00	16,67	15.400,00	10,00	16.940,00	10,00	18.634,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi</b>	<b>3.288.333,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>135.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>149.072,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de	3.288.333,86	0,00	0,00	112.000,00	0,00	123.200,00	10,00	135.520,00	10,00	149.072,00	10,00
<b>Transf.de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen</b>	<b>3.853.221,44</b>	<b>4.190.011,25</b>	<b>8,74</b>	<b>5.035.000,00</b>	<b>20,17</b>	<b>5.538.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.092.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.701.585,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transf.do Salário-Educação</b>	<b>2.167.834,78</b>	<b>2.513.785,50</b>	<b>15,96</b>	<b>2.950.000,00</b>	<b>17,35</b>	<b>3.245.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.569.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.926.450,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.do Salário-Educação - Principal	2.167.834,78	2.513.785,50	15,96	2.950.000,00	17,35	3.245.000,00	10,00	3.569.500,00	10,00	3.926.450,00	10,00
<b>Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>	<b>1.073.377,80</b>	<b>1.177.750,20</b>	<b>9,72</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>20,57</b>	<b>1.562.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.718.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.890.020,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	1.073.377,80	1.177.750,20	9,72	1.420.000,00	20,57	1.562.000,00	10,00	1.718.200,00	10,00	1.890.020,00	10,00
<b>Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Es</b>	<b>314.667,20</b>	<b>498.475,55</b>	<b>58,41</b>	<b>530.000,00</b>	<b>6,32</b>	<b>583.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>641.300,00</b>	<b>10,00</b>	<b>705.430,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	314.667,20	498.475,55	58,41	530.000,00	6,32	583.000,00	10,00	641.300,00	10,00	705.430,00	10,00
<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese</b>	<b>297.341,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>163.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>179.685,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	297.341,66	0,00	0,00	135.000,00	0,00	148.500,00	10,00	163.350,00	10,00	179.685,00	10,00
<b>Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – I</b>	<b>864.573,91</b>	<b>411.982,43</b>	<b>-52,35</b>	<b>310.000,00</b>	<b>-24,75</b>	<b>341.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>375.100,00</b>	<b>10,00</b>	<b>412.610,00</b>	<b>10,00</b>
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – I	864.573,91	411.982,43	-52,35	310.000,00	-24,75	341.000,00	10,00	375.100,00	10,00	412.610,00	10,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	864.573,91	411.982,43	-52,35	310.000,00	-24,75	341.000,00	10,00	375.100,00	10,00	412.610,00	10,00
<b>Transf.de Conv.da União e de Suas Entidades</b>	<b>111.599,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Assis	111.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa	111.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas En</b>	<b>8.455.934,96</b>	<b>2.543.763,14</b>	<b>-69,92</b>	<b>1.304.000,00</b>	<b>-48,74</b>	<b>1.434.400,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.577.840,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.735.624,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	1.268.000,00	0,00	1.394.800,00	10,00	1.534.280,00	10,00	1.687.708,00	10,00
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	1.268.000,00	0,00	1.394.800,00	10,00	1.534.280,00	10,00	1.687.708,00	10,00
<b>Transferência Especial da União</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas En</b>	<b>8.455.934,96</b>	<b>2.543.763,14</b>	<b>-69,92</b>	<b>36.000,00</b>	<b>-98,58</b>	<b>39.600,00</b>	<b>10,00</b>	<b>43.560,00</b>	<b>10,00</b>	<b>47.916,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	8.455.934,96	2.543.763,14	-69,92	36.000,00	-98,58	39.600,00	10,00	43.560,00	10,00	47.916,00	10,00
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas</b>	<b>252.922.025,76</b>	<b>354.970.171,34</b>	<b>40,35</b>	<b>350.204.785,45</b>	<b>-1,34</b>	<b>385.225.264,00</b>	<b>10,00</b>	<b>423.747.790,40</b>	<b>10,00</b>	<b>466.122.569,44</b>	<b>10,00</b>

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal</b>	<b>249.084.468,19</b>	<b>348.509.316,77</b>	<b>39,92</b>	<b>345.970.959,45</b>	<b>-0,73</b>	<b>380.568.055,40</b>	<b>10,00</b>	<b>418.624.860,94</b>	<b>10,00</b>	<b>460.487.347,03</b>	<b>10,00</b>
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>238.402.937,21</b>	<b>337.163.247,02</b>	<b>41,43</b>	<b>333.841.664,13</b>	<b>-0,99</b>	<b>367.225.830,54</b>	<b>10,00</b>	<b>403.948.413,59</b>	<b>10,00</b>	<b>444.343.254,95</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do ICMS - Principal	238.402.937,21	337.163.247,02	41,43	333.841.664,13	-0,99	367.225.830,54	10,00	403.948.413,59	10,00	444.343.254,95	10,00
<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>8.102.013,50</b>	<b>7.549.779,65</b>	<b>-6,82</b>	<b>8.310.417,36</b>	<b>10,07</b>	<b>9.141.459,10</b>	<b>10,00</b>	<b>10.055.605,01</b>	<b>10,00</b>	<b>11.061.165,51</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do IPVA - Principal	8.102.013,50	7.549.779,65	-6,82	8.310.417,36	10,07	9.141.459,10	10,00	10.055.605,01	10,00	11.061.165,51	10,00
<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>2.548.229,10</b>	<b>3.776.257,73</b>	<b>48,19</b>	<b>3.723.877,96</b>	<b>-1,39</b>	<b>4.096.265,76</b>	<b>10,00</b>	<b>4.505.892,34</b>	<b>10,00</b>	<b>4.956.481,57</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.548.229,10	3.776.257,73	48,19	3.723.877,96	-1,39	4.096.265,76	10,00	4.505.892,34	10,00	4.956.481,57	10,00
<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ</b>	<b>31.288,38</b>	<b>20.032,37</b>	<b>-35,98</b>	<b>95.000,00</b>	<b>374,23</b>	<b>104.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>114.950,00</b>	<b>10,00</b>	<b>126.445,00</b>	<b>10,00</b>
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	31.288,38	20.032,37	-35,98	95.000,00	374,23	104.500,00	10,00	114.950,00	10,00	126.445,00	10,00
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.327.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.660.250,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.025.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.327.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.660.250,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saude – SUS	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	3.025.000,00	10,00	3.327.500,00	10,00	3.660.250,00	10,00
<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas</b>	<b>77.102,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>770.326,00</b>	<b>0,00</b>	<b>847.358,60</b>	<b>10,00</b>	<b>932.094,46</b>	<b>10,00</b>	<b>1.025.303,91</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.200,00</b>	<b>10,00</b>	<b>75.020,00</b>	<b>10,00</b>	<b>82.522,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistem	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	68.200,00	10,00	75.020,00	10,00	82.522,00	10,00
<b>Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a P</b>	<b>77.102,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>625.326,00</b>	<b>0,00</b>	<b>687.858,60</b>	<b>10,00</b>	<b>756.644,46</b>	<b>10,00</b>	<b>832.308,91</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Progr	77.102,60	0,00	0,00	625.326,00	0,00	687.858,60	10,00	756.644,46	10,00	832.308,91	10,00
<b>Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.300,00</b>	<b>10,00</b>	<b>100.430,00</b>	<b>10,00</b>	<b>110.473,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	91.300,00	10,00	100.430,00	10,00	110.473,00	10,00
<b>Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal</b>	<b>109.901,60</b>	<b>680.017,34</b>	<b>518,75</b>	<b>713.500,00</b>	<b>4,92</b>	<b>784.850,00</b>	<b>10,00</b>	<b>863.335,00</b>	<b>10,00</b>	<b>949.668,50</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Estados destinadas à Assistência Socia</b>	<b>109.901,60</b>	<b>119.700,00</b>	<b>8,92</b>	<b>95.000,00</b>	<b>-20,63</b>	<b>104.500,00</b>	<b>10,00</b>	<b>114.950,00</b>	<b>10,00</b>	<b>126.445,00</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	109.901,60	119.700,00	8,92	95.000,00	-20,63	104.500,00	10,00	114.950,00	10,00	126.445,00	10,00
<b>Transferências de Recursos Destinados a Programas de E</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências dos Estados e DF</b>	<b>0,00</b>	<b>560.317,34</b>	<b>0,00</b>	<b>618.500,00</b>	<b>10,38</b>	<b>680.350,00</b>	<b>10,00</b>	<b>748.385,00</b>	<b>10,00</b>	<b>823.223,50</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	560.317,34	0,00	618.500,00	10,38	680.350,00	10,00	748.385,00	10,00	823.223,50	10,00
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>373.411,08</b>	<b>182.026,67</b>	<b>-51,25</b>	<b>337.000,00</b>	<b>85,14</b>	<b>370.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>407.770,00</b>	<b>10,00</b>	<b>448.547,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>407.770,00</b>	<b>10,00</b>	<b>448.547,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>407.770,00</b>	<b>10,00</b>	<b>448.547,00</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Instituições Privadas – Princip	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	370.700,00	10,00	407.770,00	10,00	448.547,00	10,00
<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>36.776.062,21</b>	<b>51.467.342,24</b>	<b>39,95</b>	<b>51.902.592,48</b>	<b>0,85</b>	<b>57.092.851,73</b>	<b>10,00</b>	<b>62.802.136,90</b>	<b>10,00</b>	<b>69.082.350,59</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos do FUNDEB</b>	<b>36.776.062,21</b>	<b>51.467.342,24</b>	<b>39,95</b>	<b>51.902.592,48</b>	<b>0,85</b>	<b>57.092.851,73</b>	<b>10,00</b>	<b>62.802.136,90</b>	<b>10,00</b>	<b>69.082.350,59</b>	<b>10,00</b>
<b>Transferências de Recursos do FUNDEB</b>	<b>36.776.062,21</b>	<b>51.467.342,24</b>	<b>39,95</b>	<b>51.902.592,48</b>	<b>0,85</b>	<b>57.092.851,73</b>	<b>10,00</b>	<b>62.802.136,90</b>	<b>10,00</b>	<b>69.082.350,59</b>	<b>10,00</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	36.776.062,21	51.467.342,24	39,95	51.902.592,48	0,85	57.092.851,73	10,00	62.802.136,90	10,00	69.082.350,59	10,00
<b>Demais Transferências Correntes</b>	<b>6.300,98</b>	<b>8.818,82</b>	<b>39,96</b>	<b>13.200,00</b>	<b>49,68</b>	<b>14.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>15.972,00</b>	<b>10,00</b>	<b>17.569,20</b>	<b>10,00</b>

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Transferências de Pessoas Físicas</b>	<b>6.300,98</b>	<b>8.818,82</b>	<b>39,96</b>	<b>13.200,00</b>	<b>49,68</b>	<b>14.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>15.972,00</b>	<b>10,00</b>	<b>17.569,20</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Transferências de Pessoas Físicas</b>	<b>6.300,98</b>	<b>8.818,82</b>	<b>39,96</b>	<b>13.200,00</b>	<b>49,68</b>	<b>14.520,00</b>	<b>10,00</b>	<b>15.972,00</b>	<b>10,00</b>	<b>17.569,20</b>	<b>10,00</b>
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	6.300,98	8.818,82	39,96	13.200,00	49,68	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00	17.569,20	10,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.668.385,78</b>	<b>2.470.908,98</b>	<b>48,10</b>	<b>2.699.250,00</b>	<b>9,24</b>	<b>5.838.375,00</b>	<b>116,30</b>	<b>6.422.212,50</b>	<b>10,00</b>	<b>7.064.433,75</b>	<b>10,00</b>
<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>	<b>73.603,82</b>	<b>464.324,81</b>	<b>530,84</b>	<b>34.650,00</b>	<b>-92,54</b>	<b>38.115,00</b>	<b>10,00</b>	<b>41.926,50</b>	<b>10,00</b>	<b>46.119,15</b>	<b>10,00</b>
<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>	<b>73.603,82</b>	<b>464.324,81</b>	<b>530,84</b>	<b>34.650,00</b>	<b>-92,54</b>	<b>38.115,00</b>	<b>10,00</b>	<b>41.926,50</b>	<b>10,00</b>	<b>46.119,15</b>	<b>10,00</b>
<b>Multas Previstas em Legislação Específica</b>	<b>479,53</b>	<b>7.329,87</b>	<b>1.428,55</b>	<b>7.000,00</b>	<b>-4,50</b>	<b>7.700,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8.470,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.317,00</b>	<b>10,00</b>
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	479,53	7.329,87	1.428,55	7.000,00	-4,50	7.700,00	10,00	8.470,00	10,00	9.317,00	10,00
<b>Multas por Danos Ambientais</b>	<b>59.773,21</b>	<b>257.354,42</b>	<b>330,55</b>	<b>3.800,00</b>	<b>-98,52</b>	<b>4.180,00</b>	<b>10,00</b>	<b>4.598,00</b>	<b>10,00</b>	<b>5.057,80</b>	<b>10,00</b>
<b>Multas Administrativas por Danos Ambientais</b>	<b>59.773,21</b>	<b>257.354,42</b>	<b>330,55</b>	<b>3.800,00</b>	<b>-98,52</b>	<b>4.180,00</b>	<b>10,00</b>	<b>4.598,00</b>	<b>10,00</b>	<b>5.057,80</b>	<b>10,00</b>
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	59.773,21	257.094,58	330,12	3.800,00	-98,52	4.180,00	10,00	4.598,00	10,00	5.057,80	10,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	259,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485,00</b>	<b>10,00</b>	<b>1.633,50</b>	<b>10,00</b>	<b>1.796,85</b>	<b>10,00</b>
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.485,00	10,00	1.633,50	10,00	1.796,85	10,00
<b>Multas e Juros Previstos em Contratos</b>	<b>13.351,08</b>	<b>199.640,52</b>	<b>1.395,31</b>	<b>22.500,00</b>	<b>-88,73</b>	<b>24.750,00</b>	<b>10,00</b>	<b>27.225,00</b>	<b>10,00</b>	<b>29.947,50</b>	<b>10,00</b>
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.848,09	194.178,91	1.411,34	20.500,00	-89,44	22.550,00	10,00	24.805,00	10,00	27.285,50	10,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	470,19	5.455,19	1.060,21	1.000,00	-81,67	1.100,00	10,00	1.210,00	10,00	1.331,00	10,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mo	32,80	6,42	-80,43	1.000,00	15.476,32	1.100,00	10,00	1.210,00	10,00	1.331,00	10,00
<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>179.373,78</b>	<b>544.653,00</b>	<b>203,64</b>	<b>240.900,00</b>	<b>-55,77</b>	<b>264.990,00</b>	<b>10,00</b>	<b>291.489,00</b>	<b>10,00</b>	<b>320.637,90</b>	<b>10,00</b>
<b>Restituições</b>	<b>152,31</b>	<b>2.500,89</b>	<b>1.541,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Restituição de Benefícios Previdenciários</b>	<b>152,31</b>	<b>527,00</b>	<b>246,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	152,31	527,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Restituições</b>	<b>0,00</b>	<b>1.973,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Restituições - Principal	0,00	1.973,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ressarcimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264.990,00</b>	<b>10,00</b>	<b>291.489,00</b>	<b>10,00</b>	<b>320.637,90</b>	<b>10,00</b>
<b>Outros Ressarcimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264.990,00</b>	<b>10,00</b>	<b>291.489,00</b>	<b>10,00</b>	<b>320.637,90</b>	<b>10,00</b>
Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	264.000,00	10,00	290.400,00	10,00	319.440,00	10,00
Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.415.408,18</b>	<b>1.461.931,17</b>	<b>3,29</b>	<b>2.423.700,00</b>	<b>65,79</b>	<b>5.535.270,00</b>	<b>128,38</b>	<b>6.088.797,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.697.676,70</b>	<b>10,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.415.408,18</b>	<b>1.461.931,17</b>	<b>3,29</b>	<b>2.423.700,00</b>	<b>65,79</b>	<b>5.535.270,00</b>	<b>128,38</b>	<b>6.088.797,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.697.676,70</b>	<b>10,00</b>
<b>Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial de</b>	<b>82.619,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aport.Periódic.Amort.de Déficit Atuarial do RPPS e Sist.de Pro	82.619,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg</b>	<b>10.193,75</b>	<b>106.315,92</b>	<b>942,95</b>	<b>23.000,00</b>	<b>-78,37</b>	<b>25.300,00</b>	<b>10,00</b>	<b>27.830,00</b>	<b>10,00</b>	<b>30.613,00</b>	<b>10,00</b>
Compen.Finan.entre o Regime Geral e os RPPS - Principal	10.193,75	106.315,92	942,95	23.000,00	-78,37	25.300,00	10,00	27.830,00	10,00	30.613,00	10,00



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transferências de Capital	1.143.158,00	3.754.688,56	228,45	1.869.000,00	-50,22	2.055.900,00	10,00	2.261.490,00	10,00	2.487.639,00	10,00
Transferências da União e de suas Entidades	696.038,00	643.568,00	-7,54	220.000,00	-65,82	242.000,00	10,00	266.200,00	10,00	292.820,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	298.088,00	44.818,00	-84,96	15.000,00	-66,53	16.500,00	10,00	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	298.088,00	44.818,00	-84,96	15.000,00	-66,53	16.500,00	10,00	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	298.088,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	16.500,00	10,00	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00
Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Públicos de	298.088,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	16.500,00	10,00	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	0,00	44.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Públicos de	0,00	44.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	247.950,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	247.950,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte E	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00
Transf.para o Prog.de Apoio ao Transporte Escolar para Educ.	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00
Transferências para o Programa Nacional de Reestruturaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.para o Prog.Nacional de Reest.e Aquis.de Equip.para E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Programas de Educaçã	247.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Programas de Educação -	247.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	238.750,00	0,00	70.000,00	-70,68	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entic	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	150.000,00	360.000,00	140,00	60.000,00	-83,33	66.000,00	10,00	72.600,00	10,00	79.860,00	10,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	150.000,00	360.000,00	140,00	60.000,00	-83,33	66.000,00	10,00	72.600,00	10,00	79.860,00	10,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entida	150.000,00	360.000,00	140,00	60.000,00	-83,33	66.000,00	10,00	72.600,00	10,00	79.860,00	10,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	447.120,00	2.211.120,56	394,53	1.569.000,00	-29,04	1.725.900,00	10,00	1.898.490,00	10,00	2.088.339,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	447.120,00	890.039,56	99,06	9.000,00	-98,99	9.900,00	10,00	10.890,00	10,00	11.979,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	447.120,00	890.039,56	99,06	9.000,00	-98,99	9.900,00	10,00	10.890,00	10,00	11.979,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sade - SUS	447.120,00	890.039,56	99,06	9.000,00	-98,99	9.900,00	10,00	10.890,00	10,00	11.979,00	10,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	1.321.081,00	0,00	1.560.000,00	18,09	1.716.000,00	10,00	1.887.600,00	10,00	2.076.360,00	10,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	1.321.081,00	0,00	1.560.000,00	18,09	1.716.000,00	10,00	1.887.600,00	10,00	2.076.360,00	10,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	1.321.081,00	0,00	1.560.000,00	18,09	1.716.000,00	10,00	1.887.600,00	10,00	2.076.360,00	10,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	11.866.240,34	13.134.176,77	10,69	13.700.000,00	4,31	15.070.000,00	10,00	16.577.000,00	10,00	18.234.700,00	10,00
<b>Receitas Correntes</b>	11.866.240,34	13.134.176,77	10,69	13.700.000,00	4,31	15.070.000,00	10,00	16.577.000,00	10,00	18.234.700,00	10,00
<b>Contribuições</b>	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
<b>Contribuições Sociais</b>	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
<b>Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Si</b>	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
<b>Contribuição Patronal - Servidor Civil</b>	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
<b>Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo</b>	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	4.523.720,61	5.311.680,13	17,42	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	38.820,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Restituições</b>	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Restituição de Benefícios Previdenciários</b>	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ressarcimentos</b>	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Ressarcimentos</b>	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ressarcimentos - Principal	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
<b>Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial de</b>	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
Aport.Periódic.Amort.de Déficit Atuarial do RPPS e Sist.de Pro	4.484.786,36	5.311.680,13	18,44	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00
Aport.Periódic.Amort.de Déficit Atuarial do RPPS e Sist.de Pro	113,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO RESTITUIÇÃO</b>	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
<b>Receitas Correntes</b>	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
<b>Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg</b>	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00
Compen.Finan.entre o Regime Geral e os RPPS - Principal	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(54.306.608,71)</b>	<b>(75.749.162,40)</b>	<b>39,48</b>	<b>(71.231.058,89)</b>	<b>-5,96</b>	<b>(78.354.164,79)</b>	<b>10,00</b>	<b>(86.189.581,26)</b>	<b>10,00</b>	<b>(94.808.539,39)</b>	<b>10,00</b>
Receitas Correntes	(54.306.608,71)	(75.749.162,40)	39,48	(71.231.058,89)	-5,96	(78.354.164,79)	10,00	(86.189.581,26)	10,00	(94.808.539,39)	10,00
Transferências Correntes	(54.306.608,71)	(75.749.162,40)	39,48	(71.231.058,89)	-5,96	(78.354.164,79)	10,00	(86.189.581,26)	10,00	(94.808.539,39)	10,00
Transferências da União e de suas Entidades	(4.495.974,34)	(6.051.307,17)	34,59	(6.721.227,76)	11,07	(7.393.350,54)	10,00	(8.132.685,59)	10,00	(8.945.954,15)	10,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(4.495.974,34)	(6.051.307,17)	34,59	(6.721.227,76)	11,07	(7.393.350,54)	10,00	(8.132.685,59)	10,00	(8.945.954,15)	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(4.490.725,08)	(6.045.499,63)	34,62	(6.712.407,76)	11,03	(7.383.648,54)	10,00	(8.122.013,39)	10,00	(8.934.214,73)	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Metade	(4.490.725,08)	(6.045.499,63)	34,62	(6.712.407,76)	11,03	(7.383.648,54)	10,00	(8.122.013,39)	10,00	(8.934.214,73)	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Minoritária	(4.490.725,08)	(6.045.499,63)	34,62	(6.712.407,76)	11,03	(7.383.648,54)	10,00	(8.122.013,39)	10,00	(8.934.214,73)	10,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - IPTU	(5.249,26)	(5.807,54)	10,64	(8.820,00)	51,87	(9.702,00)	10,00	(10.672,20)	10,00	(11.739,42)	10,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - IPTU - Parcelas Anteriores a 1990	(5.249,26)	(5.807,54)	10,64	(8.820,00)	51,87	(9.702,00)	10,00	(10.672,20)	10,00	(11.739,42)	10,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 117/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 117/2016 - Parcelas Anteriores a 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(49.810.634,37)	(69.697.855,23)	39,93	(64.509.831,13)	-7,44	(70.960.814,25)	10,00	(78.056.895,67)	10,00	(85.862.585,24)	10,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(49.810.634,37)	(69.697.855,23)	39,93	(64.509.831,13)	-7,44	(70.960.814,25)	10,00	(78.056.895,67)	10,00	(85.862.585,24)	10,00
Cota-Parte do ICMS	(47.680.587,09)	(67.432.649,01)	41,43	(62.102.972,07)	-7,90	(68.313.269,28)	10,00	(75.144.596,21)	10,00	(82.659.055,83)	10,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(47.680.587,09)	(67.432.649,01)	41,43	(62.102.972,07)	-7,90	(68.313.269,28)	10,00	(75.144.596,21)	10,00	(82.659.055,83)	10,00
Cota-Parte do IPVA	(1.620.401,49)	(1.509.954,67)	-6,82	(1.662.083,47)	10,08	(1.828.291,82)	10,00	(2.011.121,00)	10,00	(2.212.233,10)	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(1.620.401,49)	(1.509.954,67)	-6,82	(1.662.083,47)	10,08	(1.828.291,82)	10,00	(2.011.121,00)	10,00	(2.212.233,10)	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(509.645,79)	(755.251,55)	48,19	(744.775,59)	-1,39	(819.253,15)	10,00	(901.178,46)	10,00	(991.296,31)	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(509.645,79)	(755.251,55)	48,19	(744.775,59)	-1,39	(819.253,15)	10,00	(901.178,46)	10,00	(991.296,31)	10,00





**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
TOTAL DA RECEITA	366.855.272,09	495.214.489,71	34,99	485.477.292,23	-1,97	534.025.021,45	10,00	587.427.523,60	10,00	646.170.275,96	10,00
RECEITAS CORRENTES (I)	369.389.346,88	497.199.124,92	34,60	477.905.392,23	-3,88	528.565.131,45	10,60	581.421.644,60	10,00	639.563.809,06	10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	15.276.078,92	13.736.240,14	-10,08	13.295.715,00	-3,21	14.625.286,50	10,00	16.087.815,15	10,00	17.696.596,66	10,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	354.113.267,96	483.462.884,78	36,53	464.609.677,23	-3,90	513.939.844,95	10,62	565.333.829,45	10,00	621.867.212,40	10,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.669.111,13	4.520.380,80	170,83	7.571.900,00	67,51	8.329.090,00	10,00	9.161.999,00	10,00	10.078.198,90	10,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.500.000,00	10,00	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00	10,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	68.869,83	13.144,38	-80,91	282.900,00	2.052,25	311.190,00	10,00	342.309,00	10,00	376.539,90	10,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	457.083,30	752.547,86	64,64	420.000,00	-44,19	462.000,00	10,00	508.200,00	10,00	559.020,00	10,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.143.158,00	3.754.688,56	228,45	1.869.000,00	-50,22	2.055.900,00	10,00	2.261.490,00	10,00	2.487.639,00	10,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	355.256.425,96	487.217.573,34	37,15	466.478.677,23	-4,26	515.995.744,95	10,62	567.595.319,45	10,00	624.354.851,40	10,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 10:10:12

--

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Despesas</b>											
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>255.622.572,37</b>	<b>298.394.172,07</b>	<b>16,73</b>	<b>340.611.658,75</b>	<b>14,15</b>	<b>374.672.824,62</b>	<b>10,00</b>	<b>412.140.107,09</b>	<b>10,00</b>	<b>453.354.117,81</b>	<b>10,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.363.073,02	154.463.915,58	12,45	158.857.505,85	2,84	174.743.256,43	10,00	192.217.582,08	10,00	211.439.340,30	10,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRA	35.353,44	36.340,92	2,79	48.000,00	32,08	52.800,00	10,00	58.080,00	10,00	63.888,00	10,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.353,44	36.340,92	2,79	48.000,00	32,08	52.800,00	10,00	58.080,00	10,00	63.888,00	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	129.789.175,80	146.420.405,76	12,81	151.856.405,85	3,71	167.042.046,43	10,00	183.746.251,08	10,00	202.120.876,20	10,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	7.533.946,14	8.466.133,72	12,37	10.130.000,00	19,65	11.143.000,00	10,00	12.257.300,00	10,00	13.483.030,00	10,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.151.036,40	1.338.165,97	16,26	1.570.000,00	17,32	1.727.000,00	10,00	1.899.700,00	10,00	2.089.670,00	10,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.069.301,03	51.354.015,26	42,38	52.371.408,90	1,98	57.608.549,79	10,00	63.369.404,77	10,00	69.706.345,25	10,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.016.500,09	69.293.814,13	6,58	73.325.313,16	5,82	80.657.844,47	10,00	88.723.628,92	10,00	97.595.991,82	10,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.498.273,36	13.532.306,89	28,90	10.162.083,79	-24,91	11.178.292,17	10,00	12.296.121,39	10,00	13.525.733,53	10,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.360,01	48.880,93	55,87	100.000,00	104,58	110.000,00	10,00	121.000,00	10,00	133.100,00	10,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	7.849,46	0,00	70.000,00	791,78	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.593,50	0,00	0,00	110.000,00	0,00	121.000,00	10,00	133.100,00	10,00	146.410,00	10,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.484.165,27	2.379.239,40	-74,91	4.017.600,00	68,86	4.419.360,00	10,00	4.861.296,00	10,00	5.347.425,60	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	7.538.543,78	8.007.168,90	6,22	6.953.100,00	-13,16	7.648.410,00	10,00	8.413.251,00	10,00	9.254.576,10	10,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.210,00	10,00	1.331,00	10,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.538.543,78	8.007.168,90	6,22	6.952.100,00	-13,18	7.647.310,00	10,00	8.412.041,00	10,00	9.253.245,10	10,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.139,37	93.122,49	-15,45	171.500,00	84,17	188.650,00	10,00	207.515,00	10,00	228.266,50	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	88.884,87	71.206,03	-19,89	148.000,00	107,85	162.800,00	10,00	179.080,00	10,00	196.988,00	10,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	88.884,87	71.206,03	-19,89	120.000,00	68,53	132.000,00	10,00	145.200,00	10,00	159.720,00	10,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	30.800,00	10,00	33.880,00	10,00	37.268,00	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	21.254,50	21.916,46	3,11	23.500,00	7,23	25.850,00	10,00	28.435,00	10,00	31.278,50	10,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.254,50	21.916,46	3,11	22.000,00	0,38	24.200,00	10,00	26.620,00	10,00	29.282,00	10,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.650,00	10,00	1.815,00	10,00	1.996,50	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.149.359,98	143.837.134,00	21,74	181.582.652,90	26,24	199.740.918,19	10,00	219.715.010,01	10,00	241.686.511,01	10,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERA	85.980,00	89.918,20	4,58	120.000,00	33,45	132.000,00	10,00	145.200,00	10,00	159.720,00	10,00
CONTRIBUIÇÕES	85.980,00	89.918,20	4,58	120.000,00	33,45	132.000,00	10,00	145.200,00	10,00	159.720,00	10,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN	2.766.708,82	3.019.976,84	9,15	3.300.104,00	9,28	3.630.114,40	10,00	3.993.125,84	10,00	4.392.438,42	10,00
CONTRIBUIÇÕES	194.180,36	195.663,98	0,76	527.200,00	169,44	579.920,00	10,00	637.912,00	10,00	701.703,20	10,00
AUXÍLIOS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.572.528,46	2.794.312,86	8,62	1.472.904,00	-47,29	1.620.194,40	10,00	1.782.213,84	10,00	1.960.435,22	10,00
Contrato de Gestão	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.430.000,00	10,00	1.573.000,00	10,00	1.730.300,00	10,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FIN	1.522.726,91	800.000,00	-47,46	1.204.500,00	50,56	1.324.950,00	10,00	1.457.445,00	10,00	1.603.189,50	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Despesas</b>												
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.950,00	10,00	5.445,00	10,00	5.989,50	10,00	
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.522.726,91	800.000,00	-47,46	1.200.000,00	50,00	1.320.000,00	10,00	1.452.000,00	10,00	1.597.200,00	10,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAME	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.300,00	10,00	3.630,00	10,00	3.993,00	10,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.300,00	10,00	3.630,00	10,00	3.993,00	10,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	67.471,56	66.476,52	-1,47	87.600,00	31,78	96.360,00	10,00	105.996,00	10,00	116.595,60	10,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.471,56	66.476,52	-1,47	87.600,00	31,78	96.360,00	10,00	105.996,00	10,00	116.595,60	10,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	109.103.330,16	134.625.117,47	23,39	171.467.448,90	27,37	188.614.193,79	10,00	207.475.613,17	10,00	228.223.174,49	10,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.252,60	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.210,00	10,00	1.331,00	10,00	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR C	39.051,70	37.414,32	-4,19	428.550,00	0,00	471.405,00	0,00	518.545,50	10,00	570.400,05	10,00	
DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	86.437,50	164.065,00	89,81	470.000,00	186,47	517.000,00	10,00	568.700,00	10,00	625.570,00	10,00	
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.000,00	1.557.235,76	3,82	1.539.100,00	-1,16	1.693.010,00	10,00	1.862.311,00	10,00	2.048.542,10	10,00	
MATERIAL DE CONSUMO	34.895.901,18	44.068.718,78	26,29	45.984.970,00	4,35	50.583.467,00	10,00	55.641.813,70	10,00	61.205.995,07	10,00	
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I	132.285,76	250.874,30	89,65	200.000,00	-20,28	220.000,00	10,00	242.000,00	10,00	266.200,00	10,00	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	6.774.118,68	7.077.051,84	4,47	4.009.925,00	-43,34	4.410.917,50	10,00	4.852.009,25	10,00	5.337.210,18	10,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.348,08	57.079,88	180,52	308.000,00	439,59	338.800,00	10,00	372.680,00	10,00	409.948,00	10,00	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	9.949.516,93	11.531.479,61	15,90	12.326.000,00	6,89	13.558.600,00	10,00	14.914.460,00	10,00	16.405.906,00	10,00	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	319.192,63	429.175,33	34,46	2.331.600,00	443,27	2.564.760,00	10,00	2.821.236,00	10,00	3.103.359,60	10,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	2.175.496,43	2.478.200,02	13,91	3.557.900,00	43,57	3.913.690,00	10,00	4.305.059,00	10,00	4.735.564,90	10,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	44.276.428,01	55.076.349,17	24,39	88.269.003,90	60,27	97.095.904,29	10,00	106.805.494,72	10,00	117.486.044,19	10,00	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	1.537.752,01	1.897.270,44	23,38	3.931.700,00	107,23	4.324.870,00	10,00	4.757.357,00	10,00	5.233.092,70	10,00	
CONTRIBUIÇÕES	450,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	1.015.000,00	0,00	50.000,00	-95,07	55.000,00	10,00	60.500,00	10,00	66.550,00	10,00	
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	365.332,00	395.393,48	8,23	700.000,00	77,04	770.000,00	10,00	847.000,00	10,00	931.700,00	10,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.755.021,10	5.090.321,24	35,56	4.054.200,00	-20,35	4.459.620,00	10,00	4.905.582,00	10,00	5.396.140,20	10,00	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.571.415,86	3.015.617,32	17,27	2.279.100,00	-24,42	2.507.010,00	10,00	2.757.711,00	10,00	3.033.482,10	10,00	
AUXÍLIO-TRANSPORTE	227.296,68	253.556,67	11,55	228.000,00	-10,08	250.800,00	10,00	275.880,00	10,00	303.468,00	10,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS	35.732,13	58.977,97	65,06	103.000,00	74,64	113.300,00	10,00	124.630,00	10,00	137.093,00	10,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.437,87	12.293,46	17,78	134.200,00	991,64	147.620,00	10,00	162.382,00	10,00	178.620,20	10,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412.862,35	159.042,88	-61,48	561.200,00	252,86	617.320,00	10,00	679.052,00	10,00	746.957,20	10,00	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	4.603.142,53	5.235.644,97	13,74	5.400.000,00	3,14	5.940.000,00	10,00	6.534.000,00	10,00	7.187.400,00	10,00	
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	4.603.142,53	5.235.644,97	13,74	5.400.000,00	3,14	5.940.000,00	10,00	6.534.000,00	10,00	7.187.400,00	10,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>105.633.981,84</b>	<b>153.276.222,26</b>	<b>45,10</b>	<b>124.765.806,92</b>	<b>-18,60</b>	<b>137.242.387,61</b>	<b>10,00</b>	<b>150.966.626,37</b>	<b>10,00</b>	<b>166.063.289,01</b>	<b>10,00</b>	
INVESTIMENTOS	103.930.900,45	151.779.692,96	46,04	120.173.886,92	-20,82	132.191.275,61	10,00	145.410.403,17	10,00	159.951.443,49	10,00	
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.200,00	10,00	2.420,00	10,00	2.662,00	10,00	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Despesas</b>												
AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.200,00	10,00	2.420,00	10,00	2.662,00	10,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	141.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AUXÍLIOS	0,00	141.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE LEI DE INCENTIVO FISCAL	2.043,36	2.662,56	30,30	3.600,00	35,21	3.960,00	10,00	4.356,00	10,00	4.791,60	10,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.043,36	2.662,56	30,30	3.600,00	35,21	3.960,00	10,00	4.356,00	10,00	4.791,60	10,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	103.928.857,09	151.635.949,40	45,90	119.546.286,92	-21,16	131.500.915,61	10,00	144.651.007,17	10,00	159.116.107,89	10,00	
MATERIAL DE CONSUMO	2.893.576,90	1.943.035,67	-32,85	2.675.000,00	37,67	2.942.500,00	10,00	3.236.750,00	10,00	3.560.425,00	10,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	88.173.994,45	104.543.090,27	18,56	81.811.333,90	-21,74	89.992.467,29	10,00	98.991.714,02	10,00	108.890.885,42	10,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.725.417,61	18.066.962,03	107,06	19.469.307,00	7,76	21.416.237,70	10,00	23.557.861,47	10,00	25.913.647,62	10,00	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.872.693,13	26.543.598,22	585,40	14.790.646,02	-44,28	16.269.710,62	10,00	17.896.681,68	10,00	19.686.349,85	10,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS	263.175,00	539.263,21	104,91	800.000,00	48,35	880.000,00	10,00	968.000,00	10,00	1.064.800,00	10,00	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTREGUE POR EMPREHEITADO	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	572.000,00	10,00	629.200,00	10,00	692.120,00	10,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	572.000,00	10,00	629.200,00	10,00	692.120,00	10,00	
APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	112.200,00	10,00	123.420,00	10,00	135.762,00	10,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	112.200,00	10,00	123.420,00	10,00	135.762,00	10,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.499.050,07	1.290.856,62	-13,89	3.865.620,00	199,46	4.252.182,00	10,00	4.677.400,20	10,00	5.145.140,22	10,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	1.499.050,07	1.290.856,62	-13,89	3.865.620,00	199,46	4.252.182,00	10,00	4.677.400,20	10,00	5.145.140,22	10,00	
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.499.050,07	1.290.856,62	-13,89	3.865.620,00	199,46	4.252.182,00	10,00	4.677.400,20	10,00	5.145.140,22	10,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	204.031,32	205.672,68	0,80	726.300,00	253,13	798.930,00	10,00	878.823,00	10,00	966.705,30	10,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE LEI DE INCENTIVO FISCAL	1.553,64	3.195,00	105,65	4.800,00	50,23	5.280,00	10,00	5.808,00	10,00	6.388,80	10,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.553,64	3.195,00	105,65	4.800,00	50,23	5.280,00	10,00	5.808,00	10,00	6.388,80	10,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	202.477,68	202.477,68	0,00	720.000,00	255,59	792.000,00	10,00	871.200,00	10,00	958.320,00	10,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	202.477,68	202.477,68	0,00	680.000,00	235,84	748.000,00	10,00	822.800,00	10,00	905.080,00	10,00	
CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	44.000,00	10,00	48.400,00	10,00	53.240,00	10,00	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTREGUE POR EMPREHEITADO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.650,00	10,00	1.815,00	10,00	1.996,50	10,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.650,00	10,00	1.815,00	10,00	1.996,50	10,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.099.826,56</b>	<b>0,00</b>	<b>22.109.809,22</b>	<b>10,00</b>	<b>24.320.790,14</b>	<b>10,00</b>	<b>26.752.869,15</b>	<b>10,00</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	20.099.826,56	0,00	22.109.809,22	10,00	24.320.790,14	10,00	26.752.869,15	10,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	20.099.826,56	0,00	22.109.809,22	10,00	24.320.790,14	10,00	26.752.869,15	10,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	20.099.826,56	0,00	22.109.809,22	10,00	24.320.790,14	10,00	26.752.869,15	10,00	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Receitas</b>											
ARRECADADORA	413.514.072,45	564.369.606,59	206,77	543.135.551,12	63,17	600.318.306,24	20,54	660.350.136,86	20,00	726.385.150,55	20,00
Receitas Correntes	411.844.961,32	559.849.225,79	35,94	535.563.651,12	-4,34	591.989.216,24	10,54	651.188.137,86	10,00	716.306.951,65	10,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.383.071,68	77.365.173,17	59,90	56.316.179,37	-27,21	61.947.797,31	10,00	68.142.577,04	10,00	74.956.834,75	10,00
Impostos	43.062.984,44	68.454.860,53	58,96	48.547.275,42	-29,08	53.402.002,96	10,00	58.742.203,25	10,00	64.616.423,58	10,00
Impostos sobre o Patrimônio	15.117.692,34	24.554.556,36	62,42	16.241.933,31	-33,85	17.866.126,64	10,00	19.652.739,30	10,00	21.618.013,23	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.589.843,35	4.605.796,94	28,30	4.460.460,91	-3,16	4.906.507,00	10,00	5.397.157,70	10,00	5.936.873,47	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.847.941,53	3.699.638,32	29,91	3.795.160,91	2,58	4.174.677,00	10,00	4.592.144,70	10,00	5.051.359,17	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.528,44	21.465,02	288,27	7.300,00	-65,99	8.030,00	10,00	8.833,00	10,00	9.716,30	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	609.583,44	786.731,29	29,06	505.000,00	-35,81	555.500,00	10,00	611.050,00	10,00	672.155,00	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	126.789,94	97.962,31	-22,74	153.000,00	56,18	168.300,00	10,00	185.130,00	10,00	203.643,00	10,00
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e	11.527.848,99	19.948.759,42	73,05	11.781.472,40	-40,94	12.959.619,64	10,00	14.255.581,60	10,00	15.681.139,76	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit	11.527.848,99	19.948.759,42	73,05	11.779.162,40	-40,95	12.957.078,64	10,00	14.252.786,50	10,00	15.678.065,15	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	847,00	10,00	931,70	10,00	1.024,87	10,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.478.828,16	12.232.208,06	29,05	10.774.968,31	-11,91	11.852.465,14	10,00	13.037.711,65	10,00	14.341.482,82	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.478.828,16	12.232.208,06	29,05	10.774.968,31	-11,91	11.852.465,14	10,00	13.037.711,65	10,00	14.341.482,82	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.473.044,00	12.224.174,56	29,04	10.474.968,31	-14,31	11.522.465,14	10,00	12.674.711,65	10,00	13.942.182,82	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Prin	9.473.044,00	12.224.174,56	29,04	10.474.968,31	-14,31	11.522.465,14	10,00	12.674.711,65	10,00	13.942.182,82	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	5.784,16	8.033,50	38,89	300.000,00	3.634,36	330.000,00	10,00	363.000,00	10,00	399.300,00	10,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	5.784,16	8.033,50	38,89	300.000,00	3.634,36	330.000,00	10,00	363.000,00	10,00	399.300,00	10,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e S	18.466.463,94	31.668.096,11	71,49	21.530.373,80	-32,01	23.683.411,18	10,00	26.051.752,30	10,00	28.656.927,53	10,00
Impostos sobre Serviços	18.466.463,94	31.668.096,11	71,49	21.530.373,80	-32,01	23.683.411,18	10,00	26.051.752,30	10,00	28.656.927,53	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.466.463,94	31.668.096,11	71,49	21.530.373,80	-32,01	23.683.411,18	10,00	26.051.752,30	10,00	28.656.927,53	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - F	18.286.093,66	30.915.811,47	69,07	21.206.873,80	-31,40	23.327.561,18	10,00	25.660.317,30	10,00	28.226.349,03	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	27.127,25	281.310,82	937,00	52.500,00	-81,34	57.750,00	10,00	63.525,00	10,00	69.877,50	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - D	129.964,81	424.793,18	226,85	220.000,00	-48,21	242.000,00	10,00	266.200,00	10,00	292.820,00	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	23.278,22	46.180,64	98,39	51.000,00	10,44	56.100,00	10,00	61.710,00	10,00	67.881,00	10,00
Taxas	5.287.230,26	8.893.569,08	68,21	7.734.053,95	-13,04	8.507.459,35	10,00	9.358.205,29	10,00	10.294.025,82	10,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.411.296,69	7.823.205,51	77,34	4.568.869,97	-41,60	5.025.756,97	10,00	5.528.332,67	10,00	6.081.165,94	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.037.838,10	4.725.437,14	55,55	2.931.000,00	-37,97	3.224.100,00	10,00	3.546.510,00	10,00	3.901.161,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.921.993,35	4.561.000,73	56,09	2.800.000,00	-38,61	3.080.000,00	10,00	3.388.000,00	10,00	3.726.800,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	3.292,42	13.449,97	308,51	7.000,00	-47,96	7.700,00	10,00	8.470,00	10,00	9.317,00	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	87.430,79	123.438,89	41,18	110.000,00	-10,89	121.000,00	10,00	133.100,00	10,00	146.410,00	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Receitas</b>											
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	25.121,54	27.547,55	9,66	14.000,00	-49,18	15.400,00	10,00	16.940,00	10,00	18.634,00	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.088.613,22	2.700.575,77	148,07	1.142.669,97	-57,69	1.256.936,97	10,00	1.382.630,67	10,00	1.520.893,74	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.077.708,40	2.696.904,26	150,24	1.118.269,97	-58,54	1.230.096,97	10,00	1.353.106,67	10,00	1.488.417,34	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	45,00	289,46	543,24	900,00	210,92	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	9.679,00	3.279,27	-66,12	16.500,00	403,16	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00	21.961,50	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.180,82	102,78	-91,30	7.000,00	6.710,66	7.700,00	10,00	8.470,00	10,00	9.317,00	10,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	284.845,37	397.192,60	39,44	495.200,00	24,68	544.720,00	10,00	599.192,00	10,00	659.111,20	10,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	281.856,91	387.920,54	37,63	480.000,00	23,74	528.000,00	10,00	580.800,00	10,00	638.880,00	10,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	206,16	1.212,62	488,19	900,00	-25,78	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.146,16	6.589,02	207,01	13.000,00	97,30	14.300,00	10,00	15.730,00	10,00	17.303,00	10,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	636,14	1.470,42	131,15	1.300,00	-11,59	1.430,00	10,00	1.573,00	10,00	1.730,30	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços	875.933,57	1.070.363,57	22,20	3.165.183,98	195,71	3.481.702,38	10,00	3.829.872,62	10,00	4.212.859,88	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	875.933,57	1.070.363,57	22,20	3.165.183,98	195,71	3.481.702,38	10,00	3.829.872,62	10,00	4.212.859,88	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	685.283,45	926.786,52	35,24	2.913.783,98	214,40	3.205.162,38	10,00	3.525.678,62	10,00	3.878.246,48	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.589,75	4.383,39	69,26	3.400,00	-22,43	3.740,00	10,00	4.114,00	10,00	4.525,40	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	161.025,24	118.810,92	-26,22	205.000,00	72,54	225.500,00	10,00	248.050,00	10,00	272.855,00	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	27.035,13	20.382,74	-24,61	43.000,00	110,96	47.300,00	10,00	52.030,00	10,00	57.233,00	10,00
Contribuição de Melhoria	32.856,98	16.743,56	-49,04	34.850,00	108,14	38.335,00	10,00	42.168,50	10,00	46.385,35	10,00
Contribuição de Melhoria	32.856,98	16.743,56	-49,04	34.850,00	108,14	38.335,00	10,00	42.168,50	10,00	46.385,35	10,00
Outras Contribuições de Melhoria	32.856,98	16.743,56	-49,04	34.850,00	108,14	38.335,00	10,00	42.168,50	10,00	46.385,35	10,00
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	14.850,00	10,00	16.335,00	10,00	17.968,50	10,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.980,00	10,00	2.178,00	10,00	2.395,80	10,00
Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	29.943,53	15.604,98	-47,89	14.250,00	-8,68	15.675,00	10,00	17.242,50	10,00	18.966,75	10,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	2.913,45	1.138,58	-60,92	5.300,00	365,49	5.830,00	10,00	6.413,00	10,00	7.054,30	10,00
Contribuições	7.850.318,61	8.919.715,24	13,62	9.672.700,00	8,44	10.639.970,00	10,00	11.703.967,00	10,00	12.874.363,70	10,00
Contribuições Sociais	6.152.721,39	6.910.403,15	12,31	7.572.700,00	9,58	8.329.970,00	10,00	9.162.967,00	10,00	10.079.263,70	10,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sist	6.152.721,39	6.910.403,15	12,31	7.572.700,00	9,58	8.329.970,00	10,00	9.162.967,00	10,00	10.079.263,70	10,00
Contribuição do Servidor Civil	6.070.302,15	6.910.403,15	13,84	7.572.700,00	9,58	8.329.970,00	10,00	9.162.967,00	10,00	10.079.263,70	10,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.018.045,25	6.844.679,49	13,74	7.500.000,00	9,57	8.250.000,00	10,00	9.075.000,00	10,00	9.982.500,00	10,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.018.045,25	6.844.679,49	13,74	7.500.000,00	9,57	8.250.000,00	10,00	9.075.000,00	10,00	9.982.500,00	10,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.602,77	61.138,77	20,82	70.000,00	14,49	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	50.602,77	61.138,77	20,82	70.000,00	14,49	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.654,13	4.584,89	177,18	2.700,00	-41,11	2.970,00	10,00	3.267,00	10,00	3.593,70	10,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.654,13	4.584,89	177,18	2.700,00	-41,11	2.970,00	10,00	3.267,00	10,00	3.593,70	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Receitas</b>											
Contribuição Patronal - Servidor Civil	82.419,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	82.419,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juro	82.419,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.697.597,22	2.009.312,09	18,36	2.100.000,00	4,51	2.310.000,00	10,00	2.541.000,00	10,00	2.795.100,00	10,00
Receita Patrimonial	15.312.160,26	13.815.253,30	-9,78	13.931.205,00	0,84	15.324.325,50	10,00	16.856.758,05	10,00	18.542.433,85	10,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.081,34	79.013,16	118,99	566.990,00	617,59	623.689,00	10,00	686.057,90	10,00	754.663,69	10,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.081,34	79.013,16	118,99	566.990,00	617,59	623.689,00	10,00	686.057,90	10,00	754.663,69	10,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Oc	400,00	1.000,00	150,00	44.560,00	4.356,00	49.016,00	10,00	53.917,60	10,00	59.309,36	10,00
Aluguéis e Arrendamentos	400,00	1.000,00	150,00	44.560,00	4.356,00	49.016,00	10,00	53.917,60	10,00	59.309,36	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	400,00	1.000,00	150,00	42.000,00	4.100,00	46.200,00	10,00	50.820,00	10,00	55.902,00	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	902,00	10,00	992,20	10,00	1.091,42	10,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dí	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	924,00	10,00	1.016,40	10,00	1.118,04	10,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	35.681,34	78.013,16	118,64	522.430,00	569,67	574.673,00	10,00	632.140,30	10,00	695.354,33	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens	31.028,09	52.956,31	70,67	520.000,00	881,94	572.000,00	10,00	629.200,00	10,00	692.120,00	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens	346,99	173,62	-49,96	810,00	366,54	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens	3.846,27	24.191,88	528,97	810,00	-96,65	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
Conc.Permiss.Autor.ou Cessão do Direito de Uso de Bens	459,99	691,35	50,30	810,00	17,16	891,00	10,00	980,10	10,00	1.078,11	10,00
Valores Mobiliários	15.276.078,92	13.736.240,14	-10,08	13.295.715,00	-3,21	14.625.286,50	10,00	16.087.815,15	10,00	17.696.596,66	10,00
Juros e Correções Monetárias	15.276.078,92	13.736.240,14	-10,08	13.295.715,00	-3,21	14.625.286,50	10,00	16.087.815,15	10,00	17.696.596,66	10,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.520.727,49	3.810.014,64	150,54	5.274.515,00	38,44	5.801.966,50	10,00	6.382.163,15	10,00	7.020.379,46	10,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.520.727,49	3.810.014,64	150,54	5.274.515,00	38,44	5.801.966,50	10,00	6.382.163,15	10,00	7.020.379,46	10,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	13.755.351,43	9.926.225,50	-27,84	8.021.200,00	-19,19	8.823.320,00	10,00	9.705.652,00	10,00	10.676.217,20	10,00
Remun.dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	13.755.351,43	9.926.225,50	-27,84	8.021.200,00	-19,19	8.823.320,00	10,00	9.705.652,00	10,00	10.676.217,20	10,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	75.350,00	10,00	82.885,00	10,00	91.173,50	10,00
Receita de Serviços	98.406,82	124.268,75	26,28	152.600,00	22,80	167.860,00	10,00	184.646,00	10,00	203.110,60	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.817,18	48.727,49	32,35	27.300,00	-43,97	30.030,00	10,00	33.033,00	10,00	36.336,30	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.817,18	48.727,49	32,35	27.300,00	-43,97	30.030,00	10,00	33.033,00	10,00	36.336,30	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Receitas</b>											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.817,18	48.727,49	32,35	25.950,00	-46,74	28.545,00	10,00	31.399,50	10,00	34.539,45	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	36.608,46	48.289,78	31,91	23.250,00	-51,85	25.575,00	10,00	28.132,50	10,00	30.945,75	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Ju	18,54	10,67	-42,45	900,00	8.334,86	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	149,65	343,20	129,34	900,00	162,24	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Ju	40,53	83,84	106,86	900,00	973,47	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.485,00	10,00	1.633,50	10,00	1.796,85	10,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.485,00	10,00	1.633,50	10,00	1.796,85	10,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transpor	58.884,64	69.252,68	17,61	123.850,00	78,84	136.235,00	10,00	149.858,50	10,00	164.844,35	10,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	58.884,64	69.252,68	17,61	123.850,00	78,84	136.235,00	10,00	149.858,50	10,00	164.844,35	10,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	58.884,64	69.252,68	17,61	123.850,00	78,84	136.235,00	10,00	149.858,50	10,00	164.844,35	10,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - P	58.875,94	69.252,68	17,62	123.000,00	77,61	135.300,00	10,00	148.830,00	10,00	163.713,00	10,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - I	8,70	0,00	0,00	850,00	0,00	935,00	10,00	1.028,50	10,00	1.131,35	10,00
Outros Serviços	2.705,00	6.288,58	132,48	1.450,00	-76,94	1.595,00	10,00	1.754,50	10,00	1.929,95	10,00
Outros Serviços	2.705,00	6.288,58	132,48	1.450,00	-76,94	1.595,00	10,00	1.754,50	10,00	1.929,95	10,00
Outros Serviços	2.705,00	6.288,58	132,48	1.450,00	-76,94	1.595,00	10,00	1.754,50	10,00	1.929,95	10,00
Outros Serviços - Principal	2.705,00	6.288,00	132,46	1.450,00	-76,94	1.595,00	10,00	1.754,50	10,00	1.929,95	10,00
Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	338.532.618,17	457.153.906,35	35,04	452.791.716,75	-0,95	498.070.888,43	10,00	547.877.977,27	10,00	602.665.775,00	10,00
Transferências da União e de suas Entidades	48.454.818,14	50.525.547,28	4,27	50.334.138,82	-0,38	55.367.552,70	10,00	60.904.307,97	10,00	66.994.738,77	10,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da U	24.502.871,04	32.751.800,62	33,67	36.306.138,82	10,85	39.936.752,70	10,00	43.930.427,97	10,00	48.323.470,77	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.476.624,14	32.722.762,23	33,69	36.262.038,82	10,82	39.888.242,70	10,00	43.877.066,97	10,00	48.264.773,67	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	22.453.626,90	30.227.499,60	34,62	33.562.038,82	11,03	36.918.242,70	10,00	40.610.066,97	10,00	44.671.073,67	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	22.453.626,90	30.227.499,60	34,62	33.562.038,82	11,03	36.918.242,70	10,00	40.610.066,97	10,00	44.671.073,67	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.010.421,50	1.324.908,21	31,12	1.350.000,00	1,89	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.010.421,50	1.324.908,21	31,12	1.350.000,00	1,89	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.012.575,74	1.170.354,42	15,58	1.350.000,00	15,35	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.012.575,74	1.170.354,42	15,58	1.350.000,00	15,35	1.485.000,00	10,00	1.633.500,00	10,00	1.796.850,00	10,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	26.246,90	29.038,39	10,64	44.100,00	51,87	48.510,00	10,00	53.361,00	10,00	58.697,10	10,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	26.246,90	29.038,39	10,64	44.100,00	51,87	48.510,00	10,00	53.361,00	10,00	58.697,10	10,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Explora	365.919,38	590.140,20	61,28	372.000,00	-36,96	409.200,00	10,00	450.120,00	10,00	495.132,00	10,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	4.665,14	5.826,82	24,90	12.000,00	105,94	13.200,00	10,00	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração d	4.665,14	5.826,82	24,90	12.000,00	105,94	13.200,00	10,00	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de I	361.254,24	584.313,38	61,75	360.000,00	-38,39	396.000,00	10,00	435.600,00	10,00	479.160,00	10,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	361.254,24	584.313,38	61,75	360.000,00	-38,39	396.000,00	10,00	435.600,00	10,00	479.160,00	10,00



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Receitas</b>												
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Princ	361.254,24	584.313,38	61,75	360.000,00	-38,39	396.000,00	10,00	435.600,00	10,00	479.160,00	10,00	
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde – SUS	10.300.697,61	10.037.849,64	-2,55	7.007.000,00	-30,19	7.707.700,00	10,00	8.478.470,00	10,00	9.326.317,00	10,00	
Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse	10.300.697,61	10.037.849,64	-2,55	7.007.000,00	-30,19	7.707.700,00	10,00	8.478.470,00	10,00	9.326.317,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	5.582.715,98	8.500.609,30	52,27	5.450.000,00	-35,89	5.995.000,00	10,00	6.594.500,00	10,00	7.253.950,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públic	5.582.715,98	8.500.609,30	52,27	5.450.000,00	-35,89	5.995.000,00	10,00	6.594.500,00	10,00	7.253.950,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	747.660,00	844.560,00	12,96	486.000,00	-42,46	534.600,00	10,00	588.060,00	10,00	646.866,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públic	747.660,00	844.560,00	12,96	486.000,00	-42,46	534.600,00	10,00	588.060,00	10,00	646.866,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	423.083,89	465.215,36	9,96	680.000,00	46,17	748.000,00	10,00	822.800,00	10,00	905.080,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públic	423.083,89	465.215,36	9,96	680.000,00	46,17	748.000,00	10,00	822.800,00	10,00	905.080,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	246.903,88	215.464,98	-12,73	265.000,00	22,99	291.500,00	10,00	320.650,00	10,00	352.715,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públic	246.903,88	215.464,98	-12,73	265.000,00	22,99	291.500,00	10,00	320.650,00	10,00	352.715,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	12.000,00	12.000,00	0,00	14.000,00	16,67	15.400,00	10,00	16.940,00	10,00	18.634,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públic	12.000,00	12.000,00	0,00	14.000,00	16,67	15.400,00	10,00	16.940,00	10,00	18.634,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manutenção das Ações e Servi	3.288.333,86	0,00	0,00	112.000,00	0,00	123.200,00	10,00	135.520,00	10,00	149.072,00	10,00	
Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públic	3.288.333,86	0,00	0,00	112.000,00	0,00	123.200,00	10,00	135.520,00	10,00	149.072,00	10,00	
Transf.de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	3.853.221,44	4.190.011,25	8,74	5.035.000,00	20,17	5.538.500,00	10,00	6.092.350,00	10,00	6.701.585,00	10,00	
Transf.do Salário-Educação	2.167.834,78	2.513.785,50	15,96	2.950.000,00	17,35	3.245.000,00	10,00	3.569.500,00	10,00	3.926.450,00	10,00	
Transf.do Salário-Educação - Principal	2.167.834,78	2.513.785,50	15,96	2.950.000,00	17,35	3.245.000,00	10,00	3.569.500,00	10,00	3.926.450,00	10,00	
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNAI	1.073.377,80	1.177.750,20	9,72	1.420.000,00	20,57	1.562.000,00	10,00	1.718.200,00	10,00	1.890.020,00	10,00	
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar – PNA	1.073.377,80	1.177.750,20	9,72	1.420.000,00	20,57	1.562.000,00	10,00	1.718.200,00	10,00	1.890.020,00	10,00	
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Esc	314.667,20	498.475,55	58,41	530.000,00	6,32	583.000,00	10,00	641.300,00	10,00	705.430,00	10,00	
Transf.ref.ao Prog.Nacional de Apoio ao Transporte do Esc	314.667,20	498.475,55	58,41	530.000,00	6,32	583.000,00	10,00	641.300,00	10,00	705.430,00	10,00	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	297.341,66	0,00	0,00	135.000,00	0,00	148.500,00	10,00	163.350,00	10,00	179.685,00	10,00	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	297.341,66	0,00	0,00	135.000,00	0,00	148.500,00	10,00	163.350,00	10,00	179.685,00	10,00	
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FI	864.573,91	411.982,43	-52,35	310.000,00	-24,75	341.000,00	10,00	375.100,00	10,00	412.610,00	10,00	
Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – F	864.573,91	411.982,43	-52,35	310.000,00	-24,75	341.000,00	10,00	375.100,00	10,00	412.610,00	10,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	864.573,91	411.982,43	-52,35	310.000,00	-24,75	341.000,00	10,00	375.100,00	10,00	412.610,00	10,00	
Transf.de Conv.da União e de Suas Entidades	111.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf.de Conv.da União Destinadas a Programas de Assis	111.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios da União Destinadas a Prog	111.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Enti	8.455.934,96	2.543.763,14	-69,92	1.304.000,00	-48,74	1.434.400,00	10,00	1.577.840,00	10,00	1.735.624,00	10,00	
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	1.268.000,00	0,00	1.394.800,00	10,00	1.534.280,00	10,00	1.687.708,00	10,00	
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	1.268.000,00	0,00	1.394.800,00	10,00	1.534.280,00	10,00	1.687.708,00	10,00	
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Receitas</b>												
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	8.455.934,96	2.543.763,14	-69,92	36.000,00	-98,58	39.600,00	10,00	43.560,00	10,00	47.916,00	10,00	10,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	8.455.934,96	2.543.763,14	-69,92	36.000,00	-98,58	39.600,00	10,00	43.560,00	10,00	47.916,00	10,00	10,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	252.922.025,76	354.970.171,34	40,35	350.204.785,45	-1,34	385.225.264,00	10,00	423.747.790,40	10,00	466.122.569,44	10,00	10,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	249.084.468,19	348.509.316,77	39,92	345.970.959,45	-0,73	380.568.055,40	10,00	418.624.860,94	10,00	460.487.347,03	10,00	10,00
Cota-Parte do ICMS	238.402.937,21	337.163.247,02	41,43	333.841.664,13	-0,99	367.225.830,54	10,00	403.948.413,59	10,00	444.343.254,95	10,00	10,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	238.402.937,21	337.163.247,02	41,43	333.841.664,13	-0,99	367.225.830,54	10,00	403.948.413,59	10,00	444.343.254,95	10,00	10,00
Cota-Parte do IPVA	8.102.013,50	7.549.779,65	-6,82	8.310.417,36	10,07	9.141.459,10	10,00	10.055.605,01	10,00	11.061.165,51	10,00	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	8.102.013,50	7.549.779,65	-6,82	8.310.417,36	10,07	9.141.459,10	10,00	10.055.605,01	10,00	11.061.165,51	10,00	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	2.548.229,10	3.776.257,73	48,19	3.723.877,96	-1,39	4.096.265,76	10,00	4.505.892,34	10,00	4.956.481,57	10,00	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.548.229,10	3.776.257,73	48,19	3.723.877,96	-1,39	4.096.265,76	10,00	4.505.892,34	10,00	4.956.481,57	10,00	10,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	31.288,38	20.032,37	-35,98	95.000,00	374,23	104.500,00	10,00	114.950,00	10,00	126.445,00	10,00	10,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	31.288,38	20.032,37	-35,98	95.000,00	374,23	104.500,00	10,00	114.950,00	10,00	126.445,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	3.025.000,00	10,00	3.327.500,00	10,00	3.660.250,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	3.025.000,00	10,00	3.327.500,00	10,00	3.660.250,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	3.025.000,00	10,00	3.327.500,00	10,00	3.660.250,00	10,00	10,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas E	77.102,60	0,00	0,00	770.326,00	0,00	847.358,60	10,00	932.094,46	10,00	1.025.303,91	10,00	10,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sist	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	68.200,00	10,00	75.020,00	10,00	82.522,00	10,00	10,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sis	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	68.200,00	10,00	75.020,00	10,00	82.522,00	10,00	10,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pr	77.102,60	0,00	0,00	625.326,00	0,00	687.858,60	10,00	756.644,46	10,00	832.308,91	10,00	10,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pr	77.102,60	0,00	0,00	625.326,00	0,00	687.858,60	10,00	756.644,46	10,00	832.308,91	10,00	10,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	91.300,00	10,00	100.430,00	10,00	110.473,00	10,00	10,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	91.300,00	10,00	100.430,00	10,00	110.473,00	10,00	10,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	109.901,60	680.017,34	518,75	713.500,00	4,92	784.850,00	10,00	863.335,00	10,00	949.668,50	10,00	10,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.901,60	119.700,00	8,92	95.000,00	-20,63	104.500,00	10,00	114.950,00	10,00	126.445,00	10,00	10,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.901,60	119.700,00	8,92	95.000,00	-20,63	104.500,00	10,00	114.950,00	10,00	126.445,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	560.317,34	0,00	618.500,00	10,38	680.350,00	10,00	748.385,00	10,00	823.223,50	10,00	10,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	560.317,34	0,00	618.500,00	10,38	680.350,00	10,00	748.385,00	10,00	823.223,50	10,00	10,00
Transferências de Instituições Privadas	373.411,08	182.026,67	-51,25	337.000,00	85,14	370.700,00	10,00	407.770,00	10,00	448.547,00	10,00	10,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	370.700,00	10,00	407.770,00	10,00	448.547,00	10,00	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Receitas</b>												
Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	370.700,00	10,00	407.770,00	10,00	448.547,00	10,00	
Outras Transferências de Instituições Privadas à Pr	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	370.700,00	10,00	407.770,00	10,00	448.547,00	10,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.776.062,21	51.467.342,24	39,95	51.902.592,48	0,85	57.092.851,73	10,00	62.802.136,90	10,00	69.082.350,59	10,00	
Transferências de Recursos do FUNDEB	36.776.062,21	51.467.342,24	39,95	51.902.592,48	0,85	57.092.851,73	10,00	62.802.136,90	10,00	69.082.350,59	10,00	
Transferências de Recursos do FUNDEB	36.776.062,21	51.467.342,24	39,95	51.902.592,48	0,85	57.092.851,73	10,00	62.802.136,90	10,00	69.082.350,59	10,00	
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	36.776.062,21	51.467.342,24	39,95	51.902.592,48	0,85	57.092.851,73	10,00	62.802.136,90	10,00	69.082.350,59	10,00	
Demais Transferências Correntes	6.300,98	8.818,82	39,96	13.200,00	49,68	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00	17.569,20	10,00	
Transferências de Pessoas Físicas	6.300,98	8.818,82	39,96	13.200,00	49,68	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00	17.569,20	10,00	
Outras Transferências de Pessoas Físicas	6.300,98	8.818,82	39,96	13.200,00	49,68	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00	17.569,20	10,00	
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	6.300,98	8.818,82	39,96	13.200,00	49,68	14.520,00	10,00	15.972,00	10,00	17.569,20	10,00	
Outras Receitas Correntes	1.668.385,78	2.470.908,98	48,10	2.699.250,00	9,24	5.838.375,00	116,30	6.422.212,50	10,00	7.064.433,75	10,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.603,82	464.324,81	530,84	34.650,00	-92,54	38.115,00	10,00	41.926,50	10,00	46.119,15	10,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.603,82	464.324,81	530,84	34.650,00	-92,54	38.115,00	10,00	41.926,50	10,00	46.119,15	10,00	
Multas Previstas em Legislação Específica	479,53	7.329,87	1.428,55	7.000,00	-4,50	7.700,00	10,00	8.470,00	10,00	9.317,00	10,00	
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	479,53	7.329,87	1.428,55	7.000,00	-4,50	7.700,00	10,00	8.470,00	10,00	9.317,00	10,00	
Multas por Danos Ambientais	59.773,21	257.354,42	330,55	3.800,00	-98,52	4.180,00	10,00	4.598,00	10,00	5.057,80	10,00	
Multas Administrativas por Danos Ambientais	59.773,21	257.354,42	330,55	3.800,00	-98,52	4.180,00	10,00	4.598,00	10,00	5.057,80	10,00	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	59.773,21	257.094,58	330,12	3.800,00	-98,52	4.180,00	10,00	4.598,00	10,00	5.057,80	10,00	
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e J	0,00	259,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.485,00	10,00	1.633,50	10,00	1.796,85	10,00	
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.485,00	10,00	1.633,50	10,00	1.796,85	10,00	
Multas e Juros Previstos em Contratos	13.351,08	199.640,52	1.395,31	22.500,00	-88,73	24.750,00	10,00	27.225,00	10,00	29.947,50	10,00	
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.848,09	194.178,91	1.411,34	20.500,00	-89,44	22.550,00	10,00	24.805,00	10,00	27.285,50	10,00	
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	470,19	5.455,19	1.060,21	1.000,00	-81,67	1.100,00	10,00	1.210,00	10,00	1.331,00	10,00	
Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de	32,80	6,42	-80,43	1.000,00	15.476,32	1.100,00	10,00	1.210,00	10,00	1.331,00	10,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	179.373,78	544.653,00	203,64	240.900,00	-55,77	264.990,00	10,00	291.489,00	10,00	320.637,90	10,00	
Restituições	152,31	2.500,89	1.541,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Benefícios Previdenciários	152,31	527,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	152,31	527,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Restituições	0,00	1.973,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Restituições - Principal	0,00	1.973,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	240.900,00	0,00	264.990,00	10,00	291.489,00	10,00	320.637,90	10,00	
Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	240.900,00	0,00	264.990,00	10,00	291.489,00	10,00	320.637,90	10,00	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Receitas</b>												
Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	264.000,00	10,00	290.400,00	10,00	319.440,00	10,00	
Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	990,00	10,00	1.089,00	10,00	1.197,90	10,00	
Demais Receitas Correntes	1.415.408,18	1.461.931,17	3,29	2.423.700,00	65,79	5.535.270,00	128,38	6.088.797,00	10,00	6.697.676,70	10,00	
Outras Receitas Correntes	1.415.408,18	1.461.931,17	3,29	2.423.700,00	65,79	5.535.270,00	128,38	6.088.797,00	10,00	6.697.676,70	10,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	82.619,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aport.Periódic.Amort.de Déficit Atuarial do RPPS e Sist.de	82.619,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	10.193,75	106.315,92	942,95	23.000,00	-78,37	25.300,00	10,00	27.830,00	10,00	30.613,00	10,00	
Compen.Finan.entre o Regime Geral e os RPPS - Principa	10.193,75	106.315,92	942,95	23.000,00	-78,37	25.300,00	10,00	27.830,00	10,00	30.613,00	10,00	
Outras Receitas	1.322.595,04	1.355.615,25	2,50	2.400.700,00	77,09	5.509.970,00	129,52	6.060.967,00	10,00	6.667.063,70	10,00	
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	1.286.402,04	1.355.615,25	5,38	2.400.700,00	77,09	5.509.970,00	129,52	6.060.967,00	10,00	6.667.063,70	10,00	
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primária	1.285.032,56	1.354.341,48	5,39	2.391.000,00	76,54	5.499.300,00	130,00	6.049.230,00	10,00	6.654.153,00	10,00	
Fundo Municipal de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	1.210,00	10,00	1.331,00	10,00	
Outras Receitas Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	2.629.000,00	10,00	2.891.900,00	10,00	3.181.090,00	10,00	
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primária	1.285.032,56	1.354.341,48	5,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primária	129,75	191,75	47,78	1.200,00	525,81	1.320,00	10,00	1.452,00	10,00	1.597,20	10,00	
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primária	1.140,41	936,00	-17,92	6.000,00	541,03	6.600,00	10,00	7.260,00	10,00	7.986,00	10,00	
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primária	99,32	146,02	47,02	2.500,00	1.612,09	2.750,00	10,00	3.025,00	10,00	3.327,50	10,00	
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	36.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Financei	36.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.669.111,13</b>	<b>4.520.380,80</b>	<b>170,83</b>	<b>7.571.900,00</b>	<b>67,51</b>	<b>8.329.090,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9.161.999,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.078.198,90</b>	<b>10,00</b>	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.500.000,00	10,00	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00	10,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.500.000,00	10,00	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00	10,00	
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.500.000,00	10,00	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00	10,00	
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.500.000,00	10,00	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00	10,00	
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Prin	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.500.000,00	10,00	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00	10,00	
Alienação de Bens	68.869,83	13.144,38	-80,91	282.900,00	2.052,25	311.190,00	10,00	342.309,00	10,00	376.539,90	10,00	
Alienação de Bens Móveis	55.444,17	7.548,00	-86,39	260.000,00	3.344,62	286.000,00	10,00	314.600,00	10,00	346.060,00	10,00	
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.444,17	7.548,00	-86,39	260.000,00	3.344,62	286.000,00	10,00	314.600,00	10,00	346.060,00	10,00	
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.444,17	7.548,00	-86,39	260.000,00	3.344,62	286.000,00	10,00	314.600,00	10,00	346.060,00	10,00	
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.444,17	7.548,00	-86,39	260.000,00	3.344,62	286.000,00	10,00	314.600,00	10,00	346.060,00	10,00	
Alienação de Bens Imóveis	13.425,66	5.596,38	-58,32	22.900,00	309,19	25.190,00	10,00	27.709,00	10,00	30.479,90	10,00	
Alienação de Bens Imóveis	13.425,66	5.596,38	-58,32	22.900,00	309,19	25.190,00	10,00	27.709,00	10,00	30.479,90	10,00	
Alienação de Bens Imóveis	13.425,66	5.596,38	-58,32	22.900,00	309,19	25.190,00	10,00	27.709,00	10,00	30.479,90	10,00	
Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.419,31	5.596,38	-58,30	22.900,00	309,19	25.190,00	10,00	27.709,00	10,00	30.479,90	10,00	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Receitas</b>												
Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	6,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	457.083,30	752.547,86	64,64	420.000,00	-44,19	462.000,00	10,00	508.200,00	10,00	559.020,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos	457.083,30	752.547,86	64,64	420.000,00	-44,19	462.000,00	10,00	508.200,00	10,00	559.020,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos	457.083,30	752.547,86	64,64	420.000,00	-44,19	462.000,00	10,00	508.200,00	10,00	559.020,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos Contratuais	457.083,30	752.547,86	64,64	420.000,00	-44,19	462.000,00	10,00	508.200,00	10,00	559.020,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	457.083,30	752.547,86	64,64	420.000,00	-44,19	462.000,00	10,00	508.200,00	10,00	559.020,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos Contratuais - Casa Própria -	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	308.000,00	10,00	338.800,00	10,00	372.680,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos Contratuais - Materiais de C	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	154.000,00	10,00	169.400,00	10,00	186.340,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	457.083,30	752.547,86	64,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.143.158,00	3.754.688,56	228,45	1.869.000,00	-50,22	2.055.900,00	10,00	2.261.490,00	10,00	2.487.639,00	10,00	10,00
Transferências da União e de suas Entidades	696.038,00	643.568,00	-7,54	220.000,00	-65,82	242.000,00	10,00	266.200,00	10,00	292.820,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	298.088,00	44.818,00	-84,96	15.000,00	-66,53	16.500,00	10,00	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	298.088,00	44.818,00	-84,96	15.000,00	-66,53	16.500,00	10,00	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da F	298.088,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	16.500,00	10,00	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00	10,00
Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Públicos	298.088,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	16.500,00	10,00	18.150,00	10,00	19.965,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da F	0,00	44.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.do Bloco de Estrut.da Rede de Serv.Públicos	0,00	44.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvo	247.950,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00	10,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ec	247.950,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00	10,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte E	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00	10,00
Transf.para o Prog.de Apoio ao Transporte Escolar para E	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	82.500,00	10,00	90.750,00	10,00	99.825,00	10,00	10,00
Transferências para o Programa Nacional de Reestruturaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.para o Prog.Nacional de Reest.e Aquis.de Equip.pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Programas de Educaçã	247.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Programas de Educaçã	247.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	238.750,00	0,00	70.000,00	-70,68	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00	10,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00	10,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	77.000,00	10,00	84.700,00	10,00	93.170,00	10,00	10,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas I	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Enti	150.000,00	360.000,00	140,00	60.000,00	-83,33	66.000,00	10,00	72.600,00	10,00	79.860,00	10,00	10,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	150.000,00	360.000,00	140,00	60.000,00	-83,33	66.000,00	10,00	72.600,00	10,00	79.860,00	10,00	10,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Er	150.000,00	360.000,00	140,00	60.000,00	-83,33	66.000,00	10,00	72.600,00	10,00	79.860,00	10,00	10,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	447.120,00	2.211.120,56	394,53	1.569.000,00	-29,04	1.725.900,00	10,00	1.898.490,00	10,00	2.088.339,00	10,00	10,00

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Receitas</b>												
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	447.120,00	890.039,56	99,06	9.000,00	-98,99	9.900,00	10,00	10.890,00	10,00	11.979,00	10,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	447.120,00	890.039,56	99,06	9.000,00	-98,99	9.900,00	10,00	10.890,00	10,00	11.979,00	10,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	447.120,00	890.039,56	99,06	9.000,00	-98,99	9.900,00	10,00	10.890,00	10,00	11.979,00	10,00	
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	1.321.081,00	0,00	1.560.000,00	18,09	1.716.000,00	10,00	1.887.600,00	10,00	2.076.360,00	10,00	
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	1.321.081,00	0,00	1.560.000,00	18,09	1.716.000,00	10,00	1.887.600,00	10,00	2.076.360,00	10,00	
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principa	0,00	1.321.081,00	0,00	1.560.000,00	18,09	1.716.000,00	10,00	1.887.600,00	10,00	2.076.360,00	10,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00	
Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00	
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	900.000,00	0,00	80.000,00	-91,11	88.000,00	10,00	96.800,00	10,00	106.480,00	10,00	
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.866.240,34</b>	<b>13.134.176,77</b>	<b>10,69</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>4,31</b>	<b>15.070.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>16.577.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>18.234.700,00</b>	<b>10,00</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>11.866.240,34</b>	<b>13.134.176,77</b>	<b>10,69</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>4,31</b>	<b>15.070.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>16.577.000,00</b>	<b>10,00</b>	<b>18.234.700,00</b>	<b>10,00</b>	
Contribuições	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00	
Contribuições Sociais	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00	
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sist	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00	
Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00	
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00	
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.342.519,73	7.822.496,64	6,54	8.400.000,00	7,38	9.240.000,00	10,00	10.164.000,00	10,00	11.180.400,00	10,00	
Outras Receitas Correntes	4.523.720,61	5.311.680,13	17,42	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.820,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Benefícios Previdenciários	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	27.821,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ressarcimentos	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Ressarcimentos	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Ressarcimentos - Principal	10.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00	
Outras Receitas Correntes	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	4.484.900,26	5.311.680,13	18,43	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00	
Aport.Periódic.Amort.de Déficit Atuarial do RPPS e Sist.de	4.484.786,36	5.311.680,13	18,44	5.300.000,00	-0,22	5.830.000,00	10,00	6.413.000,00	10,00	7.054.300,00	10,00	
Aport.Periódic.Amort.de Déficit Atuarial do RPPS e Sist.de	113,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
<b>Receitas</b>												
<b>DEDUÇÃO RESTITUIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>(14.881,41)</b>	<b>0,00</b>	<b>(16.900,00)</b>	<b>13,56</b>	<b>(18.590,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(20.449,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(22.493,90)</b>	<b>10,00</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>(14.881,41)</b>	<b>0,00</b>	<b>(16.900,00)</b>	<b>13,56</b>	<b>(18.590,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(20.449,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(22.493,90)</b>	<b>10,00</b>	
Outras Receitas Correntes	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00	
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00	
Compen.Finan.entre o Regime Geral e os RPPS - Principa	0,00	(14.881,41)	0,00	(16.900,00)	13,56	(18.590,00)	10,00	(20.449,00)	10,00	(22.493,90)	10,00	
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(54.306.608,71)</b>	<b>(75.749.162,40)</b>	<b>39,48</b>	<b>(71.231.058,89)</b>	<b>-5,96</b>	<b>(78.354.164,79)</b>	<b>10,00</b>	<b>(86.189.581,26)</b>	<b>10,00</b>	<b>(94.808.539,39)</b>	<b>10,00</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>(54.306.608,71)</b>	<b>(75.749.162,40)</b>	<b>39,48</b>	<b>(71.231.058,89)</b>	<b>-5,96</b>	<b>(78.354.164,79)</b>	<b>10,00</b>	<b>(86.189.581,26)</b>	<b>10,00</b>	<b>(94.808.539,39)</b>	<b>10,00</b>	
Transferências Correntes	(54.306.608,71)	(75.749.162,40)	39,48	(71.231.058,89)	-5,96	(78.354.164,79)	10,00	(86.189.581,26)	10,00	(94.808.539,39)	10,00	
Transferências da União e de suas Entidades	(4.495.974,34)	(6.051.307,17)	34,59	(6.721.227,76)	11,07	(7.393.350,54)	10,00	(8.132.685,59)	10,00	(8.945.954,15)	10,00	
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da U	(4.495.974,34)	(6.051.307,17)	34,59	(6.721.227,76)	11,07	(7.393.350,54)	10,00	(8.132.685,59)	10,00	(8.945.954,15)	10,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(4.490.725,08)	(6.045.499,63)	34,62	(6.712.407,76)	11,03	(7.383.648,54)	10,00	(8.122.013,39)	10,00	(8.934.214,73)	10,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	(4.490.725,08)	(6.045.499,63)	34,62	(6.712.407,76)	11,03	(7.383.648,54)	10,00	(8.122.013,39)	10,00	(8.934.214,73)	10,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	(4.490.725,08)	(6.045.499,63)	34,62	(6.712.407,76)	11,03	(7.383.648,54)	10,00	(8.122.013,39)	10,00	(8.934.214,73)	10,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	(5.249,26)	(5.807,54)	10,64	(8.820,00)	51,87	(9.702,00)	10,00	(10.672,20)	10,00	(11.739,42)	10,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(5.249,26)	(5.807,54)	10,64	(8.820,00)	51,87	(9.702,00)	10,00	(10.672,20)	10,00	(11.739,42)	10,00	
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Enti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(49.810.634,37)	(69.697.855,23)	39,93	(64.509.831,13)	-7,44	(70.960.814,25)	10,00	(78.056.895,67)	10,00	(85.862.585,24)	10,00	
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(49.810.634,37)	(69.697.855,23)	39,93	(64.509.831,13)	-7,44	(70.960.814,25)	10,00	(78.056.895,67)	10,00	(85.862.585,24)	10,00	
Cota-Parte do ICMS	(47.680.587,09)	(67.432.649,01)	41,43	(62.102.972,07)	-7,90	(68.313.269,28)	10,00	(75.144.596,21)	10,00	(82.659.055,83)	10,00	
Cota-Parte do ICMS - Principal	(47.680.587,09)	(67.432.649,01)	41,43	(62.102.972,07)	-7,90	(68.313.269,28)	10,00	(75.144.596,21)	10,00	(82.659.055,83)	10,00	
Cota-Parte do IPVA	(1.620.401,49)	(1.509.954,67)	-6,82	(1.662.083,47)	10,08	(1.828.291,82)	10,00	(2.011.121,00)	10,00	(2.212.233,10)	10,00	
Cota-Parte do IPVA - Principal	(1.620.401,49)	(1.509.954,67)	-6,82	(1.662.083,47)	10,08	(1.828.291,82)	10,00	(2.011.121,00)	10,00	(2.212.233,10)	10,00	
Cota-Parte do IPI - Municípios	(509.645,79)	(755.251,55)	48,19	(744.775,59)	-1,39	(819.253,15)	10,00	(901.178,46)	10,00	(991.296,31)	10,00	
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(509.645,79)	(755.251,55)	48,19	(744.775,59)	-1,39	(819.253,15)	10,00	(901.178,46)	10,00	(991.296,31)	10,00	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Receitas</b>											
<b>DEDUÇÃO OUTRAS</b>	<b>(15.246,07)</b>	<b>(20.233,83)</b>	<b>32,72</b>	<b>(110.300,00)</b>	<b>445,13</b>	<b>(121.330,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(133.463,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(146.809,30)</b>	<b>10,00</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>(15.246,07)</b>	<b>(20.233,83)</b>	<b>32,72</b>	<b>(110.300,00)</b>	<b>445,13</b>	<b>(121.330,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(133.463,00)</b>	<b>10,00</b>	<b>(146.809,30)</b>	<b>10,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(15.028,81)	(20.111,38)	33,82	(110.300,00)	448,45	(121.330,00)	10,00	(133.463,00)	10,00	(146.809,30)	10,00
Impostos	(13.863,79)	(19.456,18)	40,34	(9.000,00)	-53,74	(9.900,00)	10,00	(10.890,00)	10,00	(11.979,00)	10,00
Impostos sobre o Patrimônio	(11.248,37)	(12.889,27)	14,59	(6.000,00)	-53,45	(6.600,00)	10,00	(7.260,00)	10,00	(7.986,00)	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(679,52)	(1.446,78)	112,91	(3.000,00)	107,36	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	(675,50)	(1.446,78)	114,18	(3.000,00)	107,36	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	(4,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e	(10.568,85)	(11.442,49)	8,27	(3.000,00)	-73,78	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Impost.sobre Transm.Int.Vivos de Bens Imóveis e de Direit	(10.568,85)	(11.442,49)	8,27	(3.000,00)	-73,78	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e S	(2.615,42)	(6.566,91)	151,08	(3.000,00)	-54,32	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Impostos sobre Serviços	(2.615,42)	(6.566,91)	151,08	(3.000,00)	-54,32	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	(2.615,42)	(6.566,91)	151,08	(3.000,00)	-54,32	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - F	(2.615,42)	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	(3.300,00)	10,00	(3.630,00)	10,00	(3.993,00)	10,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - D	0,00	(5.245,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	0,00	(1.321,77)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	(1.165,02)	(655,20)	-43,76	(101.300,00)	15.360,93	(111.430,00)	10,00	(122.573,00)	10,00	(134.830,30)	10,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	(924,51)	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	(110.000,00)	10,00	(121.000,00)	10,00	(133.100,00)	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	(192,76)	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	(110.000,00)	10,00	(121.000,00)	10,00	(133.100,00)	10,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	(192,76)	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	(110.000,00)	10,00	(121.000,00)	10,00	(133.100,00)	10,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	(731,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	(731,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas pela Prestação de Serviços	(240,51)	(655,20)	172,42	(1.300,00)	98,41	(1.430,00)	10,00	(1.573,00)	10,00	(1.730,30)	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	(240,51)	(655,20)	172,42	(1.300,00)	98,41	(1.430,00)	10,00	(1.573,00)	10,00	(1.730,30)	10,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	(240,51)	(655,20)	172,42	(1.300,00)	98,41	(1.430,00)	10,00	(1.573,00)	10,00	(1.730,30)	10,00
Outras Receitas Correntes	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primária	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receit.Não Arrec.e Não Projet.pela RFB - Primária	(217,26)	(122,45)	-43,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>Resumo</b>											
TOTAL DA DESPESA	361.256.554,21	451.670.394,33	25,03	485.477.292,23	7,48	534.025.021,45	10,00	587.427.523,60	10,00	646.170.275,97	10,00
DESPESAS CORRENTES (X)	255.622.572,37	298.394.172,07	16,73	340.611.658,75	14,15	374.672.824,62	10,00	412.140.107,09	10,00	453.354.117,81	10,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	110.139,37	93.122,49	-15,45	171.500,00	84,17	188.650,00	10,00	207.515,00	10,00	228.266,50	10,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	255.512.433,00	298.301.049,58	16,75	340.440.158,75	14,13	374.484.174,62	10,00	411.932.592,09	10,00	453.125.851,31	10,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	105.633.981,84	153.276.222,26	45,10	124.765.806,92	-18,60	137.242.387,61	10,00	150.966.626,37	10,00	166.063.289,01	10,00
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	204.031,32	205.672,68	0,80	726.300,00	253,13	798.930,00	10,00	878.823,00	10,00	966.705,30	10,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	105.429.950,52	153.070.549,58	45,19	124.039.506,92	-18,97	136.443.457,61	10,00	150.087.803,37	10,00	165.096.583,71	10,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	20.099.826,56	0,00	22.109.809,22	10,00	24.320.790,14	10,00	26.752.869,15	10,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	360.942.383,52	451.371.599,16	25,05	484.579.492,23	7,36	533.037.441,45	10,00	586.341.185,60	10,00	644.975.304,17	10,00
TOTAL DA RECEITA	366.855.272,09	495.214.489,71	34,99	485.477.292,23	-1,97	534.025.021,45	10,00	587.427.523,60	10,00	646.170.275,96	10,00
RECEITAS CORRENTES (I)	369.389.346,88	497.199.124,92	34,60	477.905.392,23	-3,88	528.565.131,45	10,60	581.421.644,60	10,00	639.563.809,06	10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	15.276.078,92	13.736.240,14	-10,08	13.295.715,00	-3,21	14.625.286,50	10,00	16.087.815,15	10,00	17.696.596,66	10,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	354.113.267,96	483.462.884,78	36,53	464.609.677,23	-3,90	513.939.844,95	10,62	565.333.829,45	10,00	621.867.212,40	10,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.669.111,13	4.520.380,80	170,83	7.571.900,00	67,51	8.329.090,00	10,00	9.161.999,00	10,00	10.078.198,90	10,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.500.000,00	10,00	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00	10,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	68.869,83	13.144,38	-80,91	282.900,00	2.052,25	311.190,00	10,00	342.309,00	10,00	376.539,90	10,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	457.083,30	752.547,86	64,64	420.000,00	-44,19	462.000,00	10,00	508.200,00	10,00	559.020,00	10,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.143.158,00	3.754.688,56	228,45	1.869.000,00	-50,22	2.055.900,00	10,00	2.261.490,00	10,00	2.487.639,00	10,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	355.256.425,96	487.217.573,34	37,15	466.478.677,23	-4,26	515.995.744,95	10,62	567.595.319,45	10,00	624.354.851,40	10,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(5.685.957,56)	35.845.974,18	-730,43	(18.100.815,00)	-150,50	(17.041.696,50)	-5,85	(18.745.866,15)	10,00	(20.620.452,77)	10,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 10:13:43

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

LEI: 9999 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	363.183.347,16	0,055	124,913	501.719.505,72	0,000	172,561	138.536.158,56	38,145
Receitas Primárias (I)	466.509.647,01	0,071	160,451	474.805.068,44	0,000	163,304	8.295.421,43	1,778
Despesa Total	363.183.347,16	0,055	124,913	451.670.394,33	0,000	155,347	88.487.047,17	24,364
Despesas Primárias (II)	515.017.522,63	0,078	177,134	436.365.984,61	0,000	150,083	(78.651.538,02)	-15,272
Resultado Primário (III) = (I - II)	(48.507.875,62)	-0,007	-16,684	38.439.083,83	0,000	13,221	86.946.959,45	-179,243
Resultado Nominal	(48.507.875,62)	-0,007	-16,684	42.147.748,73	0,000	14,496	90.655.624,35	-186,888
Dívida Pública Consolidada	1.119.588,54	0,000	0,385	770.044,51	0,000	0,265	(349.544,03)	-31,221
Dívida Consolidada Líquida	(88.839.226,42)	-0,013	-30,555	(91.147.699,48)	0,000	-31,349	(2.308.473,06)	2,598

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	660.724.400.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 08:57:16

--

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

LEI: 9999 LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir de dotacoes discricionarias/utizacao do superavit financeiro	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	150.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir de reserva de Contingencia	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingencia	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>350.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>350.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitacao de Empenhos	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Devolucao/ restituicao	50.000,00
Discrepância de Projeções	300.000,00	Lmitacao de Empenhos	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.350.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 09:36:04

--

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**LEI: 9999 LDO: 2023**

**Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO PARA EXTREMA**

**OBJETIVO: Atuar de maneira estratégica no apoio e estímulo a Cultura Empreendedora no Município, contribuir para um melhor ambiente de negócios com conseqüente atratividade para novos investidores e, contribuir direta ou indiretamente para a qualificação da mão de obra existente no Município.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	Aquisição de Equipamentos e Insumos de Informática para Prover o Atendimento aos Empreendedores	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	12.942,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.004	Aquisição de Veículos	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	86.280,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.041	Aquisição de Imóveis	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	4.300.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.049	Gestão dos Recursos Humanos	UN	0,00	455.242,70	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.050	Manter a Gestão Administrativa e Institucional	UN	0,00	209.013,30	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.051	Celebrar Convênios com Entidades Governamentais, Não-Governamentais, Universidades	UN	0,00	256.683,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.052	Manter a Participação no FOMPEMIMPE, Núcleo do Governo do Estado de Articulação de Políticas	UN	0,00	31.815,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.053	Criação e Desenvolvimento do Núcleo de Recursos Humanos das Indústrias de Extrema Para Articulação	UN	0,00	12.942,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.054	Criação do Selo de Origem e Materiais de Divulgação e Valorização dos Produtos Locais	UN	0,00	14.020,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.055	Manutenção dos Equipamentos e Implementos Agrícolas da Patrulha Mecânica	UN	0,00	145.597,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.056	Aquisição de Equipamentos Para a Criação e Manutenção de Feiras Livres nos Bairros do Município	UN	0,00	74.847,90	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.057	Intercâmbio entre os Produtores Rurais através da Participação de Feiras, Cursos, Dias de Campo	UN	0,00	13.265,55	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.058	Realização de Campanhas de Marketing Para Fortalecimento do Comércio Local em Datas como Natal.	UN	0,00	41.630,10	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.059	Realização de Eventos de Fomento ao Empreendedorismo, Inovação e Mercado como Palestras, Treinamento	UN	0,00	185.070,60	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.060	Despesas com Viagem, Combustível e Alimentação na Atração e Negociação de Novas Empresas	UN	0,00	10.677,15	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.061	Intercâmbio Entre Empreendedores Através de Visitas em Feiras, Congressos e Missões Técnicas	UN	0,00	25.452,60	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>5.875.480,65</b>	

**Programa: 0002 - EXTREMA MAIS TRABALHO**

**OBJETIVO: Promover ações de estímulo a geração de empregos ajudando o cidadão na recolocação profissional atendendo a demanda com qualificação e treinamento.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.159	Capacitação para o Mercado de Trabalho	UN	0,00	3.451,20	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.160	Controle do Mercado de Trabalho na Busca de Oferta e da Demanda	UN	0,00	14.883,30	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.161	Gestão, Manutenção e Ampliação do Balcão de Empregos	UN	0,00	3.451,20	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.168	Gestão e Manutenção Habitacional	UN	0,00	130.174,95	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>151.960,65</b>	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

**Programa: 0003 - GESTÃO DO TURISMO**

**OBJETIVO: Realizar a gestão administrativa e institucional da política municipal de turismo de forma efetiva, coesa, integrada, participativa, aumentando o nível de motivação, criatividade e resultado das equipes e instituições. Estruturação e gestão do Observatório de Turismo - Sistema de Informação e Monitoramento, fortalecendo as Instituições e desenvolvendo do turismo.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.223	Manter a Gestão de Recursos Humanos	UN	0,00	1.682.066,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.224	Manter a Gestão Administrativa e Institucional	UN	0,00	670.719,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.227	Manter e Ampliar o Observatorio de Turismo	UN	0,00	144.420,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>2.497.205,00</b>	

**Programa: 0004 - PRODUTO TURÍSTICO**

**OBJETIVO: Consolidação e desenvolvimento de produtos turísticos, firmando como Destino para a inovação de produtos turísticos, experiências que associada a cultura, entretenimento, natureza, implantação de novos atrativos e manutenção da infraestrutura turística existente. Aprimorar a qualidade da rede de serviços e promover o marketing do destino turístico, posicionando Extrema no**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.034	Implantar e Estruturar Atrativos Turísticos Âncoras	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	11.673.298,50	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.228	Manter a Infraestrutura Turística dos Parques	UN	0,00	334.335,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.229	Implantar e Manter as Infraestruturas dos Parques, Atrativos e Equipamentos Turísticos	UN	0,00	1.040.452,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.230	Implantar e Manter a Sinalização Turística, Indicativa, Interpretativa e Trânsito	UN	0,00	647.100,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.234	Qualificar o Trade, PAT e Comunidade, Estimular o Empreendedorismo, PPS e Política Pó do Turismo	UN	0,00	127.263,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.237	Produzir Mat. de Comunicação, Prop., Marketing, Promoção e Assessoria de Imp p o Destino Turístico	UN	0,00	1.509.900,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.238	Rever o Plano de Marketing do Destino	UN	0,00	485.325,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.240	Participar de Eventos, Feiras, Congressos, Missões Técnicas de Turismo	UN	0,00	143.440,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.241	Adquirir e/ou Desapropriar Áreas de Interesse Turístico	UN	0,00	6.000.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>21.961.114,00</b>	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

**Programa: 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL**

**OBJETIVO: Fomentar a cultura valorizando o patrimônio cultural e promovendo a formação, fomento e entretenimento cultural aperfeiçoando os projetos oferecidos à população.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.032	Construção / Criação da Fábrica de Cultura	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	1.550.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.033	Construção de Espaço no Estacionamento da Antiga Prefeitura	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	270.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.215	Gestão dos Recursos Humanos	UN	0,00	2.126.802,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.216	Realizar a Gestão Administrativa e Infraestrutura da Secretaria	UN	0,00	1.818.890,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.217	Manter e Aprimorar o Sistema Municipal de Cultura	UN	0,00	80.887,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.218	Recuperar, Restaurar, Manter e Promover o Patr. Cultural e Artístico a Partir do COMPACE/FUMPAC	UN	0,00	207.461,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.219	Firmar Convênios Para Promoção e Realização de Projetos Culturais	UN	0,00	75.495,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.220	Manter a Promoção dos Eventos Contidos no Calendário de Eventos	UN	0,00	7.172.945,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.221	Oferecer Novos Cursos e Oficinas	UN	0,00	760.342,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.222	Fomento a Projetos de Formação e Ações Culturais	UN	0,00	1.499.115,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>15.561.938,25</b>	

**Programa: 0006 - MAIS ESPORTE PARA EXTREMA**

**OBJETIVO: Promover o bem-estar e qualidade de vida do cidadão por meio da pratica esportiva melhorando os indicadores sociais.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.036	Aquisição de Imóveis, Terrenos e Praças Esportivas	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	754.950,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.037	Construção de Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol Praças de Esporte, Pista de Moto Cross e Atl	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	7.000.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.242	Gestão dos Recursos Humanos e Manutenção da Gestão Administrativa e Institucional	UN	0,00	2.311.225,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.243	Ampliação das Praças Esportivas, Reformas de Quadras e Campos de Futebol	UN	0,00	587.782,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.244	Organização de Campeonatos e Eventos de Recreação e Lazer	UN	0,00	715.045,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.245	Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Esportivos em Geral	UN	0,00	754.950,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.246	Aquisição e Manutenção de Veiculos	UN	0,00	312.765,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.247	Investimento Financeira Atletas de Base, Auxilio a Atletas de Alto Nivel	UN	0,00	85.201,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.248	Aquisição de Materiais de Construção, Maquinas e Equipamentos para Manutenção das Praças de Esportes	UN	0,00	841.230,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.249	Gestão das Atividades de Esporte e Lazer e Manutenção das Escolinhas	UN	0,00	175.795,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>13.538.945,50</b>	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

**Programa: 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE**

**OBJETIVO: Manter e priorizar a atenção básica à saúde de forma descentralizada e preventiva e ao mesmo tempo investir e racionalizar o atendimento médico especializado investindo em infraestrutura e equipamentos e intensificando as parcerias. Promover a gestão do sistema de saúde e garantir a vigilância em saúde e assistência farmacêutica.**

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	Construção, Reformas e Adequações Prediais da Secretaria Municipal de Saúde	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	48.532,50	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.012	Construção do Novo Canil	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	303.925,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.013	Construção e Manutenção Predial da Média e Alta Complexidade	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	6.256.917,75	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.014	Construção de Novas UBS no Município	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	5.039.250,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.015	Construção do Centro Especializado de Médicos e Odontologia	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	3.229.900,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.016	Construção de novo CAPS	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	1.825.050,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.115	Gestão de Pessoal	UN	0,00	1.029.967,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.116	Custeio e Manutenção da Gestão em Saúde	UN	0,00	2.330.962,05	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.117	Aquisição e Manutenção de Veículo	UN	0,00	1.608.582,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.118	Cartão Alimentação e Cesta Natalina Fornecido a Todos os Servidores	UN	0,00	1.606.965,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.121	Gestão de Pessoal	UN	0,00	18.015.660,92	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.122	Custeio e Manutenção da Atenção Primária à Saúde	UN	0,00	889.762,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.123	Ampliar o Acesso a Atenção Primária à Saúde	UN	0,00	2.022.187,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.124	Gestão de Pessoal	UN	0,00	19.773.680,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.125	Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade	UN	0,00	18.015.646,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.126	Auxílio Financeiro Pessoa Física	UN	0,00	1.488.330,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.127	Custeio e Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio	UN	0,00	317.079,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.128	Manutenção do Consórcio CISSUL	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	155.304,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.129	Aquisição de Software e Prestação de Serviços	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	163.932,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.130	Gestão de Pessoal	UN	0,00	877.899,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.131	Custeio e Manutenção da Assistência Farmacêutica	UN	0,00	1.226.470,20	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.132	Hipertensos e Diabéticos	UN	0,00	411.987,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.133	Medicamentos Assistenciais	UN	0,00	297.666,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.134	Gestão de Pessoal	UN	0,00	2.103.075,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.135	Custeio e Manutenção da Vigilância em Saúde	UN	0,00	723.997,05	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.136	Descentralização dos Atendimentos de Vigilância em Saúde	UN	0,00	593.175,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.137	Gestão de Pessoal	UN	0,00	5.103.462,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.138	Custeio e Manutenção da Atenção Primária à Saúde	UN	0,00	2.747.083,49	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.139	Gestão de Pessoal	UN	0,00	672.984,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.140	Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade	UN	0,00	544.883,52	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.141	Custeio e Manutenção da Assistência Farmacêutica	UN	0,00	495.031,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.142	Gestão de Pessoal	UN	0,00	512.287,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.143	Custeio e Manutenção da Vigilância em Saúde	UN	0,00	485.540,70	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.231	Manutenção do Programa Rede Resposta	UN	0,00	1.200.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

# MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 9999 LDO: 2023

Programa: 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE

OBJETIVO: Manter e priorizar a atenção básica à saúde de forma descentralizada e preventiva e ao mesmo tempo investir e racionalizar o atendimento médico especializado investindo em infraestrutura e equipamentos e intensificando as parcerias. Promover a gestão do sistema de saúde e garantir a vigilância em saúde e assistência farmacêutica.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.251	Contribuição - Contra Partida Farmácia Básica	UN	0,00	190.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>102.307.177,18</b>	



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**LEI: 9999 LDO: 2023**

**Programa: 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA**

**OBJETIVO: Gerir e executar a política municipal de Assistência Social, integrando os Programas das esferas Estaduais e Federais.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.017	Construção ou Reforma de Prédios da Assistência Social	UN	0,00	2.530.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
1.018	Reforma/ Ampliação da Casa do Idoso	UN	0,00	123.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.144	Manutenção do Conselho Tutelar	UN	0,00	186.904,05	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.145	Conselhos Municipais (CMDCA/CMAS/CMDI/COMAD)	UN	0,00	8.196,60	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.146	Gestão dos Recursos Humanos	UN	0,00	1.309.838,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.147	Manter a Gestão Administrativa e Institucional - SUAS	UN	0,00	183.452,85	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.148	Fundo da Infância e Adolescência - FIA	UN	0,00	157.133,95	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.149	Benefícios Eventuais Manutenção Piso Mineiro	UN	0,00	988.984,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.150	Manutenção Proteção Social Especial Média Complexidade	UN	0,00	292.839,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.151	Manutenção Proteção Social Especial de Alta Complexidade	UN	0,00	593.175,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.152	Manutenção Proteção Social Básica	UN	0,00	467.098,35	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.153	Manutenção Gestão PBF	UN	0,00	76.465,65	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.154	Manutenção Gestão SUAS	UN	0,00	5.176,80	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.155	Manutenção ACESSUAS	UN	0,00	20.167,95	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.156	Programas Municipais (B. estudantil/P. trabalhador/C. idoso/C. A. social/CRAS volante)	UN	0,00	1.736.560,60	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.157	Subvenção com a Rede Sócio Assistencial (SCFV/ILPI)	UN	0,00	226.485,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.158	Aquisição e Manutenção de Veículo	UN	0,00	167.167,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.162	Gestão do SUAS	UN	0,00	164.524,57	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.163	Gestão do Bolsa Família PBF	UN	0,00	60.690,90	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.164	Piso Mineiro	UN	0,00	104.439,94	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.165	Protenção Social Especial Média Complexidade	UN	0,00	124.243,20	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.166	Protenção Social Especial Alta Complexidade	UN	0,00	16.177,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.167	Proteção Social Basica	UN	0,00	187.557,24	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.252	Implantação Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescente - CASA LAR	UN	0,00	10.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.253	Implantação Família Acolhedora para Adolescente	UN	0,00	11.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.254	Implantação Família Acolhedora para Idosos	UN	0,00	6.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.255	Implantação do Projeto Extrema Acessível	UN	0,00	9.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.256	Implantação do Projeto TEAR	UN	0,00	8.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.257	Implantação Projeto Serviço de Proteção a Mulher Vítima de Violência	UN	0,00	9.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.258	Implantação do Centro de Atendimento e Acolhimento Integrado a Pessoa em Situação de Rua	UN	0,00	10.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.259	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	UN	0,00	9.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.259	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	UN	0,00	9.600,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
	Manutenção do Programa Agricultura Familiar	UN			GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
LEI: 9999 LDO: 2023

**Programa: 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA**

**OBJETIVO: Gerir e executar a política municipal de Assistência Social, integrando os Programas das esferas Estaduais e Federais.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.260			0,00	2.000,00	
2.260	Manutenção do Programa Agricultura Familiar	UN	0,00	1.600,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>9.815.480,15</b>	

# MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 9999 LDO: 2023

Programa: 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA

OBJETIVO: Manter a qualidade técnica de gestão e promover a melhoria contínua em todos os níveis de ensino, ampliando o acesso à Educação de modo que sempre haja equilíbrio entre a oferta e a demanda por vagas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	Construção do Centro de Referência do Professor e Educação	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	3.782.447,22	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.006	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	2.000.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.007	Construção da Sede da Educação Especializada	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	1.500.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.008	Construção de Prédios, Adequação e Manutenção da Infraestrutura das Escolas	UN	0,00	6.738.855,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
1.009	Construção, Adequação e Manutenção da Infraestrutura dos CEIMs	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	4.921.054,75	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.010	Const., Adequação e Manut. da Infraest. dos CEIMs e Escolas Regulares que Atendem a Pré-Escola	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	4.555.354,35	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.074	Gestão dos Processos e Manutenção da Infraestrutura do Setor Adm. da Sec. Municipal de Educação	UN	0,00	1.620.661,95	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.075	Gestão dos Processos e Manutenção da Infraestrutura da Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar	UN	0,00	80.348,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.076	Gestão dos Processos e Manutenção da Infraestrutura da Divisão de Transporte Escolar	UN	0,00	119.066,40	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.077	Gestão dos Processos e Manutenção da Infraestrutura da Fábrica de Costura	UN	0,00	3.882,60	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.078	Gestão dos Processos e Manutenção da Infraestrutura da Divisão de Manutenção	UN	0,00	13.912,65	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.079	Serviços de Consultoria Para Gestão do Sistema Educacional	UN	0,00	26.962,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.080	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores da Educação	UN	0,00	26.207,55	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.081	Gestão de Pessoal	UN	0,00	6.483.773,76	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.082	Gestão do Transporte Escolar - Ensino Médio	UN	0,00	136.132,02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.083	Aquisição e/ou Renovação de Software Para a Gestão Municipal	UN	0,00	172.560,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.084	Cartão Alimentação e Cesta Natalina Fornecido a Todos os Servidores	UN	0,00	3.371.815,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.085	Manutenção de Convênio Saúde Para os Servidores	UN	0,00	3.982.670,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.086	Construindo Bases Solidas - Ensino Infantil	UN	0,00	1.790.310,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.087	Preparando Voos - Pré Escola	UN	0,00	1.725.600,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.088	Ganhando o Mundo Ensino Fundamental	UN	0,00	3.283.206,51	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.089	Tempo de Recomeçar - EJA Educação de Jovens e Adultos	UN	0,00	171.481,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.090	Incluir e Amar - Educação Inclusiva	UN	0,00	258.840,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.091	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos das Escolas de Ensino Fundamental	UN	0,00	2.072.099,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.092	Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Materiais Didático/Pedagógicos Para Desenvolvimento do Ens.	UN	0,00	1.831.377,80	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.093	Gestão de Pessoal	UN	0,00	7.451.680,05	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.094	Gestão de Transporte Escolar	UN	0,00	7.886.586,40	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.095	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos dos Centros de Educação Infantil	UN	0,00	730.144,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.096	Aquis. e Manut. de Equip. e Materiais Didático / Pedagógicos Para Desenv.	UN	0,00	886.527,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

LEI: 9999 LDO: 2023

**Programa: 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA****OBJETIVO: Manter a qualidade técnica de gestão e promover a melhoria contínua em todos os níveis de ensino, ampliando o acesso à Educação de modo que sempre haja equilíbrio entre a oferta e a demanda por vagas.**

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	do Ensino Infantil				
2.097	Gestão de Pessoas - Infantil	UN	0,00	5.729.840,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.098	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos das Unidades que Atendem Pré-Escola	UN	0,00	616.562,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.099	Aquisição e Manut. de Equip. e Materiais Didático / Pedagógicos Para Desenv. da Pré-Escola	UN	0,00	553.145,90	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.100	Gestão de Pessoal	UN	0,00	2.203.968,60	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.101	Gestão do Transporte Escolar	UN	0,00	1.082.814,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.102	Aquis. e Manut. de Equip. e Materiais Didático/Pedagógicos Para Desenv. da Educação de Jovens e Ad	UN	0,00	393.359,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.103	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	UN	0,00	18.334,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.104	Gestão de Pessoal	UN	0,00	803.374,65	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.105	Aquis. e Manut. de Equip. e Materiais Didático/Pedagógicos Para Desenvolv. da Educação Inclusiva	UN	0,00	30.737,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.106	Manutenção da Educação Inclusiva	UN	0,00	495.570,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.107	Gestão de Pessoal	UN	0,00	1.677.067,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.108	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos das Escolas de Ensino Fundamental	UN	0,00	17.078.458,59	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.109	Gestão de Pessoal	UN	0,00	21.991.083,48	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.110	Gestão de Pessoal	UN	0,00	13.928.827,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.111	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos das Unidades que Atendem Pré-Escola	UN	0,00	44.488,13	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.112	Gestão de Pessoas	UN	0,00	2.557.123,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.113	Gestão de Pessoas	UN	0,00	627.687,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.114	Gestão de Pessoas	UN	0,00	1.199.292,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.250	Manutenção de Convênio Odontológico Para os Servidores	UN	0,00	725.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>139.380.291,86</b>	

# MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 9999 LDO: 2023

Programa: 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA

OBJETIVO: Promover a qualidade do espaço urbano com a ampliação da urbanização e da mobilidade urbana com a implantação e a expansão da malha viária. Execução de obras públicas e organização do trânsito.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.024	Implantação de Vias Troncais de Desenvolvimento	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	10.329.542,58	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.025	Aquisição de Terrenos para Construção e Alargamento de Vias Urbanas e Rurais	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	539.250,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.026	Obras em Vias Publicas (Pontes, Bueiros, Boca de Lobo e Canaletas)	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	4.416.470,88	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.027	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	10.696.824,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.028	Manutenção em Avenida / Ruas do Município	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	2.970.650,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.029	Aquisição de Veiculos Pesado, Máquinas, Equipamentos e Caminhões	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	2.519.625,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.030	Aquisição de Veiculos Leves de Passeio e Carga	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	1.996.441,86	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.031	Construção e Reforma de Pontos Padronizados para os Ônibus	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	323.550,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.190	Gestão Administrativa e Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo	UN	0,00	8.745.448,65	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.191	Serviços Topograficos	UN	0,00	269.625,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.192	Revisão do Código de Obras e Plano Diretor	UN	0,00	34.512,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.193	Manter, Fiscalizar e Planejar o Desenvolvimento e Expansão do Município	UN	0,00	53.925,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.194	Serviços de Assessoria e Consultoria	UN	0,00	161.775,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.195	Convênios com Instituições, Estadual, Federal, Universidades e Entidades de Classe	UN	0,00	199.522,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.196	Aquisição de Mat. p/ Pav. Asfáltica de Vias Pùlicas Urbanas/Rurais, Tapa-buraco e Recapeamento	UN	0,00	11.060.196,60	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.197	Encascalhamento de Vias Pùlicas (Estradas Vicinais)	UN	0,00	1.639.320,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.198	Planejar e Administrar o Desenvolvimento Viário	UN	0,00	652.492,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.199	Manutenção e Conservação de Frota com Insumos, Peças, Combustíveis, Óleos Lubrificantes	UN	0,00	4.764.850,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.200	Manutenção e Ampliação da Usina de Asfalto	UN	0,00	199.522,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.201	Administrar Obras em Conjunto com Demais Secretarias	UN	0,00	75.495,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.202	Aquisição de Materiais Para Manutenção de Prédios Pùlicos	UN	0,00	5.403.285,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.203	Planejamento e Administração	UN	0,00	53.925,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.204	Revitalização e Reforma de Praças e Parques	UN	0,00	684.847,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.205	Consultoria e Assessoria Para Desenvolvimento de Projetos	UN	0,00	97.065,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.206	Aquisição de Equipamentos e Materiais Para Sinalização de Vias Pùlicas	UN	0,00	417.135,85	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.207	Prestação de Serviços Para Confecção e Instalação de Placas e Comunicação Visual	UN	0,00	560.898,43	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.208	Executar o Planejamento do Trânsito	UN	0,00	64.710,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.209	Consultoria e Assessoria Para Projetos de Sinalização de Trânsito	UN	0,00	140.205,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.210	Aquisição de Materiais Para Manutenção, Ampliação e Adequação de Iluminação Pùblica	UN	0,00	2.049.150,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.211	Aquisição e Manutenção de Equipamentos	UN	0,00	399.045,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.212	Instalação e Ampliação de Rede de Energia	UN	0,00	3.487.450,23	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

**Programa: 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA**

**OBJETIVO: Promover a qualidade do espaço urbano com a ampliação da urbanização e da mobilidade urbana com a implantação e a expansão da malha viária. Execução de obras públicas e organização do trânsito.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.213	Administração e Planejamento de Ação	UN	0,00	37.747,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.214	Assessoria e Consultoria Para Realização e Aprovação de Projetos	UN	0,00	129.420,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>75.173.923,58</b>	

**Programa: 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO**

**OBJETIVO: Fortalecer os planos habitacionais na área urbana e rural, equalizando moradias populares com ocupação ordenada.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	Conjuntos Habitacionais	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	3.151.550,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.020	Aquisição de Terreno e Execução de Infraestrutura para Habitação Social	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	2.157.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.169	Trabalho Social	UN	0,00	31.156,90	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.170	Manutenção e Ampliação do FMH	UN	0,00	104.722,35	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.171	Aquisição e Manutenção de Veículos	UN	0,00	59.317,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.172	Cesta de Material e Viabilização de Saneamento Básico	UN	0,00	1.415.261,16	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>6.919.007,91</b>	

**Programa: 0012 - SUSTENTABILIDADE PARA EXTREMA**

**OBJETIVO: Promover melhoria na qualidade ambiental por meio da eficiência na educação e na gestão ambiental integrada e participativa.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.173	Folha de Pagamento e Encargos	UN	0,00	5.947.400,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.174	Manter a Gestão Administrativa	UN	0,00	421.800,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.175	Ampliar e Manter a Infraestrutura (Prédios e Frota)	UN	0,00	845.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.177	Implantar e Manter Sistema Municipal de Informação Ambiental	UN	0,00	215.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.178	Contratar Consultorias Especializadas em Gestão Ambiental	UN	0,00	216.600,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.179	Manter os Processos de Educação para a Sustentabilidade, Comunicação e Produção de Publicações	UN	0,00	105.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>7.750.800,00</b>	

# MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 9999 LDO: 2023

**Programa: 0013 - CONSERVADOR DA MANTIQUEIRA**

**OBJETIVO:** Reestabelecer os serviços ecossistêmicos através do aumento da cobertura florestal, da implantação de saneamento rural, do Pagamento pelo Serviço Ambiental, da criação de Unidades de Conservação Municipal e conectividade da paisagem com a APA Fernão Dias, demais Unidades de Conservação e municípios da Serra da Mantiqueira, e assim proteger e recuperar a

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	Adquirir Áreas de Interesse Público para Conservação Ambiental e Transformação em Parques Natural	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	2.573.483,25	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.183	Manter e Ampliar as Atividades Relacionadas ao Conservador das Águas	UN	0,00	2.110.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.186	Apoir a Criação de RPPN	UN	0,00	55.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>4.738.483,25</b>	

**Programa: 0014 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**OBJETIVO:** Atuar de maneira estratégica a ter servidores municipais qualificados, satisfeitos, eficazes e produtivos para prestação de serviços à população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	Aquisição / Manutenção de Sistema Para Gestão de Recursos Humanos	UN	0,00	928.372,80	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.063	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	UN	0,00	169.432,35	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.064	Manutenção, Aquisição de Equipamentos Realização das Ações Desenvolvidas Pela Secretaria de RH	UN	0,00	156.382,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.065	Gestão Estratégica de RH - Treinamento e Desenvolvimento	UN	0,00	862.800,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.066	Gestão de Folha de Pagamento da Sec. de RH	UN	0,00	2.795.472,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.067	Cartão Alimentação e Cesta Natalina Fornecido a Todos os Servidores	UN	0,00	3.106.080,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.068	Manutenção de Convênio Saúde Para os Servidores	UN	0,00	4.745.400,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.069	Manutenção de Convênio Odontológico Para os Servidores	UN	0,00	474.540,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.070	Contratação de Estagiários Para o RH	UN	0,00	86.280,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.071	Implantação / Manutenção do SESMET - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina	UN	0,00	492.874,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.072	Revisão e Adequação do Plano de Carreiras e Estatuto	UN	0,00	399.045,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.073	Pesquisa de Clima Organizacional	UN	0,00	45.297,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>14.261.976,15</b>	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**LEI: 9999 LDO: 2023**

**Programa: 0015 - MELHOR GOVERNABILIDADE PARA EXTREMA**

**OBJETIVO: Melhorar a política de governabilidade e governança do município por meio do fortalecimento das parcerias com os diferentes segmentos sociais e institucionais no nível local, estadual e federal. Agilizar e otimizar processos e procedimentos para melhoria dos serviços prestados pelo executivo municipal.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	Formalização de Convênio para Construção de Sede Própria – Ministério Público	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	825.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.039	Aquisição de Terrenos e Infraestrutura	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	1.100.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
1.043	Formalização de Convênio para Construção de Sede Própria – Polícia Civil	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	2.000.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.002	Gestão Administrativa e de Pessoal	UN	0,00	244.200,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.007	Gestão Administrativa e de Pessoal	UN	1,00	1.357.202,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.008	Manutenção da Unidade	UN	1,00	390.921,70	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.009	Formulação e Implantação de Novos Sistemas e Métodos de Trabalho	UN	1,00	472.972,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.010	Capacitação, Treinamento e Cursos	UN	1,00	13.373,40	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.011	Investimento em Equipamentos, Produtos e Softwares	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	1,00	129.420,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
<b>Total Programa</b>				<b>6.533.089,60</b>	

**Programa: 0016 - SEGURANÇA DE QUALIDADE PARA EXTREMA**

**OBJETIVO: Melhorar e implantar novos sistemas de monitoramento para promover segurança para a população extremense. Contribuir com os órgãos de Segurança Pública do Governo do Estado através de vídeo monitoramento digital das vias e patrimônios públicos.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.012	59º Batalhão de Polícia Militar - Manutenção e Auxílio no Planejamento, Execução e Fornecimento	UN	1,00	1.238.657,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.013	8ª Delegacia da Polícia Civil - Manutenção e Auxílio no Planejamento, Execução e Fornecimento	UN	2,00	568.025,95	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.014	Corpo de Bombeiros - Manutenção e Auxílio no Planejamento, execução e Fornecimento de Materiais	UN	2,00	286.988,85	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.015	Polícia Ambiental - Manutenção e Auxílio no Planejamento, Execução e Fornecimento de Materiais e Equ	UN	1,00	57.699,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.016	Manutenção e Auxílio no Planejamento, Execução dos Presídios	UN	1,00	49.826,70	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>2.201.198,50</b>	



# MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 9999 LDO: 2023

Programa: 0018 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA EXTREMA

OBJETIVO: Motivar na administração pública, o planejamento como técnica para aceleração do desenvolvimento, de forma integrada com as demais Secretarias, identificando problemas, soluções e potencialidades com o foco principal de atendimento e melhorias ao Cidadão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	Resgate de Dívida Contratual	UN	0,00	874.762,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
0.002	Contribuições a Consórcios e ao PASEP	UN	0,00	3.845.670,27	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
0.003	Amortização de Dívidas Passivas	UN	0,00	5.709.315,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
1.040	Aquisição de Imóveis e Infraestrutura	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	1.500.000,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.029	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos da Gerência	UN	0,00	908.512,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.030	Gestão da Folha de Pagamento e Encargos	UN	0,00	880.496,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.031	Gestão Estratégica - Treinamento e Desenvolvimento	UN	0,00	15.099,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.032	Gestão da Folha de Pagamento e Encargos	UN	0,00	1.400.971,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.033	Gestão Estratégica - Treinamento e Desenvolvimento	UN	0,00	19.413,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.034	Consultorias, Auditorias, Pesquisas, Cadastramento de Dados e Estatísticas Municipal	UN	0,00	668.670,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.035	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos da Gerência	UN	0,00	150.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.035	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos da Gerência	UN	0,00	430.321,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.036	Customização dos Recursos de TI do Município	UN	0,00	511.209,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.037	Aquisição e/ou Renovação de Software para a Gestão Municipal	UN	0,00	1.747.170,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.038	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos da Gerência	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	320.961,60	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.039	Gestão da Folha de Pagamento e Encargos	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	289.283,75	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.040	Gestão Estratégica - Treinamento e Desenvolvimento	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	30.737,25	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.041	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos Para a Gerência de Frotas	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	169.324,50	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.042	Adequação e Manutenção da Infraestrutura da Garagem Municipal	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	75.495,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.043	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos da Gerência	UN	0,00	85.201,50	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.044	Gestão da Folha de Pagamento e Encargos	UN	0,00	1.324.721,55	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.045	Gestão Estratégica - Treinamento e Desenvolvimento	UN	0,00	19.413,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.046	Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos da Gerência	UN	0,00	286.539,75	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.047	Gestão da Folha de Pagamento e Encargos	UN	0,00	797.568,45	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.048	Gestão Estratégica - Treinamento e Desenvolvimento	UN	0,00	15.206,85	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.119	Manutenção de Convênio Saúde Para os Servidores	UN	0,00	3.172.700,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.120	Manutenção de Convênio Odontológico Para os Servidores	UN	0,00	174.717,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>25.423.481,47</b>	

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**LEI: 9999 LDO: 2023**

**Programa: 0019 - EXTREMA EFICIENTE E EFICAZ**

**OBJETIVO: Garantir a Eficiente Gestão Municipal por meio do cumprimento da legislação em relação aos controles internos e boas práticas de governança.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.021	Gestão Administrativa	UN	0,00	1.362.469,05	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.022	Gestão da Folha de Pagamento	UN	0,00	684.308,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.023	Gestão Estratégica - Treinamento e Desenvolvimento	UN	0,00	35.051,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.024	Custas Judiciais – Sentenças Judiciais	AS ADEQUADAS A CADA MISSÃO	0,00	1.013.790,00	GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ - INVESTIMENTO
2.025	Gestão Administrativa	UN	0,00	72.690,90	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.026	Gestão da Folha de Pagamento	UN	0,00	341.668,80	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.027	Contratação de Consultoria	UN	0,00	63.092,25	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.028	Gestão Estratégica - Treinamento e Desenvolvimento	UN	0,00	90.594,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>3.663.664,50</b>	

**Programa: 0020 - LIMPEZA PÚBLICA**

**OBJETIVO: Aprimorar e manter a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a Manutenção das Áreas Verdes Urbanas**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.187	Manter e Ampliar as Ativ. de Limpeza de Logradouros Púb., Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	UN	0,00	3.045.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.188	Manter/Ampliar as Ativ. de Manut. do Aterro Sanit., Separação de Materiais da Coleta Seletiva e UTGE	UN	0,00	8.887.050,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
2.189	Manter e Ampliar as Atividades de Manutenção das Áreas Verdes Urbanas Públicas	UN	0,00	1.558.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
<b>Total Programa</b>				<b>13.490.050,00</b>	

**Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

**OBJETIVO: Atendimento de Passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	Reserva de Contingências	Nº Atendimentos	0,00	3.936.525,00	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Total Programa</b>				<b>3.936.525,00</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>475.181.793,20</b>	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade.

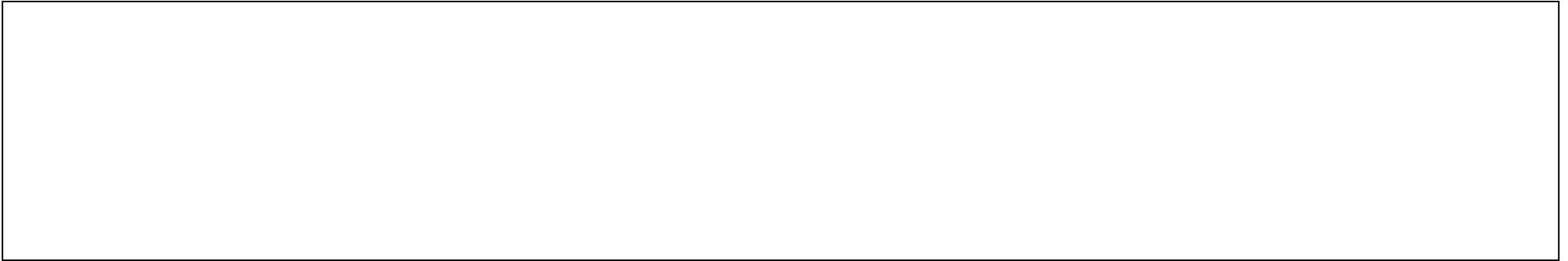
**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

LEI: 9999 LDO: 2023



**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**  
 LEI: 9999 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Receitas Correntes	Outros benefícios	- Preservação das águas - Incentivos Fiscais a empresas conforme Lei	210.000,00	240.000,00	280.000,00	Fiscalização na área tributária, cobrança e estudo de geoprocessamento
Taxas	Isenção	- Preservação das águas - Incentivos Fiscais a empresas conforme Lei	220.000,00	235.000,00	250.000,00	Equilíbrio Fiscal na Gestão de Recursos
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF- Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Isenção	- Preservação das águas - Incentivos Fiscais a empresas conforme Lei	235.000,00	260.000,00	290.000,00	Modernização Administração Tributária
<b>Total</b>			665.000,00	735.000,00	820.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 09:38:57

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
LEI: 9999 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	618.554.522,59	44,164	485.510.551,01	43,972	392.703.777,77	39,125
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	782.034.225,07	55,836	618.613.901,14	56,028	611.004.067,59	60,875
<b>Total</b>	<b>1.400.588.747,66</b>	<b>100%</b>	<b>1.104.124.452,15</b>	<b>100%</b>	<b>1.003.707.845,36</b>	<b>100%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio	14.946,75	0,027	14.946,75	0,035	21.113,90	0,073
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	54.822.414,11	99,973	43.273.804,09	99,965	28.861.378,55	99,927
<b>Total</b>	<b>54.837.360,86</b>	<b>100%</b>	<b>43.288.750,84</b>	<b>100%</b>	<b>28.882.492,45</b>	<b>100%</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 09:03:26

--

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

LEI: 9999 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	323.531.896,17	363.183.347,16	12,26	485.477.292,23	-3,24	534.025.021,45	10,00	587.427.523,61	10,00	646.170.275,95	10,00
Receitas Primárias (I)	0,00	466.509.647,01	0,00	460.559.287,23	-3,00	492.456.125,95	6,93	541.701.738,56	10,00	595.871.912,40	10,00
Despesa Total	323.531.896,17	363.183.347,16	12,26	485.477.292,23	7,49	534.162.301,45	10,03	585.213.883,60	9,56	642.489.455,96	9,79
Despesas Primárias (II)	0,00	515.017.522,63	0,00	451.026.765,67	3,36	474.401.688,23	5,18	519.620.521,06	9,53	570.412.261,17	9,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	(48.507.875,62)	0,00	9.532.521,56	-75,20	18.054.437,72	89,40	22.081.217,50	22,30	25.459.651,23	15,30
Resultado Nominal	0,00	(48.507.875,62)	0,00	9.532.521,56	-77,38	18.054.437,72	89,40	22.081.217,50	22,30	25.459.651,23	15,30
Dívida Pública Consolidada	1.029.980,26	1.119.588,54	8,70	1.102.078,88	43,12	1.122.678,48	1,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(81.728.819,15)	(88.839.226,42)	8,70	(87.449.836,49)	-4,06	(89.084.412,87)	1,87	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	372.173.978,52	399.719.591,88	48,37	485.477.292,23	-12,08	500.023.428,32	3,00	520.857.737,85	4,17	527.087.074,48	1,20
Receitas Primárias (I)	0,00	513.440.517,50	0,00	460.559.287,23	-11,87	461.101.241,53	0,12	480.313.793,27	4,17	486.058.233,81	1,20
Despesa Total	372.173.978,52	399.719.591,88	33,57	485.477.292,23	-2,34	500.151.967,65	3,02	518.894.956,94	3,75	524.084.595,54	1,00
Despesas Primárias (II)	0,00	566.828.285,41	0,00	451.026.765,67	-6,09	444.196.337,29	-1,52	460.734.913,27	3,72	465.290.560,67	0,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	(53.387.767,91)	0,00	9.532.521,56	-77,47	16.904.904,23	77,34	19.578.880,00	15,82	20.767.673,14	6,07
Resultado Nominal	0,00	(53.387.767,91)	0,00	9.532.521,56	-79,45	16.904.904,23	77,34	19.578.880,00	15,82	20.767.673,14	6,07
Dívida Pública Consolidada	1.184.834,81	1.232.219,15	-28,47	1.102.078,88	30,04	1.051.197,08	-4,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(94.016.510,10)	(97.776.452,60)	6,70	(87.449.836,49)	-12,83	(83.412.371,60)	-4,62	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022*	2023*	2024	2025
4,00	4,52	10,06	6,80	5,60	8,70

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 08:59:49

--

**MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LEI: 9999 LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021 (a)</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2019 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>22.714,48</b>	<b>72.329,13</b>	<b>625.812,04</b>
Alienação de Bens Móveis	7.548,00	55.444,17	364.262,62
Alienação de Bens Imóveis	5.596,38	13.425,66	24.856,54
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.570,10	3.459,30	236.692,88
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>77.388,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>274.750,96</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>77.388,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>274.750,96</b>
Investimentos	77.388,00	5.400,00	274.750,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2019 (i) = ((Ic - II f)</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>363.316,69</b>	<b>417.990,21</b>	<b>351.061,08</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gerência De Contabilidade, Emissão: 14/04/2022 , às 09:06:24

--